

REVISTA
COMUNICAÇÃO & SOCIEDADE

N.º 9-10, 2019 & 2020

NÚMERO ESPECIAL

O Jornalismo moçambicano: qualidade, inovações e desafios

Luca Bussotti

Coordenação

REVISTA

N.º 9-10, 2019 & 2020

COMUNICAÇÃO & SOCIEDADE

Alexandre Dinis Zavale
Carlos E. Vitanisso
Celestino Joanguete
Cláudia Mbendane
Ernesto Saúl Nhapanze
Filipe Rui Baloi
Isaías Carlos Fuel
João Miguel
Luca Bussotti
Maria Corominas Piulats
Tomás Vieira Mário

Presidente

Ernesto C. Nhanale

Conselho Editorial

Ernesto Nhanale (CEC/Escola Superior de Jornalismo)
Luca Bussotti (Programa de Pós-Graduação em Sociologia
e Centro de Estudos Avançados da Universidade
Federal de Pernambuco, Professor Associado Visitante)
Leonilda Sanveca (Universidade Pedagógica de Maputo)
Francisco Vicente (Universidade Eduardo Mondlane)
Mário Fonseca (CEC/Universidade Eduardo Mondlane)
António Eduardo Namburete (Universidade Eduardo Mondlane)

Endereço da Redação

Rua Sociedade dos Estudos, n.º 112, Maputo, Moçambique
www.cec.org.mz
Email: info@cec.org.mz

Sobre as normas de publicação consulte a página 195
Revista Comunicação & Sociedade, n.º 9-10, 2019 & 2020.
Edição em atraso produzida e publicada em Outubro de 2022; ISSN: 2519-7339

Paginação

MinervaCoimbra

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PREFÁCIO | 9 |
| E. NHANALE | |
| INTRODUÇÃO | 11 |
| L. BUSSOTTI | |
| | |
| PARTE I – Contexto legislativo e Regulamentação do Jornalismo Moçambicano | |
| | |
| A Regulação dos media em Moçambique | 17 |
| TOMÁS VIEIRA MÁRIO | |
| | |
| Organismos de regulamentação dos media em Moçambique: estrutura e desafios no desenvolvimento da independência e pluralismo mediático | 33 |
| ALEXANDRE DINIS ZAVALÉ & ISAÍAS CARLOS FUEL | |
| | |
| PARTE II – Economia política e inovação dos media em Moçambique: TV, rádio, jornais, online e digitalização | |
| | |
| Os Media em Moçambique hoje: mapeamento, grupos de controlo e <i>outsiders</i> | 59 |
| JOÃO MIGUEL | |
| | |
| Estratégias e percursos da digitalização da televisão por ondas em Moçambique (2006-2020) | 81 |
| FILIPE RUI BALOI & MARIA COROMINAS PIULATS | |

**PARTE III – Percursos formativos e questão de género
no jornalismo em Moçambique hoje: limitações e desafios**

Percursos formativos do jornalismo em Moçambique hoje:
limitações e desafios 103

ERNESTO SAÚL NHAPANZE & CLÁUDIA MBENDANE

A representação da mulher no jornalismo moçambicano.
O caso das emissoras radiofónicas 121

LUCA BUSSOTTI

PARTE IV – Deontologia profissional e *fake news*

Ética e deontologia no jornalismo moçambicano 141

CARLOS E. VITANISSO

O Jornalismo moçambicano e as *fake news*: o novo desafio
para a qualidade de informação 169

CELESTINO JOANGUETE

PREFÁCIO

Dois mil e vinte foi um ano cheio de desafios e marcante para o sector dos media, em Moçambique e, especialmente, para o Centro de Estudos Interdisciplinares de Comunicação (CEC). Para além da Pandemia da Covid-19 que desafiou todo o mundo a adoptar um novo *modus vivendi*, foi necessário mudar e acelerar substancialmente a virtualização das relações sociais, laborais e colocando cada vez mais em destaque o papel dos *self media*, assim como dos *mass media*; três eventos importantes marcaram ainda mais o ano dois mil e vinte, em Moçambique: a celebração dos 30 anos da Constituição Democrática, sob a qual assentam os princípios que permitiram a liberalização do espaço mediático; a aprovação pelo governo de um longo processo de revisão da legislação da comunicação social que vem responder a uma série de desafios transformacionais na indústria dos media, em Moçambique; assim como a comemoração dos dez anos da fundação do CEC.

Foi neste contexto que decidimos realizar um conjunto de reflexões sobre o jornalismo (hoje) em Moçambique, olhando de forma específica para a qualidade do trabalho dos media tradicionais, assim como eles estão a responder de forma inovadora aos desafios colocados por um contexto político de uma democracia ainda em consolidação, assim como ao conjunto de transformações tecnológicas que estão a ser realizadas, muito por conta da digitalização e da transformação das redações tradicionais para o ambiente multimédia.

A integração das novas tecnologias está a ter implicações nos processos de produção, emissão e recepção de conteúdos. Mas não somente a este nível, as novas tecnologias estão a mudar o conceito do que são as empresas de comunicação social, as relações de práticas, colocando novos desafios éticos, para além do conceito de produção e recepção. Todas essas mudanças implicam e impactam sobre processos legislativos.

A presente edição da revista “Comunicação e Sociedade”, “O jornalismo moçambicano hoje: qualidade, inovações, desafios” surge como um conjunto de reflexões e trabalhos de investigação de pesquisadores do CEC e associados, oferecendo um quadro de referências sobre a situação do jornalismo no país, num contexto em que se exige um jornalismo activo, comprometido, cada vez mais profissionalizado e capaz de oferecer uma informação de qualidade. A tais situações se deve acrescentar a “concorrência” das redes sociais, que mudaram o modo de fazer informação, produzindo notícias em fluxo contínuo, muitas das quais caracterizadas por serem desprovidas de qualquer credibilidade, as ditas “fake news”, a que o jornalismo tem de dar uma resposta eficaz.

Ao comemoramos os 10 anos do CEC, em 2020, trazendo ao mercado mais uma publicação com abordagens interdisciplinares, consolidamos a nossa visão e compromisso de desenvolver um pensamento crítico e sistematizado sobre os media em Moçambique. Trata-se de um pensamento e de contribuições que estão a ser feitos com base numa aprendizagem continuada e relações com outros centros de pesquisa nacionais e internacionais, assim como a abertura para acolher investigadores de diversas áreas das Ciências Sociais e Humanas.

O número desta revista vai ser um complemento fundamental a todas as reflexões que temos vindo a desenvolver, tanto na Revista “Comunicação & Sociedade” e, acima de tudo, na Série de livros “Comunicação & Sociedade”.

Queremos, por isso, agradecer a colaboração de todos, sem excepção, e, em especial, aos nossos parceiros, pesquisadores e colaboradores que têm vindo a contribuir para o nosso crescimento e para todos os passos que temos vindo a dar.

E. NHANALE

Presidente do CEC e Professor Auxiliar na Escola Superior de Jornalismo

INTRODUÇÃO

O CEC, dando seguimento às suas publicações anuais decidiu, para o ano de 2020, elaborar um número especial da revista “Comunicação e Sociedade” sobre indicadores de qualidade dos media em Moçambique, destacando os principais elementos contextuais, profissionais, da qualidade dos conteúdos, da formação, das novas tecnologias e da informação ligada às novas redes sociais. Com efeito, depois de 30 anos de democracia multipartidária e de aprovação da Lei de Imprensa, a publicação aqui proposta pretende avaliar o nível de evolução do sector, olhando para os esforços que foram empreendidos, as mudanças produzidas e o ponto de situação actual, com destaque para os últimos 5 anos.

Esta publicação sai numa altura muito complicada para Moçambique e a sua comunicação social. Provavelmente os últimos dois anos foram os mais difíceis para o país, ainda estrangido entre o eterno embora mutável conflito Renamo-Governo e a nova frente ligada ao terrorismo islâmico em Cabo Delgado. No meio, o escândalo da dívida oculta, e restrições evidentes da esfera pública, com novos atentados contra jornais e jornalistas, desde os muitos contra repórteres de emissoras comunitárias espalhadas pelo país, até aos ataques contra o semanário *Canal de Moçambique*, que acabaram queimando as suas instalações e, em finais de 2019, atentando contra a vida do seu editor executivo, Matias Guente.

Tal clima de tensão influenciou o jornalismo moçambicano, acentuando a distância entre órgãos públicos, cada vez mais limitados na sua linha editorial por mecanismos de censura e autocensura por parte do governo (por exemplo, sobre a dívida oculta passaram literalmente anos antes de se ver uma notícia, assim como a cobertura do terrorismo em Cabo Delgado por parte dos vários *Notícias*, *TVM*, *RM*, etc. é quase que nula), e privados, com uma presença noticiosa nas redes sociais significativa, embora nem sempre credível.

Foi por causa das razões acima mencionadas que o CEC resolveu publicar o presente volume, centrado sobre a qualidade no jornalismo moçambicano. O conceito de qualidade que aqui encontra a sua manifestação mediante estudos e pesquisas deve ser lido através de uma perspectiva multifacetada. Qualidade significa, acima de tudo, pluralismo na informação, garantido, à partida, pelo quadro legislativo, assim como pela efectiva existência de grupos, grandes e pequenos, que divulgam a informação usando pontos de vista diferentes e até opostos. Mas significa também formação sólida dos futuros jornalistas, portanto escolas e universidades viradas para uma capacitação efectiva e eficaz dos profissionais da comunicação, um sinal tecnologicamente moderno (digital) e acessível a todos, assim como formas de auto-organização e de ética deontológica a passo com as exigências dos tempos modernos.

São esses os assuntos abordados pelos vários autores nesta publicação, que se apresenta subdividida em quatro partes, cada uma composta por dois capítulos, a saber:

1. Contexto Legislativo e Regulamentação no Jornalismo Moçambicano: aqui se faz uma reflexão sobre a actuação dos media em Moçambique, destacando os aspectos cruciais sobre o exercício das liberdades de imprensa e o papel dos media nos processos políticos e na democracia, analisando as formas de regulamentação dos media. O primeiro texto, da autoria de Tomás Vieira Mário, oferece um exaustivo quadro constitucional e legislativo dos media em Moçambique, ao passo que o segundo, escrito por Alexandre Dinis Zavale e Isaiás Carlos Fuel, apresenta os mecanismos relativos ao sistema de regulamentação dos media em Moçambique;
2. Economia política e inovação dos media em Moçambique: TV, rádio, jornais, online e digitalização; nesta segunda parte o autor João Miguel apresenta um quadro da economia política no jornalismo moçambicano, destacando os principais grupos que actuam na comunicação social, a sua distribuição quer

- em termos de controlo público e/ou privado, quer de tipo geográfico; o segundo texto desta parte, da autoria de Filipe Rui Baloi e Maria Corominas Piulats, procura fazer o ponto de situação sobre os processos de inovação e de digitalização nos media com moçambicanos, incluindo seus atrasos e limitações;
3. Percursos formativos e questão de género no jornalismo em Moçambique hoje: limitações e desafios. Nesta terceira parte o foco é representado pelos processos de formação no ensino superior em Moçambique, com um artigo de Ernesto Saúl Nhapanze & Cláudia Mbendane em que se destaca a evolução registada no país neste importante âmbito, assim como os desafios ainda por enfrentar. O segundo texto, da autoria de Luca Bussotti, aborda um assunto de grande importância no jornalismo moçambicano, porém frequentemente negligenciado: a representação e o papel da mulher na comunicação social, mediante um estudo levado a cabo sob iniciativa do CEC, em 2016, sobre a mulher na rádio em Moçambique;
 4. Deontologia profissional e *Fake News*: a quarta e última parte do livro tem a ver com a questão deontológica, cada vez mais actual, numa altura em que o público está ficando confuso em razão das muitas *Fake News* espalhadas pelas redes sociais, a que um jornalismo profissional deve responder mediante uma maior credibilidade. Os dois textos desta parte são da autoria, respectivamente, de Carlos Vitanisso, que aborda o relacionamento entre o jornalista e as redacções, principalmente a respeito do apuramento das fontes utilizadas e do respeito da identidade das vítimas ou de possíveis protagonistas de crimes e testemunhas diretas; e de Celestino Joanguete, que adopta uma abordagem inovadora, procurando demonstrar como funciona, nas redacções dos órgãos de informação de Moçambique, o sistema de *fact-checking* das notícias que chegam diariamente, em fluxo contínuo, e que carecem de uma verificação cada vez mais apurada.

Pelo que pessoalmente me consta, quero mais uma vez agradecer ao CEC e ao seu Presidente, Ernesto Nhanale, assim como a sua antiga Directora, Maria de Lurdes Mangueleze, por ter-me dado esta nova oportunidade de coordenar uma obra inédita no panorama do jornalismo em Moçambique. O mesmo agradecimento se estende a todos os autores e autoras que participaram nesta publicação, apesar dos recursos limitados e dos compromissos que todos eles e elas costumam ter na sua vida diária. Tenho a firme convicção de que este volume irá constituir um ponto de referência para estudantes, docentes, jornalistas e a opinião pública no geral, interessados em saber algo de mais interessante e profundo sobre o jornalismo moçambicano, fora do *mainstream* oficial.

Luca Bussotti

PARTE I

**CONTEXTO LEGISLATIVO
E REGULAMENTAÇÃO
DO JORNALISMO MOÇAMBICANO**

TOMÁS VIEIRA MÁRIO

A REGULAÇÃO DOS MEDIA EM MOÇAMBIQUE

RESUMO: O presente artigo faz uma avaliação do quadro regulatório dos Media em Moçambique, revisitando a Constituição da República, a Lei de Imprensa e a Lei do Direito à Informação, bem como o processo em curso, de revisão destas leis. O estudo conclui que Moçambique dispõe de um quadro regulatório dos Media formalmente favorável à liberdade de imprensa e ao acesso à informação de interesse público. Contudo, o exercício pleno destas liberdades fundamentais tem sido sistematicamente confrontado com esforços para o seu controlo político ou através da imposição de taxas exorbitantes de registo dos media e de acreditação de jornalistas, contra os quais a classe tem resistido com sucesso, recorrendo ao Conselho Constitucional.

Palavras-chave: Liberdade de imprensa; Liberdade de expressão; Direito à informação; Direitos fundamentais.

ABSTRACT: The present article makes an assessment of the regulatory framework of the Media in Mozambique, revisiting the Constitution of the Republic, the Press Law and the Right to Information Law, as well as the ongoing process of reviewing these laws. The study concludes that Mozambique has a Media regulatory framework formally favorable to press freedom and access to information of public interest. However, the full exercise of these fundamental freedoms has been systematically confronted with efforts for their political control or through the imposition of exorbitant registration fees for media and accreditation of journalists, against which the media class has successfully resisted, resorting to the Constitutional Council.

Keywords: Freedom of the press; Freedom of expression; Right to Information; Fundamental Rights.

INTRODUÇÃO

O quadro da regulação dos Media em Moçambique vem consagrado em sede de três principais instrumentos jurídico-constitucionais e legais, nomeadamente a Constituição da República, a Lei de Imprensa e a Lei do Direito à Informação, todos aprovados pela Assembleia da República. Outros instrumentos, na forma de regulamentos, aprovados pelo Conselho de Ministros, referem-se às formas de participação do sector privado na área da radiodifusão, bem como à actividade de publicidade. Nesta secção é feita uma abordagem analítica daqueles três principais instrumentos, argumentando-se que, no seu conjunto, eles constroem um edifício jurídico-constitucional e legal favorável ao exercício dos direitos à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como ao direito à informação em Moçambique, e que permitiu a emergência do pluralismo e da diversidade dos media no país, a partir de 1991.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

A Constituição da República de Moçambique (CRM) garante o direito individual à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa e o direito à informação. Estes direitos humanos fundamentais foram consagrados pela primeira vez na Constituição de 1990 e expandidos na Constituição de 2004.

A CRM também define os direitos dos media, incluindo (que é raro) o direito de proteger as fontes confidenciais de informação.

Com efeito, as liberdades de expressão e de informação abrem o capítulo constitucional dos direitos e liberdades fundamentais, onde vem também consagrado o pluralismo de opinião nos meios de comunicação públicos, bem como a independência dos jornalistas neste sector, com o seguinte articulado:

CAPÍTULO II
Direitos, Deveres e Liberdades

ARTIGO 48
(Liberdades de expressão e informação)

1. Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação.

O exercício da liberdade de expressão, que compreende nomeadamente, a faculdade de divulgar o próprio pensamento por todos os meios legais, e o exercício do direito à informação não podem ser limitados por censura.

3. A liberdade de imprensa compreende, nomeadamente, a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas, o acesso às fontes de informação, a proteção da independência e do sigilo profissional e o direito de criar jornais, publicações e outros meios de difusão.

4. Nos meios de comunicação social do sector público são assegurados a expressão e o confronto de ideias das diversas correntes de opinião.

5. O Estado garante a isenção dos meios de comunicação social do sector público, bem como a independência dos jornalistas perante o Governo, a Administração e os demais poderes políticos.

6. O exercício dos direitos e liberdades referidos neste artigo é regulado por lei com base nos imperativos do respeito pela Constituição e pela dignidade da pessoa humana.

REMOÇÃO DE LIMITAÇÕES INDEVIDAS E REFORÇO DE DIREITOS

A Constituição de 2004 também removeu uma série de limitações à liberdade de imprensa contidas na versão de 1990, incluindo a disposição de que o exercício dos direitos acima referidos poderia ser

limitado “pelos imperativos da política externa e da defesa nacional” (n.º 4 do art. 74)

Como acima referido, outras reformas notáveis são as referências específicas nos números 4 e 5 deste artigo, consagrando o princípio do livre debate de ideias e opiniões nos media do sector público (estatal), bem como a independência dos jornalistas deste sector em relação ao governo, a administração e outras forças políticas, a ainda a obrigação do Estado de garantir a imparcialidade dos meios de comunicação públicos.

De acordo com alguns analistas, estas cláusulas foram introduzidas em resposta a fortes críticas da oposição e algumas organizações da sociedade civil em relação à interferência do governo nos media do sector público, em particular durante os períodos eleitorais.

No entanto, a Constituição não esclarece de que forma o Estado deve garantir a imparcialidade dos meios de comunicação públicos, nomeadamente a Rádio Moçambique (RM), Televisão Moçambique (Televisão de Moçambique, TVM) e rádios comunitárias pertencentes ao Instituto de Comunicação Social e a Agência de Informação de Moçambique (AIM).

A Constituição de 2004 também introduziu novas disposições importantes em relação aos direitos dos partidos políticos à cobertura das suas actividades pelas entidades públicas de radiodifusão (RM e TVM). O artigo relevante também garante os direitos das organizações da sociedade civil e sindicatos a serem ouvidos nos serviços públicos de radiodifusão. O grau de acesso ao tempo de antena dos partidos políticos e da sociedade civil, no entanto, deve ser determinado por uma lei que ainda não foi aprovada.

A esse respeito diz o Artigo 49 da CRM:

1. Os partidos políticos têm o direito a tempos de antena nos serviços públicos de radiodifusão e televisão, de acordo com a sua representatividade e segundo critérios fixados na lei.

2. Os partidos políticos com assento na Assembleia da República, que não façam parte do Governo, nos termos da lei, têm o direito a tempos de antena nos serviços públicos de radiodifusão e televisão, de acordo com a sua representatividade para o exercício do direito de resposta e réplica política às declarações políticas do Governo.

3. O direito de antena é também garantido a organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas e sociais, segundo critérios fixados na lei.

4. Nos períodos eleitorais, os concorrentes têm direitos a tempos de antena, regulares e equitativos nas estações da rádio e televisão públicas, de âmbito nacional ou local, nos termos da lei.

O CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Constituição também cria o Conselho Superior da Comunicação Social (CSCS).

O CSCS é uma entidade estatutária independente, cuja principal missão é monitorar a conduta profissional dos media e decidir sobre reclamações sobre o sector, nomeadamente em relação à sua independência no exercício dos direitos à informação, à liberdade de imprensa bem como dos direitos de antena e de resposta

O CSCS desempenha igualmente um papel consultivo na emissão de licenças de radiodifusão e pronuncia-se sobre a nomeação dos gestores das empresas públicas de comunicação social.

Assim, a CRM protege, de facto, a liberdade de expressão e da imprensa e, nessa medida, ela está harmonizada com os padrões internacionais atinentes a esta matéria, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão na África, da União Africana.

A LEI DE IMPRENSA

Entretanto, o exercício da liberdade de imprensa acha-se regulado pela Lei n.º 19/91, de 10 de Agosto, vulgarmente conhecida por Lei de Imprensa, aprovada pela Assembleia da República em Agosto de 1991.

Embora este dispositivo legal se denomine Lei de Imprensa, ele é, na verdade, uma lei geral da comunicação social, pois ela cobre todo o sector dos media, seja público ou privado, impresso ou da radiodifusão, bem como o cinema e quaisquer outras formas de comunicação audiovisual divulgadas ao público em geral.

A lei define os princípios que regulam as actividades dos meios de comunicação social e prevê os direitos e deveres dos jornalistas. Ela, contudo, não faz qualquer referência à radiodifusão comunitária ou a qualquer outra forma de media comunitária.

O artigo 2 garante a liberdade de expressão e informação bem como independência jornalística e a protecção das fontes jornalísticas, nos mesmos termos consagrados na Constituição.

O Artigo 3 prevê o direito à informação, e consagra a protecção dos cidadãos no exercício deste direito, nos seguintes termos:

DIREITO À INFORMAÇÃO

1. No âmbito da imprensa, o direito à informação significa a faculdade de cada cidadão se informar e ser informado de factos e opiniões relevantes a nível nacional e internacional bem como o direito de cada cidadão divulgar informação, opiniões e ideias através da imprensa.

2. Nenhum cidadão pode ser prejudicado na sua relação de trabalho em virtude do exercício legítimo do direito à liberdade de expressão do pensamento através da imprensa.

REGISTO DE IMPRENSA

Nos termos do artigo 19.º da Lei de Imprensa, antes do início de suas actividades, “todos os órgãos de informação estão sujeitos a registo” junto do Gabinete de Informação (GABINFO), uma entidade subordinada ao Gabinete do Primeiro-Ministro.

Contudo, estão isentos da obrigação de registo os suplementos dos periódicos desde que publicados e distribuídos juntamente com este como sua parte integrante.

O GABINFO foi criado como uma unidade técnica de apoio ao Primeiro-Ministro sobre assuntos dos Media, após a abolição do Ministério da Informação em 1994. Adicionalmente, o GABINFO exerce funções de supervisão política sobre as instituições públicas dos Media.

Apesar de todas as exigências burocráticas a serem observadas, o registo de imprensa é um simples processo administrativo, com o único propósito de compilação e arquivo de dados e sem quaisquer custos.

Entretanto, em Maio de 2020, o Governo revogou um decreto por si aprovado, (decreto 40/2018, de 23 de Julho) que impunha taxas exorbitantes de registo de órgãos de comunicação social e de acreditação de jornalistas. O decreto foi revogado na sequência de um acórdão do Conselho Constitucional, no qual este órgão qualificou o decreto como inconstitucional, por elevar insuportavelmente os custos da liberdade de imprensa.

O decreto impunha 500 mil meticais pela acreditação de jornalistas estrangeiros e igual valor pela renovação e o pagamento de 200 mil meticais pela acreditação de correspondentes nacionais de órgãos de comunicação social estrangeiros e igual valor pela renovação da acreditação.

Os ‘freelancers’ estrangeiros teriam de pagar pela acreditação 150 mil meticais e igual valor pela renovação e os ‘freelancers’ nacionais estavam sujeitos a uma taxa de 30 mil meticais pela acreditação e pela renovação.

Por sua vez, as televisões com cobertura em todo o território nacional deviam pagar três milhões de meticais pelo licenciamento e às rádios seriam cobrados dois milhões de meticais., enquanto as televisões regionais estavam obrigadas a uma taxa de licenciamento de 1.5 milhão de meticais e as rádios regionais um milhão de meticais. As televisões comunitárias, por sua vez, deviam pagar uma taxa de licenciamento de 150 mil meticais e as rádios comunitárias 50 mil meticais.

O decreto referia que 60% das taxas e multas provenientes dos valores seriam destinados ao Orçamento do Estado e 40% ao Gabinete de Informação (Gabinfo), uma entidade subordinada ao Primeiro-Ministro.

A medida foi alvo de fortes protestos pelos Media e de organizações cívicas, que solicitaram a intervenção do Provedor de Justiça junto do Conselho Constitucional, para a verificação da constitucionalidade do referido decreto, nos termos do artigo 243 da Constituição da República. Em resposta, o Conselho Constitucional chumbou o decreto governamental, afirmando que o mesmo elevaria insuportavelmente os custos do exercício da liberdade de imprensa¹.

UMA LEI DEMOCRÁTICA

A Lei de Imprensa de Moçambique tem sido avaliada de forma positiva em diferentes estudos de especialidade, incluindo em sede de instituições da UNESCO, a agência das Nações Unidas que defende e promove as causas da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa e do direito à informação (MÁRIO, 2011).

De uma forma geral, na avaliação da conformidade de uma lei de imprensa com os principais padrões internacionais relevantes, são considerados os seguintes indicadores:

¹ <https://clubofmozambique.com/news/mozambique-government-revokes-decreon-media-fees-160881/>

- a) Proibição expressa de censura;
- b) Liberdade de constituição de empresa jornalística;
- c) Independência editorial dos órgãos do sector público bem como dos seus jornalistas perante o governo, a Administração e os demais poderes políticos;
- d) Garantia, ao jornalista, dos seguintes direitos:
 - i. Plena liberdade de procura, recolha e divulgação de informação de interesse público, ou seja: pleno exercício do direito à informação;
 - ii. Plena protecção legal das suas fontes de informação;
 - iii. Faculdade de correcção de seus erros, através do direito de resposta garantido à pessoa interessada, dentro de prazos razoáveis.

Ora, a Lei de Imprensa moçambicana responde, plenamente, a todos estes requisitos, aliás garantidos em sede da Constituição da República, incluindo a protecção do sigilo profissional do jornalista, uma garantia nem sempre presente em muitas Constituições de República!

O princípio da liberdade empresarial consiste no facto de que, para a constituição de uma empresa jornalística, na área da imprensa escrita, a lei não impõe a obtenção de qualquer licença junto do Governo, exigindo apenas o registo do órgão, como um mero acto administrativo, para fins estatísticos.

Compreensivelmente, já a actividade de radiodifusão sonora e televisiva exige a obtenção de licença junto do governo, dada a necessidade de garantia de uma gestão eficiente do espectro radieletrico, visando assegurar acesso equitativo a esse bem público (que era finito, até à recente migração do sistema analógico para o digital), por todos os sectores admitidos pela lei, prevenindo o risco da monopolização por um único sector.

Por seu lado, o direito de resposta, que a lei consagra, é considerado um reforço à protecção da liberdade de imprensa, na medida em que o seu fim é estimular uma relação de diálogo aberto

e público, entre o ofendido e o ofensor, através de um instrumento de fácil uso, evitando-se ao mesmo tempo, pressão excessiva sobre os órgãos de informação, através de processos judiciais. Em linha com este raciocínio, argumenta-se que processos judiciais contra a imprensa podem, na prática, traduzir-se em intimidação aos jornalistas e em grande pressão económica sobre as respectivas empresas, se estas forem obrigadas a pagar altas indemnizações por ofensas e/ou dano, sempre que divulguem informações contendo inverdades ou factos difamatórios.

Escusado sublinhar a garantia da independência editorial dos órgãos públicos, perante o governo e outros poderes estatais ou políticos, já que a missão destes é servir de plataforma de circulação e de livre debate de todas as correntes de opinião existentes na sociedade. Contudo, a verificação concreta da observância deste princípio constitui ainda um sério desafio em Moçambique.

A LEI DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Em Novembro de 2014 a Assembleia da República aprovou, por consenso, a Lei do Direito à Informação, (LEDI) (Lei n.º 34/2014, de 31 de Dezembro) culminando vários anos de advocacia e lobby de organizações da sociedade civil, encabeçadas pelo MISA Moçambique.

O objectivo central de uma lei, de acesso à informação, é tornar os processos decisórios e os arquivos de informação de interesse público, colectada e processada pela Administração Pública e outras entidades relevantes – incluindo de direito privado – mais acessível aos cidadãos, como forma de permitir-lhes plena participação no debate democrático sobre assuntos públicos.

O objectivo político de uma Lei do Direito à Informação, é diminuir a assimetria de conhecimento entre o Estado e o Cidadão, propiciando a este condições para a sua participação no debate democrático sobre a vida da Nação.

A este respeito, importa referir, desde já, quais são as instituições que, nos termos desta Lei, são obrigadas a colocar a informação na sua posse à livre disposição do público. A lei enumera, a título de exemplo, as seguintes instituições:

- Órgãos e instituições do Estado, integrantes da sua Administração directa e indirecta, e respectiva representação no estrangeiro;
- Autarquias locais, e
- Entidades privadas que, ao abrigo da lei ou de contrato, realizem actividades de interesse geral ou na sua actividade beneficiem de recursos públicos de qualquer proveniência e tenham em seu poder informação de interesse público.

OBJECTIVO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O principal objectivo da legislação sobre o acesso à informação por parte dos cidadãos é fortalecer a base de controlo democrático sobre o exercício do poder e promover a participação dos cidadãos no processo democrático.

Com efeito, é sobre este mesmo desiderato que se fundamenta a Lei moçambicana do Direito à Informação, nomeadamente ao destacar, entre os seus pilares fundamentais, os princípios da transparência da actividade das entidades públicas e privadas, e o princípio da permanente participação democrática dos cidadãos na vida pública.

Isto mesmo é logo expresso no primeiro artigo, como sendo o objecto deste diploma legal, ao dizer que: “A presente Lei regula o exercício do direito à informação, a materialização do princípio constitucional da permanente participação democrática dos cidadãos na vida pública e da garantia de direitos fundamentais conexos”.

Mais adiante, a Lei explicita o conteúdo dos quatro princípios-chave em que ela se funda, nos seguintes termos:

Princípio da transparência: As entidades públicas e privadas investidas de poder público, por lei ou por contrato, exercem as respectivas actividades no interesse da sociedade, devendo por isso, as mesmas, serem do conhecimento dos cidadãos (art.7)

Princípio da participação democrática do cidadão na vida pública: A permanente participação democrática do cidadão na vida pública pressupõe o acesso à informação de interesse público, de modo a formular e manifestar o seu juízo de opinião sobre a gestão da coisa pública e assim influenciar os processos decisórios das entidades públicas e das entidades privadas que exercem o poder público (art. 8)

Princípio da obrigatoriedade de publicar: O acesso à informação implica que os órgãos referidos no artigo 3 da presente Lei publiquem e divulguem documentos de interesse público sobre a organização, funcionamento de órgãos públicos e o conteúdo de eventuais decisões ou políticas que afectem direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos (art.9)

Princípio da Administração Pública aberta: A Administração Pública aberta baseia-se na liberdade de acesso aos documentos e arquivos públicos, sem necessidade de o requerente demonstrar possuir interesse legítimo e directo no seu acesso, bem como a finalidade a que se destina a informação, salvo as restrições previstas na presente Lei e demais legislação (art. 10)

A este respeito, importa sublinhar que, ao consagrar estes princípios, a Lei do Direito à Informação, procurou regular o exercício de um direito fundamental de cidadania, o da permanente participação democrática dos cidadãos na vida da Nação, inscrito no art. 73.º da Constituição da República.

No seu conjunto, a Lei do Direito à Informação moçambicana acha-se harmonizada com os princípios gerais orientadores desta categoria de regulamentos de direitos humanos, garantindo aos cidadãos as seguintes três faculdades:

- a) O direito de informar ou direito a meios para informar, que se traduz na liberdade de transmitir informações a outrem, sem

- outros impedimentos, senão aqueles definidos pela própria lei e pela Constituição,
- b) O direito de se informar, que se traduz na liberdade de recolha de informação, de procura de fontes de informação, isto é, o direito de não ser impedido de se informar, salvaguardadas as restrições expressamente consagradas na lei.
 - c) O direito de ser informado, que consiste na faculdade de ser mantido adequadamente e verdadeiramente informado, pelos poderes públicos, pelos meios de comunicação social ou entidades privadas revestidas de poder público, por lei ou por contrato.

REFORMA DO QUADRO LEGAL: NEM ÁGUA VAI, NEM ÁGUA VEM

A liberdade de imprensa em Moçambique acha-se plenamente consagrada na Constituição da República, nas leis de imprensa e do direito à informação, instrumentos cuja textura responde, em larga medida, aos padrões internacionalmente consagrados para a regulação desta categoria de direitos humanos.

Porém, se a Lei de Imprensa, aprovada em Agosto de 1991 tem sido, desde então, considerada como aberta, democrática e favorável ao desenvolvimento de um sector plural dos media, o facto é que, passados quase 30 anos desde a sua aprovação, ela já se mostra lacunosa e, em alguns casos, anacrónica, à luz da Constituição da República de 2004.

Se, por um lado, esta lei leva, de forma muito acentuada, as marcas de uma lei para regular a imprensa escrita, por outro lado ainda – e mais importante! – a Constituição da República de 2004 veio alargar o campo dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, incluindo no capítulo das liberdades de expressão e de imprensa...

Por estas e outras razões o governo, em parceria com organizações da classe e da sociedade civil, lançou, em 2007, o processo da revisão da

mesma, numa iniciativa superiormente liderada pela então Primeira-Ministra, Luisa Diogo.

E porque o crescimento exponencial do subsector da Rádio e Televisão mostrava, já, quão insuficiente era a sua regulação, subsidiariamente, através da Lei de Imprensa (generalista), iniciou-se, em 2008, o processo de preparação da proposta da lei da Radiodifusão, em conferência solene, igualmente presidida pela Dra. Luisa Diogo, no Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano.

Seguiram-se, nos períodos subsequentes, debates relativamente extensos e envolventes, com a participação do governo, que os coordenou, através do Gabinete de Informação (GABINFO), de profissionais dos media, bem como de organizações da sociedade civil, com destaque para o MISA.

Estranhamente, dois anos depois, em 2010, o Dr. Aires Bonifácio Ali, nomeado novo Primeiro-Ministro, viria a relançar o processo da preparação da mesma lei de radiodifusão, no mesmo Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano e nos mesmos termos de há dois anos! Seja como for, os processos, ora de revisão da Lei de Imprensa, ora da preparação da Lei da Radiodifusão, seguiram em frente, culminando com documentos consensualizados, em 2011.

Em paralelo, haviam sido preparadas propostas da Carteira Profissional do Jornalista (já consagrada na lei de imprensa revista) e respectivo Estatuto do Jornalista, sob a égide do Sindicato Nacional de Jornalistas. Considerou-se, então, em 2011, que estavam criadas condições para num único pacote, o governo levar a debate, no Parlamento, um novo quadro regulatório da comunicação social, mais próximo das dinâmicas do sector, desde 1991.

Porém, contra todas as expectativas, as duas propostas de lei voltaram a ser postas a debate, em 2012, desta vez com o pretexto da sua harmonização com os propósitos da migração digital da radiodifusão. Este exercício foi, então, realizado, porém com evidentes remissões para legislação específica, e o pacote, de novo, devolvido ao governo.

Já no mandato governamental (2015-2019) o mesmo pacote terá sido questionado, em sede do Conselho de Ministros, aparentemente

por falta de entendimento ou de consenso, sobre a justificação de uma lei de rádio e televisão, quando já havia a lei de imprensa, e sobre a proposta de Estatuto Orgânico do Conselho Superior da Comunicação e a ideia de criação de um órgão regulador da Comunicação Social, com reais poderes inspectivos e sancionatórios.

Entretanto, em Novembro de 2018, o GABINFO organizou um seminário de "harmonização" cuja finalidade era "fazer uma reflexão mais alargada e produzir recomendações com vista a melhorar e harmonizar as Propostas de Revisão de Lei de Imprensa, Lei de Radiodifusão, Carteira profissional e Estatuto de Jornalistas". A expectativa criada, e na presença do Primeiro-Ministro, Carlos Agostinho do Rosário, era que este pacote integraria a agenda de trabalhos da presente sessão da Assembleia da República – por sinal a última do mandato. O que, uma vez mais, não aconteceu!

BIBLIOGRAFIA

Documentos legislativos

Constituição da República de Moçambique

Lei de Imprensa: Lei n.º 18/91, de 10 de Agosto

Lei do Direito à Informação: Lei n.º34/2014, de 31 de Outubro

Referências

AFRICA MONITORING AND ADVOCACY PROJECT (AFRIMAP) (2020),

Public Broadcasting in Africa, Mozambique, in: <https://pt.scribd.com/document/111566361/Mozambique-Public-Broadcasting-In-Africa>

FRIEDRICH EBERT STIFTUNG (2012), Guia de Reforma das Políticas e Legislação da Comunicação Social em Moçambique, Maputo, in: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/mosambik/09494.pdf>

- MÁRIO, T.V. (2008), *Direito à informação e jornalismo em Moçambique*, Maputo: Ndjira
- MÁRIO, T.V. (Org.) (2011), *Assessment of Media Development in Mozambique- UNESCO Media Development Indicators*, in: <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002169/216942e.pdf>
- MÁRIO, T.V. (2016), *25 Anos de Liberdade de Imprensa em Moçambique*, Maputo: Alcance Editores

ALEXANDRE DINIS ZAVALE
ISAÍAS CARLOS FUEL

ORGANISMOS DE REGULAMENTAÇÃO DOS MEDIA EM MOÇAMBIQUE: ESTRUTURA E DESAFIOS NO DESENVOLVIMENTO DA INDEPENDÊNCIA E PLURALISMO MEDIÁTICO

RESUMO: Este artigo faz uma análise aos organismos de regulamentação e como eles podem ser entendidos no debate sobre os meios de comunicação. Parte-se de uma abordagem histórica, apresentando as características dos órgãos moçambicanos de regulamentação dos media e por outro lado, faz-se uma análise crítica dos actuais organismos de regulamentação em busca de modelos que possam garantir a liberdade de imprensa e de expressão, de acesso à informação, da autonomia dos jornalistas, de crimes de abuso de poder e de informação. Recorre-se aos modelos internacionalmente utilizados para a regulação democrática, tais como a Entidade Reguladora de Comunicação Social de Portugal (ERC) e *Federal Communications Commission* (FCC) dos Estados Unidos, para traçar um panorama da regulamentação no país. Por fim, o capítulo debate propostas para uma regulação democrática das comunicações em Moçambique, através da criação de uma entidade reguladora independente e de um provedor de comunicação Social.

Palavras-chave: Regulador; Entidade reguladora; Provedor de comunicação social; Democracia

ABSTRACT: This article analyzes regulatory bodies and how they can be understood in the media debate. It starts with historical approach, presenting the characteristics of the Mozambican media regulatory bodies and, on the other hand,

a critical analysis is made of the current regulatory bodies in search of models that can guarantee freedom of the press and expression, access to information, and the autonomy of journalists, crimes of abuse of power and information. The internationally used models for democratic regulation are used, such as the Regulatory Entity for Social Communication of Portugal (ERC) and the Federal Communication Commission (FCC) of the United States, to provide an overview of the regulations in the country. Finally, the chapter discusses proposals for a democratic regulation of communications in Mozambique, through the creation of an independent regulatory body and a media provider.

Keyword: Regulator; Regulatory Authority; Media Provider; Democracy

INTRODUÇÃO

Os meios de comunicação social no exercício de sua função precisam de ser regulados seja por um organismo público ou independente. Este capítulo aborda o papel dos órgãos de regulamentação dos media em Moçambique, com o objectivo de compreender como funcionam, a quem se subordinam e se exercem a sua função de forma independente e imparcial, com vista a garantir a liberdade de imprensa, de expressão, do acesso a informação e da autonomia dos jornalistas.

A existência de órgãos de regulamentação dos media concorre para a protecção dos públicos, das empresas, dos órgãos políticos, económicos e sociais de eventuais abusos de poder e de informação. Partindo deste princípio pode-se afirmar que os órgãos reguladores dos media devem funcionar como árbitros que procuram fazer com que os meios de comunicação, a sociedade civil, as empresas, o Governo e o Estado cumpram com as suas obrigações e respeitem as normas vigentes no país sobre a liberdade de imprensa, de expressão e de acesso à informação.

Segundo o dicionário Priberam, o termo regulador/a é adjectivo e deriva do verbo regular. Neste sentido regulador/a significa “estabelecer regras ou regulamento”, mas também “conter dentro de certos limites”, “agir e dirigir segundo o espirito do regulamento”. Associado ao

termo regulador e ao verbo regular está o adjectivo regulamentador/a que deriva do verbo regulamentar. Neste caso regulamentador/a é “estabelecer regulamento ou norma”¹ e é dado como sinónimo de regular.

De acordo com Denis McQuail;

“La regulación se refiere a todo el proceso de control y guía, a través de reglas y procedimientos, aplicados por los gobiernos y otras autoridades políticas y administrativas a todo tipo de actividad de medios. En consecuencia, la regulación es siempre una potencial intervención sobre las actividades consideradas de interés público, pero también atiende las necesidades del mercado (por ejemplo, para alentar la competencia) o por razones de eficiencia técnica (por ejemplo, para establecer un estándar tecnológico). La regulación puede tomar diversas formas, desde cláusulas en las constituciones nacionales y leyes vinculadas a procedimientos administrativos y especificaciones técnicas. Asimismo, la regulación puede ser interna o externa. En el primer caso, alude a la “auto-regulación”, es decir, cuando se aplican controles internos como respuesta a la presión pública o críticas externas” (MCQUAIL, s/d: 1).

¹ “Regulador”, in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2020, in: <https://dicionario.priberam.org/regulador>.

² A regulamentação refere-se a todo o processo de controlo e orientação, por meio de regras e procedimentos, aplicados pelos governos e outras autoridades políticas e administrativas a todos os tipos de actividades dos media. Consequentemente, a regulamentação é sempre uma intervenção potencial em actividades consideradas de interesse público, mas também atende às necessidades do mercado (por exemplo, para incentivar a concorrência) ou por razões de eficiência técnica (por exemplo, para estabelecer um padrão tecnológico). A regulamentação pode assumir várias formas, desde cláusulas em constituições e leis nacionais relacionadas a procedimentos administrativos e especificações técnicas. Da mesma forma, a regulamentação pode ser interna ou externa. No primeiro caso, refere-se à

A questão da regulamentação dos media é controversa e levanta perguntas como: por quê regulamentar os media? Que ganhos se têm ao regulamentar os meios de comunicação? A regulamentação não vai limitar a Liberdade de expressão, de imprensa, de acesso a informação e da autonomia dos jornalistas? Os órgãos de regulamentação dos media em Moçambique atendem as necessidades dos meios de comunicação, da sociedade civil, das empresas jornalísticas, do Governo, do Estado e dos jornalistas? Que tipos de órgãos são necessários para o País? Pode-se afirmar que os actuais órgãos exercem a actividade de regulamentação ou são simples órgãos de controlo, consulta e de apoio? Os reguladores não estarão a funcionar como mecanismos de censura? Em respostas a uma parte destas perguntas Denis Macquail afirma que:

“existe una contradicción intrínseca a la noción de regulación de medios dado que se supone que vehiculizan formas de expresión e información libres en una sociedad moderna. La propia naturaleza de la regulación establece límites a la libertad, que es el principio básico de las sociedades democráticas. Cuando menos, esto significa que las razones para regular deben ser claras y convincentes y, aunque se puedan establecer justificaciones generales para regular que ayuden a reconciliar los principios de libertad y democracia, no es posible escapar de esta tensión latent³” (MCQUIAL, s/d: 2-3)

“auto-regulação”, isto é, quando controles internos são aplicados em resposta a pressões públicas ou críticas externas (Nossa tradução).

- ³ “Existe uma contradição intrínseca à noção de regulamentação dos media, uma vez que eles devem transmitir formas livres de expressão e informação em uma sociedade moderna. A própria natureza da regulamentação estabelece limites à liberdade, que é o princípio básico das sociedades democráticas. No mínimo, isso significa que as razões para regulamentar devem ser claras e convincentes, e embora possam ser estabelecidas justificativas gerais para regulamentar para ajudar a reconciliar os princípios de liberdade e democracia, não é possível escapar dessa tensão latente” (Nossa tradução).

Os públicos (o poder político, económico, sociedade civil e críticos dos media) várias vezes apresentam reclamações sobre a actuação dos meios de comunicação por não atenderem a certas expectativas ou por causar vários tipos de danos. Por outro lado, os meios de comunicação reivindicam a interferência dos públicos (poder político, económico, sociedade civil e críticos dos media) no exercício das suas actividades o que fere o princípio da liberdade de expressão, de imprensa de acesso a informação e da autonomia jornalística. A criação dos órgãos de regulamentação dos media visa garantir o equilíbrio entre os interesses dos media e dos públicos. Como afirma McQuail, na regulamentação dos media os órgãos reguladores devem ter em conta dois tópicos de interesse: o primeiro tem que ver com o interesse público e o segundo com o interesse individual.

Para melhor executar a sua missão, os órgãos de regulamentação precisam de ter uma independência face ao poder político, económico e institucional, para realizar as suas actividades de forma imparcial, precisam também entender os princípios que regem a regulamentação dos media. Retomamos a pergunta “por quê regulamentar a media”? A esta pergunta McQuail advoga que;

“no existe una única o simple respuesta a la pregunta de por qué regular y, a menudo, las razones superficiales esconden otros propósitos (especialmente el interés del Estado). Aún así es posible proponer seis razones generales para regular los medios: La gestión de lo que podría denominarse como el recurso económico clave en la emergente “sociedad de la información”, con una alta dependencia en todas las formas de comunicación; La protección del orden público y el apoyo a los instrumentos del gobierno y la justicia; La protección de los derechos individuales y sectoriales e intereses que podrían verse dañados por el uso irrestricto de los medios públicos de comunicación; La promoción de eficiencia y desarrollo de un sistema de comunicación por vías de la estandarización técnica, innovación, conectividad y servicio universal; La promoción del acceso, la libertad de comunicarse,

la diversidad y el servicio universal, así como también garantizar los fines comunicativos y culturales elegidos por la población; e El mantenimiento de las condiciones para garantizar el libre mercado en los servicios de medios, con foco en la competencia y el acceso, protección de los consumidores, estimular la innovación y la expansión⁴ (MCQUIAL, s/d: 3)

Para o alcance dos objectivos propostos o trabalho investiga, através de um estudo de caso, o papel dos organismos de regulamentação dos media em Moçambique. Para Yani (1994:13), o estudo de caso é uma abordagem metodológica de investigação especialmente adequado quando se procura compreender, explorar ou descrever acontecimentos e contextos complexos, nos quais estão simultaneamente envolvidos diversos factores. Nesta perspectiva, o estudo de caso servirá como base para dar resposta a “como” os organismos de regulamentação dos media funcionam em Moçambique? Por outro lado, ao procurar dar resposta à pergunta “porquê”, a pesquisa procurará perceber o porquê da regulamentação dos meios de comunicação? Porquê os organismos de regulamentação dos media dependem ou subordinam-se ao poder político vigente. O porquê da não existência de um regulador

⁴ “Não existe uma única resposta a pergunta “porque regular os meios de comunicação?”, muitas das vezes as razões são superficiais e escondem outros propósitos (especialmente os interesses do Estado). Ainda é possível propor seis razões gerais para regular os media: (1) A gestão do que poderia ser chamado de recurso económico essencial na emergente “sociedade da informação”, com alta dependência de todas as formas de comunicação; (2) Protecção dos direitos e interesses individuais e sectoriais que podem ser violados pelo uso inadequado (indevido) dos media pública; (3) A promoção da eficiência e o desenvolvimento de um sistema de comunicação através da padronização técnica, inovação, conectividade e serviço universal; (4) A promoção do acesso, a liberdade de comunicação, a diversidade e serviço universal, além de garantir os objectivos de comunicação e cultura escolhidos pela população; (5) Manter as condições para garantir um livre mercado nos serviços dos media, focada em concorrência e acesso, protecção ao consumidor, estimular a inovação e a expansão” (nossa tradução).

independente? Nesta pesquisa, enquanto estudo de caso, interessa perceber “como?” e “porquê?” os organismos de regulamentação dos media podem funcionar estrategicamente para que haja uma verdadeira liberdade de imprensa, de expressão e do acesso a uma informação sem crimes de abuso de poder e de informação. Para tal buscam-se respostas às perguntas de pesquisa através da comparação da actuação dos órgãos moçambicanos com os dos outros países, com o fim último de propor órgãos funcionais, independentes e imparciais na regulamentação dos media em Moçambique.

MOÇAMBIQUE: HISTÓRIA E REGULAÇÃO MEDIÁTICA

Moçambique tornou-se independente em 1975, tendo herdado vários desafios nos anos subsequentes. Um dos quais foi o de gerir os meios de comunicação que estavam sob domínio colonial e criar órgãos de gestão e regulamentação do funcionamento desses meios. Para tal, foi criado o Ministério da Informação que era responsável pela regulamentação, controlo, criação e gestão dos meios de comunicação.

De acordo com o decreto n.º 1/75 de 27 de julho compete ao Ministério a difusão da linha da FRELIMO e da acção do Governo ao nível das camadas populares, a fim de que todo o povo conheça, compreenda e assuma o processo revolucionário. Através de uma ampla circulação de informações, o Ministério fomenta uma contínua troca de experiências entre as massas populares, em contacto constante com a direcção, reforçando a participação do povo no exercício da verdadeira democracia e consolidando a unidade nacional. No âmbito dos órgãos de informação, compete ao ministério criar condições para que os profissionais da imprensa, rádio e imagem se identifiquem profundamente com as largas massas populares, de modo a que os órgãos de comunicação sejam a expressão dos problemas do povo e usem uma linguagem que o povo compreenda.

Já no seu artigo 17, afirma que o Ministério da informação é um órgão coordenador das actividades de todos os órgãos do estado

no sector da informação. Para além destas atribuições, compete ao Ministério da Informação:

1. Orientar a acção de todos os órgãos da informação, compreendendo a imprensa, rádio e imagem;
2. Promover a formação de profissionais de informação e organizar e regulamentar o exercício da actividade;
3. Constituir novos órgãos de informação;
4. Organizar e controlar a difusão de notícias e publicações para o exterior;
5. Autorizar a instalação de representações de agências noticiosas estrangeiras e acreditar os correspondentes de órgãos de informação de outros países;
6. Constituir a rede informativa interna e internacional com o objectivo de criar uma agência noticiosa nacional;
7. Coordenar, centralizar e difundir a informação do Governo e estruturas governamentais;
8. Promover meios para a difusão e divulgação da informação ao nível das massas com acento nas zonas rurais, em particular nas aldeias comunais;
9. Controlar e orientar a actividade editorial e definir a respectiva política de importação e exportação;
10. Controlar e orientar a produção de discos, fitas gravadas e outros meios de reprodução sonora e definir a respectiva política de importação e exportação;
11. Controlar e orientar a produção de filmes e vídeos-tape e definir a política de importação e exportação, bem como a distribuição e exibição cinematográfica;
12. Controlar e orientar a acção de publicidade, promoção e propaganda a todos os níveis;
13. Criar estruturas de apoio a nível provincial. Finalmente no artigo 18.º afirma que o Ministério da Informação superintende em todas as actividades ligadas a informacao e no serviço da imprensa.

Como se pode depreender, neste período o Ministério de Informação, para além de dirigir todos os órgãos de informação ora existentes, era também o órgão controlador, orientador e regulamentador. Isto revela o que Sérgio Cichava e Jonas Pohlmann (2009) afirmaram;

“De forma breve, pode-se dizer que, durante quinze anos (1975-1990), ou seja, durante a vigência do regime monopartidário, o cenário da imprensa em Moçambique foi marcado pelo controlo da imprensa pelo Partido, pela censura e autocensura. A imprensa era um instrumento do governo na busca de certos objectivos, e a liberdade de expressão e de imprensa eram vistas como meras ilusões burguesas, ameaças ao ideal socialista e revolucionário: fora do Partido-Estado, o destino da imprensa não seria a independência e a liberdade de expressão, mas o controlo por interesses capitalistas e contra-revolucionários” (CICHAVA & POHLMANN, 2009: 128).

Com a liberalização do mercado dos meios de comunicação através da Constituição da República de 90 e posteriormente através da lei 18/91 de 10 de Agosto (lei de Imprensa), Moçambique conheceu uma avalanche dos meios de comunicação, que passaram a disputar os mesmos públicos e assim abrindo espaço para a existência de concorrência pela audiência. Este cenário exigiu a criação de outros modelos de regulação que se ajustassem à nova realidade.

ÓRGÃOS DE REGULAMENTAÇÃO MEDIÁTICA: CARACTERÍSTICAS GERAIS E COMPETÊNCIAS

Desde a independência (25 de junho de 1975) até ao início da década 90 os meios de comunicação em Moçambique estavam sob tutela do Estado e eram regulados e controlados pelo Ministério da informa-

ção⁵. A questão da pluralidade dos meios de comunicação, somente foi regulada em 1991 com a aprovação da Lei de Imprensa (18/91 de 10 de Agosto) que previa no seu artigo 6 (propriedade) no número 1 que os órgãos de informação podem ser propriedade do sector estatal ou objecto da propriedade cooperativa, mista ou privada.

A comunicação social em Moçambique conta com três órgãos de regulamentação distintos. O Conselho Superior de Comunicação Social (CSCS), o Gabinete de Informação (Gabinfo) e a Autoridade Reguladora das Comunicações-Instituto Nacional da Comunicações de Moçambique (ARECOM-INCM). Cada entidade tem a sua função na regulamentação dos media.

a) Conselho Superior de Comunicação Social

O Conselho Superior de Comunicação Social (CSCS) foi criado como uma entidade com funções de disciplina e consulta dos direitos à informação e à liberdade de imprensa em Moçambique. De acordo com a Constituição da República de 2004, nos termos do artigo 50, números 1 e 2, o CSCS é um órgão de disciplina e de consulta que assegura a independência dos meios de comunicação, no exercício dos direitos à informação e à liberdade de imprensa, bem como dos direitos de antena e de resposta, emite parecer prévio à decisão de licenciamento pelo Governo de canais privados de televisão e rádio; intervém na nomeação e exoneração dos directores gerais dos órgãos de comunicação social do sector público nos termos da lei.

Na mesma perspectiva a Lei de Imprensa (18/91 de 10 de Agosto) no seu capítulo VI, artigo 35, números 1, 2 e 3 afirma que o CSCS é o órgão através do qual o Estado garante a independência dos órgãos de informação, à liberdade de imprensa e o direito à informação, bem como o exercício de direito de antena e de resposta; esta entidade é

⁵ Moçambique (1975), Decreto n.º 1/75 de 27 de Julho. Decreto que define as tarefas e funções dos Ministérios, Boletim da República, Maputo: Imprensa Nacional.

uma pessoa jurídica e goza da autonomia administrativa e financeira. Por outro lado, é independente e é guiado pela Constituição e pela Lei de Imprensa⁶.

De acordo com o artigo 36 da lei 18/91 de 10 de Agosto o Conselho Superior de Comunicação Social tem como atribuições: Assegurar o exercício do direito à informação e a liberdade de imprensa; Garantir a independência e a imparcialidade dos órgãos de informação do sector público bem como a autonomia das profissões do sector; Velar pelo rigor e objectividade no exercício da actividade profissional na área da imprensa; Assegurar os direitos de antena e de resposta referidos na lei de imprensa; Zelar pela defesa e promoção da cultura e personalidades nacionais; Velar pela transparência das regras económicas que regem a actividade informativa; Agir na defesa do interesse público; Velar pelo respeito da ética social comum.

b) O Gabinete de Informação (Gabinfo)

O Gabinfo é um órgão do Estado, criado através de Decreto Presidencial 4/95 de 16 de Outubro. O Gabinete substituiu parcialmente o antigo Ministério da Informação, que foi extinto a seguir às primeiras eleições multipartidárias de Moçambique, ocorridas em 1994, através do Decreto Presidencial 2/94, de 21 de Dezembro. Este órgão é responsável pelo registo de toda a imprensa-escrita, radiofónica e audiovisual, pública e privada. Para além de zelar pelo registo o Gabinfo exerce funções de supervisão sobre as instituições do sector público da imprensa⁷.

De acordo com Diploma ministerial n.º 2/2005 de 29 de Agosto no artigo 3.º, compete ao Gabinete de Informação: divulgar a informação sobre as actividades do Governo; difundir a informação que promova o desenvolvimento; contribuir para o cumprimento da lei de imprensa

⁶ Lei 18/91 de 10 de agosto, Lei da Imprensa Moçambicana.

⁷ Boletim da República número 34 Série 1, Diploma ministerial n.º 2/2005 de 29 de Agosto. Estatuto Orgânico do Gabinete de Informação de Moçambique

e sua regulamentação, pelo Governo; proceder ao registo e acreditação dos correspondentes dos órgãos de informação estrangeiros e apoiar as suas actividades; garantir o registo e o licenciamento dos meios de comunicação social; estudar e propor normas e acções de apoio aos meios de comunicação social; desenvolver acções de cooperação visando a materialização dos objectivos definidos para o sector e exercer a tutela sobre os organismos estatais e órgãos de comunicação social do sector público da imprensa⁸.

c) A Autoridade Reguladora das Comunicações-Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (ARECOM-INCM)

A Autoridade Reguladora das Comunicações-Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (ARECOM-INCM) tem por finalidade, a regulação, supervisão, fiscalização, sancionamento e representação dos sectores postal e de telecomunicações bem como a gestão do espectro de frequências radioeléctricas e a numeração⁹.

De acordo com a lei número 8/2004¹⁰, lei das telecomunicações no seu artigo 11, o Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM) é uma instituição pública, autoridade reguladora, dotada de personalidade jurídica, autonomia financeira e patrimonial que desempenha as suas funções em conformidade com a lei e o seu estatuto orgânico, assegurando-se-lhe as prerrogativas necessárias ao exercício adequado da sua competência com base na imparcialidade e transparência.

Na mesma lei, o artigo 12.º, define como atribuições da INCM, no que tange ao ramo das radiocomunicações, o seguinte: planificar,

⁸ Idem

⁹ Boletim da República número 44, Série 1, de 6 de novembro de 2001. Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique.

¹⁰ Boletim da República número 29, Série I de 21 de julho de 2004. Lei n. 8/2004. Lei das telecomunicações.

fiscalizar, consignar e gerir o espectro de frequências e as posições orbitais, de acordo com os interesses nacionais; atribuir e emitir licenças e registos de telecomunicações, incluindo licenças para os serviços de radiocomunicações; coordenar o uso do espectro de frequências a nível nacional, regional e internacional; estabelecer e cobrar as taxas de atribuição, alteração e renovação de licenças e registos, taxas anuais de utilização do espectro de frequências, taxas de homologação do material e equipamento de telecomunicações e outras que por disposição especial venham a ser determinadas pelo INCM; atribuir, modificar, renovar, suspender, revogar e cancelar licenças e registos de redes e serviços de telecomunicações e radiocomunicações; recolher informações dos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações e radiocomunicações, incluindo dados estatísticos, custos, procedimentos contabilísticos, níveis de desempenho e de vendas, bem como outros documentos, registos ou qualquer outra informação relevante para o desempenho das suas funções e divulgar relatórios sobre indicadores do sector de telecomunicações e elaborar e propor regulamentos nos termos da lei de telecomunicações.

CORPO DIRECTIVO DOS ÓRGÃOS REGULADORES

Em Moçambique, os três órgãos reguladores dos media contam com uma estrutura directiva fortemente dependente do poder executivo. Por exemplo, o CSCS é composto por onze membros: dois designados pelo Presidente da República; quatro pela Assembleia da República; um magistrado judicial designado pelo Conselho da Magistratura Judicial; três representantes dos jornalistas, eleitos pelas respectivas organizações profissionais e um representante das empresas ou instituições jornalísticas. De referir que o presidente do Conselho é designado pelo Presidente da República dentre os seus membros.

Por seu lado, o Gabinfo é dirigido por um/a director/a. O órgão subordina-se directamente ao Primeiro-Ministro, e cabe a este nomear o seu Director/a, apoiado pelo Conselho de Ministros.

Por sua vez, o Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique é dirigido por um Conselho de Administração, órgão deliberativo, constituído por cinco membros cuja actividade é exercida em tempo parcial, designadamente, um presidente e quatro membros (administradores) de reconhecida idoneidade e experiência relevante na área de comunicações. O presidente do Conselho de Administração é nomeado e exonerado pelo Conselho de Ministros sob proposta do ministro de tutela. Cabe ainda ao ministro de tutela nomear e exonerar os restantes membros do Conselho de Administração sob proposta do seu Presidente¹¹.

Para garantir a imparcialidade e independência dos órgãos reguladores dos media moçambicana, é necessário que estes tenham um corpo directivo independente, isto é, os dirigentes desses órgãos devem ser eleitos seguindo um instrumento legal com regras bem claras e coerentes que promove a eleição de membros que tenham a menor relação possível com interesses políticos ou económicos ligados aos meios de comunicação, sejam públicos ou privados.

A eleição dos membros dos órgãos reguladores dos media deve ser via concurso público. O concurso deve ser avaliado por um corpo de júri autónomo e que não tenha nenhuma ligação com as entidades políticas. Por outro lado, é necessário que estes órgãos não tenham na sua composição uma maioria dos membros representando um determinado grupo nem advogando uma causa específica.

Em Moçambique os órgãos de regulamentação dos media contam com uma forte influência política, o que pode contribuir para a falta de independência e da imparcialidade que se requer na área¹². Por

¹¹ Boletim da República número 44 de 6 de novembro de 2001. Estatuto orgânico do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique-INCM.

¹² De acordo com as OSC's o Conselho de Ministros tem assumido, quando cria ER ou regula ER criadas pela Assembleia da República, que essa regulamentação se faz ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 204 da Constituição, remetendo-a à 2.º parte do preceito, quando se refere à sua competência para "*dirigir e coordenar outros órgãos subordinados ao Conselho de Ministros*". Por isso não se estranha a

isso, é necessário que essa interferência seja evitada. Os membros do órgão regulador devem ser pessoas idóneas que não aceitam pressão ou instruções de pessoas ou organizações externas.

A Constituição da República, a Lei de Imprensa, a Lei de acesso à informação e as demais leis da área devem conter normas e regras que proíbem a interferência de terceiros no exercício de regulação por parte dos membros eleitos ou nomeados para fazer parte dos órgãos reguladores. Por outro lado, deve proibir a participação de pessoas com fortes ligações políticas, assim como aquelas com interesses económicos no sector de comunicação social. Os dirigentes dos órgãos devem ser pessoas independentes e que sejam capazes de agir em defesa da sociedade, dos profissionais de comunicação social, das empresas e que sejam representativos da sociedade moçambicana como um todo.

Para que os órgãos reguladores sejam eficientes e eficazes é necessário que se pautem pela prestação de contas e boa governança, isto só será possível se a legislação vigente, bem como as demais normas e regras estabelecerem claramente o papel do corpo directivo do órgão regulador. O corpo directivo deve não só prestar contas às empresas e ao Estado, mas também a sociedade no seu todo.

FINANCIAMENTO DOS ÓRGÃOS DE REGULAMENTAÇÃO DOS MEDIA EM MOÇAMBIQUE

O financiamento dos órgãos de regulamentação dos media joga um papel importante na independência ou dependência destes perante o poder político ou económico na execução de suas funções. Em Moçambique os órgãos de regulamentação dos media são financiados principal ou inteiramente com o orçamento do Estado¹³.

adopção de soluções que condicionam fortemente na prática a independência das ER. Disponível em:

¹³ Em Moçambique, as actividades do Conselho Superior de Comunicação Social (CSCS) são financiadas pelo Orçamento do Estado. O Gabinete de informação

Este financiamento, não só cria dependência, mas também abre espaço para uma interferência política, já que o Governo pode “punir” o regulador ao não alocar fundos suficientes para que ele desempenhe o seu trabalho.

Existe uma pressão por parte de órgãos de comunicação social e da sociedade civil pela criação de um órgão de regulamentação independente. Nisto surgem questões como: de que forma será financiado esse órgão? A quem vai prestar contas? E o perigo desta forma de regulamentação pode assentar no facto de que este possa passar a depender das empresas financiadoras que irão exercer pressão sobre a autoridade.

Para esta questão é necessário que o financiamento não seja um elemento de pressão à autoridade reguladora e, nem de interferência no seu funcionamento. Para dar solução a este problema é necessário que se atenda ao princípio geral do *accountability*, isto é, construir métodos adequados e eficientes para que o órgão regulador possa assumir suas responsabilidades estatutárias, cumprir todas as suas funções e trabalhar para alcançar suas metas, prestando contas de forma regular, pública e transparente.

Os órgãos reguladores dos media precisam de estabelecer o seu próprio orçamento, independentemente da fonte de financiamento. Os grupos de pressão e a sociedade civil jogam um papel importante para que o poder legislativo e executivo não tenham maior interferência na execução das actividades dos órgãos reguladores através do financiamento.

(Gabinfo) é financiado pelo Orçamento do Estado e subordina-se directamente ao gabinete do Primeiro-ministro. O Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique é financiado pelo Orçamento de Estado, pelas taxas cobradas na gestão do espectro de frequências radioeléctricas, do licenciamento e fiscalização de operadores e prestadores de comunicações, da homologação de materiais e equipamentos, do produto da aplicação de multas, da venda de material ou equipamento obsoleto ou da alienação de outros bens patrimoniais, da participação nas operadoras e prestadoras de serviços de postal e de telecomunicações de uso público.

Por exemplo a *Federal Communications Commission* (FCC) foi criada nos Estados Unidos pela Lei de Comunicações de 1934. Esta é responsável pela radiodifusão (e pelas telecomunicações). O seu financiamento provém em grande parte das tarifas de regulação arrecadadas nos sectores de telecomunicações e radiodifusão, com contribuição adicional do Tesouro. A prestação de contas da comissão é feita pela publicação das arrecadações e despesas trimestralmente, além de produzir um Plano Estratégico de cinco anos e relatórios anuais sobre seu desempenho.¹⁴ O orçamento anual é aprovado pelo *House Appropriations Committee* (Comissão de Orçamento da Câmara).

No caso de Portugal, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)¹⁵ foi criada pela Lei 53/2005, de 8 de novembro, e entrou efectivamente em actividade em 17 de fevereiro de 2006. É uma empresa de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio e sem sujeição a quaisquer directrizes ou orientações por parte do poder político. A legislação cita como principais atribuições da entidade a regulação e supervisão dos meios de comunicação social, devendo a mesma assegurar o respeito a direitos como a liberdade de imprensa, o direito à informação, o direito ao contraditório e a independência face aos poderes político e económico.

O texto legal determina que a ERC se paute pela protecção do público, em particular o mais jovem e sensível, e pelo rigor, isenção e transparência no exercício de suas actividades. Quanto ao financiamento a ERC conta com um regime de financiamento misto, com parte de seus recursos sendo provenientes das transferências do Orçamento do Estado, e parte oriunda das receitas líquidas de cada exercício anual da ANACOM.

Esta divisão de recursos entre os dois órgãos reguladores teria inclusive uma função didáctica, enfatizando a progressiva convergência

¹⁴ Disponível em: <https://www.fcc.gov/>

¹⁵ Lei 53/2005, de 8 de novembro, cria a ERC- Entidade Reguladora para a Comunicação Social, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social.

entre a regulação dos processos efectivos de comunicação e a regulação dos conteúdos difundidos. Uma outra parcela do orçamento da ERC vem das taxas cobradas junto das empresas de comunicação social pela regulação da actividade.

No caso moçambicano, os órgãos de regulamentação dos media têm no Estado o seu maior financiador. Os três órgãos produzem relatórios de contas que são fiscalizados pelo Tribunal Administrativo e devem obediência às entidades governamentais como demonstrado na sua estrutura directiva. Como dito anteriormente, entidades com forte financiamento governamental acabam dependendo grandemente deste, o que coíbe o seu papel de garante da liberdade de imprensa e expressão, liberdade de acesso a informação e a autonomia jornalística.

ENTIDADE REGULADORA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MOÇAMBIQUE (ERCS): UMA PROPOSTA

A questão da regulamentação dos media em Moçambique também preocupa as organizações da sociedade civil que reclamam a inoperância do CSCS, a constante interferência do poder político no seu funcionamento. Para contrariar o controlo excessivo dos órgãos de regulamentação dos media por parte do Estado/Governo, organizações da sociedade civil (MISA¹⁶; CEC¹⁷; FORCOM¹⁸ e IREX¹⁹) organizaram uma proposta de revisão da legislação de comunicação social em Moçambique. Nesse documento as OSC's propõem a introdução de um regulador independente na área de comunicação social. A alegação

¹⁶ Instituto para a Comunicação Social da África Austral (MISA)

¹⁷ Centro de Estudos Interdisciplinar de Comunicação (CEC)

¹⁸ Fórum das Rádios Comunitárias (FORCOM)

¹⁹ Conselho Internacional de Pesquisas e Intercâmbios (IREX)

destas é a de que o CSCS não se assume como uma entidade reguladora, apresentando-se como uma entidade de disciplina e de consulta²⁰.

De acordo com as OSC's a Entidade Reguladora da Comunicação Social teria um processo de criação e composição aberto e abrangente, e as suas competências seriam as próprias de um regulador independente do sector, mesmo que acabasse por incluir competências actualmente cometidas a outros actores institucionais. A proposta das OSC's é que essa nova entidade seguisse o modelo português de regulamentação dos media feita pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social que conjuga poderes de supervisão, de mera regulamentação e outras atribuições conforme indicado acima²¹.

De ponto de vista regulamentar a proposta das OSC's é legítima. Uma entidade reguladora segundo Denis McQuail deve zelar sobre temas de interesse público e individual, além de preservar as relações entre os meios de comunicação e a sociedade. As actuais funções desempenhadas pelo CSCS estão longe de ser de regulador. Para uma actuação eficiente e eficaz é necessário reestruturar o CSCS para torná-lo mais independente. Nisso é necessário rever a Constituição da República no seu artigo 50, a Lei 18/91 de 10 de Agosto e a lei do acesso a informação para conferir mais poderes, independência e imparcialidade ao novo regulador.

Para uma melhor actuação é necessário rever as atribuições e competências do CSCS, a composição do seu Conselho de Administração. O CSCS deve ser uma entidade gerida por pessoas idóneas, eleitas pela sociedade Civil, num sufrágio universal, com uma participação das empresas jornalísticas, jornalistas, poder judiciário, sindicatos e uma mínima participação de entidades políticas, por

²⁰ De acordo com as ONGs o quadro legal que vai resultar da reforma continua a evidenciar a falta de uma verdadeira Entidade Reguladora (ER), que o CSCS não é, como assume o art. 50 da CRM, que lhe atribui meras funções (e limitadas) de disciplina e de consulta. Disponível em:

²¹ Ver Lei 53/2005, de 8 de Agosto sobre as atribuições e competências da Entidade de Reguladora de Comunicação Social de Portugal.

outro lado caberia à Assembleia da República a aprovação em plenário das atribuições e competências do órgão. Por outro lado, a ERCS deve apresentar a sua proposta orçamental para aprovação pela Assembleia da República.

PROVEDOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: EM BUSCA DE UM EQUILÍBRIO NA DEFESA DOS INTERESSES PÚBLICOS E INDIVIDUAIS

No processo de regulação dos media, para além da existência dos órgãos reguladores, para uma maior imparcialidade e independência é necessário a criação de um provedor de Comunicação Social. Esta figura ajudaria as entidades reguladoras já existentes na avaliação do trabalho dos jornalistas e regulação da relação com a audiência e os poderes político e económico (fontes de informação e consumidores).

O provedor que se propõe seria uma entidade que permitiria não só a avaliação crítica e pública do trabalho dos jornalistas, mas também a avaliação da relação entre os jornalistas, fontes de informação e a própria audiência. Este provedor deve ser alguém de reconhecido mérito e idoneidade na área de comunicação social e que não tenha nenhum vínculo político ou empresarial e que possa exercer a sua função de forma independente e imparcial.

Mário Mesquita aponta oito funções que definem o provedor: a função de correção, função de mediador, função de pedagogo, função de persuasor, podendo ainda ter uma função cívica, dissuasiva, e por fim crítica e simbólica (MESQUITA, 1998: 16-17); a estas funções acrescentamos no nosso caso as de fiscalizador, monitoramento dos jornalistas e do direito a informação, emissão de pareceres sobre o funcionamento dos media, acesso a informação, liberdade de imprensa e expressão, autonomia jornalística, e abuso de poder e de informação. A eleição do provedor de Comunicação social deve ser feita via sufrágio com a participação dos jornalistas, empresas jornalísticas, organizações da sociedade civil em todo o território nacional. Para

garantir uma eleição justa, independente e imparcial, deve haver uma comissão de eleição independente e imparcial, composta por indivíduos provenientes das organizações da sociedade civil, do poder judiciário, da Assembleia da República, das empresas de comunicação, do sindicato e jornalistas.

O provedor deve prestar contas à Assembleia da República sobre o estágio dos media, olhando para a relação: media, audiência, liberdade de imprensa e expressão, o direito a informação, a autonomia dos jornalistas, crimes de abuso de poder e de informação. O que se propõe serviria como um regulador autónomo que auxilia os outros órgãos de regulamentação dos media, isto é, não funcionaria apenas para atender às dúvidas, queixas e sugestões dos públicos sobre os conteúdos dos meios de comunicação, mas também sobre as queixas dos profissionais de comunicação sobre o acesso a informação (direito a informação) e a autonomia do exercício da função.

BREVES CONCLUSÕES

Depois das análises feitas ao modelo de regulamentação dos media em Moçambique comparando com outros modelos pode-se concluir que os actuais órgãos reguladores não exercem na plenitude o exercício de regulamentação, isto porque tanto as competências e atribuições que lhes são atribuídas limitam o poder de exercer a regulamentação. O outro elemento que interfere grandemente no funcionamento dos órgãos de regulamentação dos media em Moçambique tem a ver com a sua estrutura diretiva que tem uma forte influência política, isto é, as entidades do topo são nomeadas ou pelo presidente ou pelas entidades ministeriais.

O formato de financiamento destes órgãos é outro elemento limitador no exercício de regulamentação dos media em Moçambique, visto que a dependência do Estado retira a independência e a imparcialidade que devia ser o orientador destes órgãos.

O Governo ao tomar para si a iniciativa de criação, estruturação e controlo dos órgãos de regulamentação dos media tem como objectivo defender os seus interesses políticos perante os meios de comunicação; por outro lado, ao controlar as entidades reguladoras, inibe que estas possam funcionar de forma independente e imparcial e logo coibir a liberdade de imprensa e expressão, a liberdade do acesso à informação e a autonomia jornalística.

Para uma melhor funcionalidade dos órgãos de regulamentação dos media moçambicanos seria necessário:

1. Sendo que se quer continuar com os actuais órgãos é necessário uma modificação estrutural para melhor responder às necessidades de regulação. Isso passa pela revisão do artigo 50 da Constituição da República, da lei 18/91 de 10 de Agosto e da lei de acesso à informação. A revisão deve atribuir a estes órgãos independência, autonomia e poder de decisão face às questões de regulação dos media. Por outro lado, a revisão deve indicar claramente que os membros de direcção destes órgãos são eleitos e não nomeados, vedar a possibilidade de nomeação para dar o poder de independência, imparcialidade, poder de decisão e autonomia.
2. A criação de um regulador independente ao modelo da ERC ou do ICASA, com plenos direitos para regulamentar os media sem interferência do Estado nem do governo que conta com a forte participação da sociedade civil, empresas de comunicação, jornalistas, sindicatos, poder judiciário e uma mínima participação política.
3. A criação de um provedor de comunicação Social para auxiliar a Entidade Reguladora de Comunicação Social na regulação dos assuntos inerentes aos meios de comunicação.

Enfim, o que se pretende é que o Estado não assuma o papel de dirigente nem de dominador perante as entidades reguladoras, mas sim um promotor que exerce a regulamentação através de órgãos e

entidades independentes e imparciais que contam com a participação da sociedade civil, jornalistas, empresas de comunicação social e poder judiciário de modo a que os projectos de regulamentação possam atender aos diversos temas e tendências sociais.

BIBLIOGRAFIA

- CHICAVA, S. & POHLMANN, J. (2009), “Uma breve análise da imprensa moçambicana”, in: De Brito, L. et alii (Orgs.), *Desafios para Moçambique 2010*, Maputo: IESE-Instituto de Estudos Sociais e Económicos
- MÁRIO, T.V. (2012), *Guia de reforma das políticas e legislação da comunicação Social em Moçambique*, Maputo: Ed. Friederic Ebert Stiftung.
- MCQUAIL, D. (2014), *La regulación de los medios*. Tradução de Carla Rodríguez Miranda y Ana Bizberge, in: http://politicasyplanificacion sociales.uba.ar/wpcontent/uploads/sites/121/2014/07/mcquail_la_regulacion_de_los_medios.pdf
- MESQUITA, M. (1998), *O Jornalismo em análise – a coluna do provedor do leitor*, Coimbra: Editora Minerva
- MOÇAMBIQUE (1991), *Lei de Imprensa de Moçambique*, Lei n.º 18/91 de 10 de Agosto, Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique.
- MOÇAMBIQUE (2014), *Lei do Direito à Informação*, Lei n.º 34/14 de 31 de Dezembro, Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique.
- MOÇAMBIQUE (1998), Resolução n.º 3/97, *Boletim da República*, I. Serie n.º 7 que aprova a política e estratégias de informação, Maputo: Conselho de Ministros.
- MOÇAMBIQUE (1975), *Constituição da República de Moçambique*, Maputo: Imprensa de Moçambique.
- MOÇAMBIQUE (1990), *Constituição da República de Moçambique*, Maputo: Imprensa de Moçambique.
- MOÇAMBIQUE (2004), *Constituição da República de Moçambique*, Maputo: Imprensa de Moçambique.

- MOÇAMBIQUE (2001), Decreto n.º 32/2001, *Boletim da República*, 1 série, n.º 44 que aprova a forma de organização e funcionamento do Instituto Nacional de Moçambique. Primeiro-Ministro: Maputo
- MOÇAMBIQUE (2005), Diploma ministerial n.º 2/2005, in: *Boletim da República*, 1 série, n.º que aprova a o estatuto orgânico do Gabinete de Informação. Primeira-ministra: Maputo.
- MOÇAMBIQUE (2004), Lei n.º 8/2004 de 21 de julho, in: *Boletim da República*, 1 série, n.º 29 29 que aprova a lei das telecomunicações, Assembleia da República: Maputo
- Órgãos reguladores da radiodifusão em 10 países. Colectivo Brasil de comunicação social, in: <https://intervozes.org.br/publicacoes/orgaos-reguladores-da-radiodifusao-em-10-paises/>
- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (s.d.), *Revisão da legislação de comunicação social em Moçambique*, in: <http://www.misa.org.mz/index.php/publicacoes/legislacao/legislacao-nacional/86-revisao-da-legislacao-de-comunicacao-social-em-mocambique/file>
- PORTUGAL (2005), Lei 53/2005, de 8 de novembro, cria a ERC- Entidade Reguladora para a Comunicação Social, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social, in: *Diário da República*, n. 214/2005, Série I-A. Assembleia da República, in: <https://dre.pt/home/-/dre/583192/details/maximized>
- YIN, R.K. (2001), *Estudo de caso: planeamento e métodos*, Trad. Daniel Grassi, 2.ª ed., Porto Alegre, Bookman.
- YIN, R.K. (1994), *Case Study Research: Design and Methods* (2a Ed), Thousand Oaks, CA: SAGE Publications.

PARTE II

**ECONOMIA POLÍTICA E INOVAÇÃO
DOS MEDIA EM MOÇAMBIQUE:
TV, RÁDIO, JORNAIS, ONLINE
E DIGITALIZAÇÃO**

JOÃO MIGUEL

OS MEDIA EM MOÇAMBIQUE HOJE: MAPEAMENTO, GRUPOS DE CONTROLO E *OUTSIDERS*

RESUMO: Este artigo propõe-se analisar as lógicas do funcionamento do campo mediático do país. Para isso, faz-se, primeiramente, o mapeamento dos sectores dos meios de comunicação bem como os grupos de controlo envolvidos. A partir daí, faz-se uma reflexão, orientada para a percepção dos mecanismos adoptados por estas organizações, para fazer face à concorrência, instalada com a liberalização da área. No mesmo diapasão, apresentam-se os media digitais como esferas contra-hegemónicas, com potencialidades para o enfrentamento do poder, seja ele económico ou político.

Palavras-chave: Multiplicidade de oferta; Estratégias; Concorrência; Medias digitais.

ABSTRACT: The aim of this article is to analyze the logic of the functioning of the country's media field. Firstly, we do the mapping of the media sector, as well as, the control groups involved. From there, is done a reflection oriented to the perception of the mechanisms adopted by this organizations, to face the competition installed with the liberalization of this filed. In the same line, the digital media are presented as counter-hegemonic spheres, with the potentiality to confront the power, be it economic or political.

Keywords: Multiplicity of offer; Strategies; Competition; Digital media.

INTRODUÇÃO

Em 2021, a Lei 18/91, de 10 Agosto, completa trinta anos, desde a sua publicação. Passados cerca de três décadas de sua vigência, o

cenário mediático reconfigurou-se e adquiriu outras características, resultantes tanto das demandas internas, quanto das exigências contextuais globais, típicas do capitalismo contemporâneo.

No âmbito interno, destaca-se a aparição de muitos operadores com interesses mercadológicos no sector dos media. Trata-se de jornais, rádios e televisões, maioritariamente do sector privado. Configura-se, assim, um fenómeno que Brittos (2006: 23) o designou, conceitualmente, de Fase de Multiplicidade de Oferta, caracterizado pelo incremento de investimentos nas indústrias culturais, de forma geral e no sector mediático, de maneira específica.

Recentemente, com a crescente digitalização dos processos mediáticos, no que tange à sua produção, circulação e consumo, assiste-se também à entrada, no mercado comunicacional, de actores não tradicionais ao ramo. Cogita-se que a potencialidade lucrativa proporcionada pelo negócio dos media, no conjunto das demais indústrias culturais, seja o principal atractivo.

No Contexto global, a situação não é diferente. Um conjunto de elementos ligados à reestruturação produtiva e suas consequências demarcam os mercados mediáticos contemporâneos, na generalidade do mundo capitalista. Estas transformações estão ancoradas nas questões como inovações tecnológicas, internacionalização de agentes, liberalizações, mudanças no quadro geopolítico, desenvolvimento de novas formas de fazer, transformações nos hábitos de consumo, incorporações de públicos. Este movimento também é caracterizado por exclusões de camadas sociais, transformações de relações de emprego, reposicionamento do papel do sujeito e alterações nas relações de sociabilidade.

Abre-se, sublinha Brittos (2006), um novo período do desenvolvimento do campo da comunicação, informação e cultura, onde os consumidores dispõem de maior possibilidade de escolha, em termos de organizações, tecnologias e produtos. Isso não significa necessariamente a presença de novas lógicas, em termos de mais oferta de conteúdos não-mercadológicos. Entretanto, não deixa de ser verdade

ser possível que outros usos sociais das tecnologias sejam processados e periféricamente identificarem-se movimentos contra-hegemónicos.

Perante este cenário, com todas estas *nuanças*, é pertinente reflectir sobre as lógicas do funcionamento dos media no país. Trata-se de um esforço teórico-metodológico orientado para perceber as estratégias subjacentes à práxis mediática moçambicana. É com este intuito que, neste capítulo, se faz o mapeamento das organizações que actuam neste sector. A partir daí, e observando os *players* envolvidos, ou seja, os tipos de propriedades predominantes, apontam-se as tendências e interesses que estão em jogo no mercado comunicacional do país.

É importante salientar que a cultura dos media está naturalizada nas pessoas, o que pode, amiúde, vedar a compreensão daquilo que ela é capaz de fazer nas suas vidas. Não se é permitido esquecer que é através de mecanismos particulares de controlo social que os meios de divulgação de informação definem linhas preponderantes na cartografia do imaginário colectivo. Eles partem da presunção de que suas pautas e produções reflectem a vontade geral. Assim, é a partir do olhar crítico proporcionado pela Economia Política da Comunicação (EPC) que se faz esta reflexão sobre o funcionamento dos media em Moçambique.

AMBIENTE E AGENTES

O contexto mediático moçambicano ainda é marcadamente centralizado, uma característica que se vem arrastando desde a proclamação da independência, portanto, do *estatismo*, sistema social específico voltado para a maximização do poder do Estado. A mudança da Constituição, em 1990, e os debates que se fazem ainda não foram capazes de alterar esse cenário estruturado com o propósito de assegurar o controlo total do partido sobre o Estado e do Estado sobre a sociedade. Maputo, a maior cidade, continua sendo o foco radiador da cultura, concentrando o maior número de empresas mediáticas e de publicações dos diversos segmentos da sociedade tal como ilustra

o quadro 1. O mapeamento realizado é ilustrativo das assimetrias existentes no país em termos de produção, circulação e consumo de produtos mediáticos.

Quadro 1. Órgãos registados e dispensados

| Províncias | Órgãos Registados | Órgãos dispensados | Total |
|------------------|-------------------|--------------------|-------|
| Maputo Cidade | 333 | 219 | 552 |
| Maputo Província | 14 | 8 | 22 |
| Gaza | 5 | 3 | 8 |
| Inhambane | 11 | 2 | 13 |
| Sofala | 10 | 1 | 11 |
| Manica | 6 | 5 | 11 |
| Tete | 11 | 4 | 15 |
| Zambézia | 10 | 1 | 11 |
| Nampula | 21 | 9 | 30 |
| Cabo Delgado | 5 | 7 | 12 |
| Niassa | 15 | 4 | 19 |
| Total | 441 | 263 | 704 |

Fonte: Tabela produzida com base em informações fornecidas pelo Gabinete de Informação.

No que se refere aos meios em si, os jornais impressos estão na dianteira em relação a outros meios tais, como revistas e boletins informativos, ou seja, as empresas mediáticas têm a preferência de investir em jornais. Em segundo plano, encontram-se as revistas e, por último, os boletins informativos, mais orientados para a comunicação institucional. Em termos de jornais de maior circulação, destacam-se os jornais Notícias, Diário de Moçambique, O País, Domingo, Savana, Magazine Independente, Zambeze, Canal de Moçambique e Dossier Factos. Entretanto, o Quadro 2 apresenta o panorama geral das publicações no país.

Quadro 2. Publicações impressas

| Ord. | Tipo | Periodicidade | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|---------------|---------|-----------|--------|----------|------------|-----------|----------------|
| | | Diário | Semanal | Quinzenal | Mensal | Bimensal | Trimestral | Semestral | Anual |
| 1 | Jornal | 6 | 16 | 2 | 6 | 1 | - | - | - |
| 2 | B. Informativo | - | 1 | 1 | 4 | 1 | 4 | 1 | 1 |
| 3 | Revista | - | 4 | 1 | 10 | 5 | 9 | 5 | 1 |
| 4 | Outro ¹ | - | - | - | - | - | - | - | 2 ² |
| Número total de publicações: 81 | | | | | | | | | |

Fonte: Tabela produzida com base em informações fornecidas pelo Gabinete de Informação.

Após a abertura legal, não foram apenas as publicações impressas que se multiplicaram. A partir de 1994, começaram a aparecer publicações electrónicas, sendo, no início, via fax, distribuídas mediante subscrição. À medida que as possibilidades tecnológicas iam ganhando espaço e a internet tornando-se uma ferramenta usual por parte de muitas pessoas, o interesse em conquistar o público que, paulatinamente, se ia conectando à rede mundial de computadores incrementou. Entre 1994 e 2010 circulavam por esta via cerca de quarenta publicações, abrangendo, quanto ao tipo, jornais, boletins informativos e revistas, sendo, quanto à periodicidade, diários, semanais, quinzenais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais.

¹ Bianual.

² Inclui um jornal com publicação durante a FACIM e uma revista online sem periodicidade definida.

Quadro 3. Publicações electrónicas

| Ord. | Tipo | Periodicidade | | | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|---------------|---------|-----------|--------|----------|------------|-----------|-------|
| | | Diário | Semanal | Quinzenal | Mensal | Bimensal | Trimestral | Semestral | Anual |
| 1 | Jornal | 21 | 3 | 3 | - | 1 | - | - | - |
| 2 | B. Informativo | - | 1 | 1 | - | - | - | - | - |
| 3 | Revista | - | - | - | 4 | 1 | 1 | - | 1 |
| 4 | Outro ³ | - | - | - | - | - | - | - | 1 |
| Número total de publicações: 38 | | | | | | | | | |

Fonte: Tabela produzida com base em informações fornecidas pelo Gabinete de Informação.

Na sua maioria, as publicações electrónicas que ingressaram no mercado mediático neste período, eram jornais, predominantemente concentrados e editados em Maputo. Do universo das publicações, apenas três jornais tinham suas sedes em Niassa, Cabo Delgado e Zambézia e um boletim informativo em Tete.

Ao olhar para o panorama moçambicano ora configurado, constata-se que pessoas anónimas, empresas e até partidos políticos passaram a apostar em jornais, revistas, boletins informativos, como forma de atingir seus públicos e, por essa via, lograr alcançar seus objectivos organizacionais. É verdade que uma parte desses meios teve pouca expressividade, sendo que algumas publicações não duraram muito tempo e pararam de circular.

Neste contexto da multiplicidade da oferta em Moçambique, merece especial atenção o sector da radiodifusão que, à semelhança da publicação impressa, cresceu rapidamente. Esse fenómeno está relacionado ao facto de este tipo de media ser uma plataforma de custo

³ Guia turístico.

relativamente baixo, tanto para o emissor, quanto para o receptor, diferentemente do investimento necessário para o caso do sistema televisivo. Além do mais, a portabilidade e mobilidade permitem que o rádio seja ouvido, enquanto o receptor esteja ocupado em outras actividades.

No caso específico das rádios e televisões comunitárias, além dos aspectos acima mencionados, estas foram estabelecidas com o intuito de promover uma comunicação mais próxima das pessoas, principalmente aquelas que vivem no ambiente rural, onde, regra geral, não é abrangido pela comunicação dos grandes media. Feita pela comunidade para a comunidade e ajustada às suas vivências, supõe-se, em tese, que a comunicação desenvolvida neste sector deverá promover a cidadania e o desenvolvimento das comunidades rurais.

Quadro 4. Estações de rádio e televisão comunitária em 2005

| Ord. | Região | Propriedade | | |
|-------|--------|-------------|---------|-----------|
| | | ICS/pública | Privada | Religiosa |
| 1 | Norte | 14 | 7 | 5 |
| 2 | Centro | 17 | 6 | 3 |
| 3 | Sul | 6 | 3 | 2 |
| Total | | 37 | 16 | 9 |

Fonte: Tabela produzida com base em informações fornecidas pelo Gabinete de Informação.

Em 2005, conforme ilustra o quadro 4, havia um total de 62 estações de radiodifusão comunitária. O seu rápido crescimento esteve relacionado com a compreensão de que estes meios de comunicação estariam ao serviço dos interesses sociais intricados com as propostas de mudança, através da mobilização de grupos, abrindo, por essa via, a possibilidade para a participação activa do cidadão comum como protagonista do processo. Entretanto, observa-se que em vários casos,

dadas as dificuldades em termos de recursos, principalmente os financeiros e materiais, estas acabam sendo capturados por entidades políticas ou económicas, sobrepondo suas agendas em relação ao interesse comunitário.

O levantamento feito pelo Gabinete de Informação (GABINFO) mostra que, à medida que o tempo ia passando, o número de estações radiofónicas comunitárias aumentou. Em 2016, o quadro mudou e configurou-se nos moldes seguintes:

Quadro 5. Estações de rádio e televisão comunitária em 2016

| Ord. | Região | Propriedade | | |
|-------|--------|-------------|---------|-----------|
| | | ICS/pública | Privada | Religiosa |
| 1 | Norte | 16 | 7 | 5 |
| 2 | Centro | 20 | 13 | 3 |
| 3 | Sul | 9 | 10 | 2 |
| Total | | 45 | 30 | 9 |

Fonte: Tabela produzida com base em informações fornecidas pelo Gabinete de Informação.

A implantação do sistema de frequência modulada (FM) desencadeou a renovação do meio rádio, incorporando novas tecnologias e experimentando novos formatos com mais dinamismo que o rádio em onda média (AM) e onda curta (SW). Com uma postura marcadamente comercial, o novo modo de fazer rádio investe na captura de novos ouvintes. A proliferação de operadoras radiofónicas é ilustrativa da importância que o sector adquiriu. Este rápido crescimento foi também acompanhado pelo acirramento da concorrência, exigindo dos radialistas tácticas diversas para permanecer no mercado.

Em relação à rádio comunitária, pressupõe-se que o serviço de utilidade pública deverá prevalecer, uma vez não orientado pela lógica do lucro. Seus produtos podem ter as mesmas características técnicas

de manufactura da comunicação dominante, mas ela é alternativa à medida na qual se transforma em instrumento opcional de um grupo de pessoas ou de um sector social para a transmissão de uma mensagem específica destinada à transformação. No caso da rádio comercial, não se pode esquecer que se trata de um negócio.

Quadro 6. Estações de rádio e televisão

| Ord. | Província | Rádio | | Televisão | |
|-------|--------------|----------------------|---------|----------------------|---------|
| | | Pública ⁴ | Privada | Pública ⁵ | Privada |
| 1 | Maputo | 1 | 28 | 1 | 12 |
| 2 | Inhambane | | 1 | | |
| 3 | Sofala | | 8 | | |
| 4 | Manica | | 1 | | |
| 5 | Tete | | 2 | | 1 |
| 6 | Zambézia | | 3 | | |
| 7 | Nampula | | 4 | | |
| 8 | Niassa | | 1 | | |
| 9 | Cabo Delgado | 1 | 2 | 2 | |
| Total | | 2 | 50 | 3 | 13 |

Fonte: Tabela produzida com base em informações fornecidas pelo Gabinete de Informação.

As rádios, principalmente as comerciais, apostam mais no entretenimento, sendo a música a vertente mais presente. Actualmente a indústria da música é um dos sectores mais importantes e de maior crescimento da economia mundial, não só como um sector particular dentro do conjunto das indústrias culturais, mas também como

⁴ A Rádio Moçambique tem delegações em todas as províncias.

⁵ A Televisão de Moçambique tem delegações em todas as províncias.

irrigador de produtos que são utilizados pelo resto destes sectores, como componente de outros sectores industriais como a electrónica de consumo, a publicidade, as telecomunicações.

Um pouco por toda a parte o progresso dos media audiovisuais e suas múltiplas maneiras de consumir música gravada acarretaram um forte crescimento de oferta de programas de divertimento, estes últimos ocupando, aliás, cada vez mais as horas de maior escuta; logo, quer seja pelo rádio, pela televisão ou por algum outro meio de recepção, a gama de programas desse tipo ampliou-se consideravelmente (MIÈGE, 1999: 17).

A televisão, por sua vez, apresenta-se como uma das maiores indústrias audiovisuais do mundo, graças ao gigantismo de seu mercado consumidor e ao amplo reconhecimento internacional de seus produtos televisivos, especialmente telenovelas. Em Moçambique, a expansão tecnológica desde a sua implantação, com a titularidade de Televisão Experimental, passando pela sua efectivação, até seu actual estágio, insere a produção televisiva numa dinâmica que conquista gradualmente a audiência massiva com produtos transnacionais, através de programas populares (especialmente nos horários matutino e vespertino). Nesta configuração, a televisão digital terrestre (TDT), em processo de instalação, inaugura um novo momento na teledifusão em Moçambique.

As principais operadoras de televisão em sinal aberto são: Televisão de Moçambique (TVM) criada em 1981. Conta actualmente com dois canais; a Televisão Miramar (TV Miramar fundada em 1998; a SOICO Televisão (STV), que emite desde 2002. Conta actualmente com dois canais; a TV Sucesso, a estação mais recente, criada em 2015; a televisão pública portuguesa também emite no país, em algumas províncias, desde 1997, através da RTP-África. Neste mesmo cenário mediático do país actuam, com pouca expressividade, a KTV, desde 2006 e a Top TV criada em 2013.

Quadro 7. Principais canais de sinal aberto e sua propriedade

| Canal | Licenciada | Propriedade |
|------------|------------|----------------------------|
| TVM | 1981 | Empresa pública |
| RTP-África | 1997 | Empresa pública portuguesa |
| TV Miramar | 1998 | Rede Comunitária Miramar |
| STV | 2002 | Grupo SOICO |
| KTV | 2006 | Grupo Media Eventos |
| Top TV | 2013 | |
| TV Sucesso | 2015 | Gabriel Júnior |

Fonte: elaborado pelo autor.

A primeira televisão comercial a Rádio e Televisão Klint (RTK) funcionou entre 1993 e 2002. A Televisão Independente de Moçambique (TIM), licenciada em 2006, que havia alcançado inserção no mercado televisivo, com programas informativos diferenciados, deixou de emitir em 2020.

A Televisão por assinatura e concorrência

A corrida pela conquista do mercado moçambicano de televisão por assinatura incrementou-se nos últimos tempos. Neste contexto, a disputa dos principais *players* deste sector ganhou contornos dignos de serem realçados. A TV Cabo foi a primeira a operar neste sector. Pertencente à empresa Telecomunicações de Moçambique (TDM), em parceria com o grupo português Visabeira, SGPS caracteriza-se por ter uma abrangência limitada, em função de depender do alargamento do cabo para as residências.

Entretanto, desde 1995, o mercado de TV codificado passou a contar com a presença da Multichoice África (MCA), uma multinacional sul-africana, a primeira e a introdutora da televisão distribuída via satélite, *direct to home* (DTH), no país. Trata-se, segundo

Miguel (2013: 74), de uma plataforma televisiva multicanal com canais da África, da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos. São cerca de 100 canais oferecidos pela Digital Satellite TV (DSTV). A MCA tem seu escritório em Johannesburg e possui sucursais em outros países da África Austral, além de Moçambique.

Durante quinze anos esta operadora deteve o monopólio neste ramo. O cenário começou a configurar-se diferentemente a partir de 2010 com a entrada, neste sector de negócios, da ZAP, do grupo Zon TV Cabo, a maior operadora portuguesa de televisão, internet e telefone. Isabel dos Santos, a filha do presidente angolano José Eduardo dos Santos é a accionista maioritária, com 70% dos capitais. Assim, com a aparição desta empresa, como se pode deparar, quebra-se o carácter monopolista até então ostentado pela MCA e instala-se uma disputa sem precedentes.

Ainda nesse clima de competição entre a MCA e a ZAP e, sobretudo para fazer face à perda do canal Sport TV, a empresa sul-africana lançou a GOtv, em 2014, como forma de reforçar a sua presença no país, segmentando o mercado através de oferta de serviços diversificados.

A GOtv é um serviço de televisão digital, sendo actualmente alternativa para aqueles locais não abrangidos pelo sinal de TV aberta. Além do mais, a subscrição está acessível para grande parte das populações desfavorecidas, considerando que este serviço disponibiliza pacotes consentâneos com a baixa de muitos moçambicanos.

Em 2010, emerge em Moçambique a Startimes, um consórcio de capitais moçambicanos e chineses, contudo, só começou a operar a 1 de Agosto de 2011. Esta é um consórcio de capitais moçambicanos e chineses, onde a holding moçambicana, FOCUS 21, com sócios ligados ao antigo chefe do estado Armando Guebuza, detém 15 por cento e 85 por cento das acções são detidas pela Startimes Internacional (MIGUEL, 2011: 83). Esta operadora já foi presidida por Valentina Guebuza, filha do antigo estadista moçambicano Armando Guebuza, falecida em 2016. A Startimes escolheu actuar no fornecimento de

serviços de radiodifusão televisiva usando a plataforma de radiodifusão digital terrestre e móvel.

Propriedade dos meios e desregulamentação

Em termos de propriedade de órgãos de comunicação social, observa-se que desde a abertura regulatória proporcionada pela Constituição de 90 e pela Lei da Imprensa, houve um interesse, cada vez mais crescente, em explorar este sector, por reconhecer, evidentemente, a importância da visibilidade que os meios de comunicação emprestam aos indivíduos e às instituições nas sociedades actuais. Entretanto, vários aspectos relativos à regulamentação não foram devidamente encaminhados, como é o caso da propriedade dos meios.

Em suas estratégias expansionistas, os grupos de comunicação podem seguir distintas trajectórias, muitas vezes combinadas. Conforme Bustamante (1999: 88), estes caminhos materializam-se em três tipos de integração:

- Integração vertical: processa-se dentro de um mesmo meio e sector (monomedia), podendo ser para trás no processo produtivo ou para adiante (em direcção à comercialização, à distribuição, à publicidade. Os jornais Notícias e O País são casos ilustrativos deste tipo de integração.
- Integração horizontal: verifica-se sempre dentro de um âmbito no monomedia, como aumento do número de canais de televisão, com o objectivo de ampliar a gama de ofertas para os mercados segmentados e complementares, com poupança parcial sobre custos comuns. É o caso da Televisão de Moçambique que possui o canal generalista e o canal internacional e também do grupo SOICO, que possui o canal generalista e o de notícias.
- Integração multimédia (propriedade cruzada): trata-se de diversificação sistemática e consequente em diversos sectores da comunicação e da cultura, com o objectivo de conseguir sinergias ou reforços mútuos entre produtos e sectores operados.

Ao analisar o panorama regulamentar dos media moçambicanos, Miguel (2013) faz referência ao esforço empreendido pelo GABINFO, em 2007, ao desencadear um conjunto de actividades conducentes à actualização da Lei de Imprensa. Trata-se de um esforço que não alcançou os resultados previstos, se se considerar que o documento produzido não chegou a ser agendado e debatido pela Assembleia da República.

Entretanto, um aspecto novo mas pouco enfatizado no anteprojecto da revisão da Lei de Imprensa é aquele relacionado com a propriedade de meios. Dizia o artigo 8.º que, com o fim de garantir a isenção, o pluralismo da informação e a sã concorrência dos órgãos da imprensa, bem como o direito dos cidadãos à informação, é proibida a concentração de empresas ou órgãos de informação do mesmo ramo ou especialidade numa única entidade, de modo a constituir monopólio ou oligopólio. Prestando atenção à realidade moçambicana, a inclusão deste dispositivo, poderia, na melhor das hipóteses, vedar apenas a concentração vertical, integração das diferentes etapas da cadeia de distribuição. Por exemplo, um mesmo grupo controla desde os vários aspectos de produção de programas televisivos até a sua veiculação, comercialização e distribuição. Esse tipo de concentração não existe no sector mediático moçambicano. Entretanto, a *concentração horizontal*, ou seja, oligopolização e monopolização que se produz dentro de uma mesma área, e a *propriedade cruzada*, aquela em que um mesmo grupo detém diferentes tipos de media, são reais no país. Esse fenómeno começou, ainda que de forma tímida, a constituir-se na década de 90, com a abertura legal e a entrada de operadoras privadas. Tudo indica que esse quadro tende a acentuar-se, na medida em que as discussões sobre a regulação não contemplam esse aspecto.

ESTRATÉGIAS MEDIÁTICAS E CONTROLO SOCIAL

O aumento de operadores do ramo dos media, no mercado nacional e o incremento da concorrência daí decorrente obrigou-as

a desencadear mecanismos para atracção e fidelização do leitor/audiência. Dentre vários podem ser destacados os seguintes:

Auto-referencialidade: nesta, as empresas de comunicação social investem em estratégias discursivas que chamam atenção para o seu modo de produzir discursos sobre a realidade social, construindo, dessa forma, a imagem de si. A criação do MOZEF0, MOZEF0 YOUNG LEADERS, MOZEF0 AWARDS, MOZTECH, MOZGROW é ilustrativo da forma como o Grupo SOICO adopta a estratégia de auto-referencialidade para se posicionar no mercado mediático. Nos momentos em que estes eventos ocorrem, os programas informativos são preenchidos com coberturas noticiosas exaustivas. Os repórteres posicionados nas províncias são deslocados para Maputo. Nestes moldes, os media, ao invés de serem um veículo de factos, transformam-se em um aparato de produção de factos. De espelho da realidade, torna-se o produtor da realidade.

O *sensacionalismo*: está presente na prática mediática moçambicana. Esta, consiste em distorcer os factos mediante a acentuação dos aspectos que provocam reacções emocionais, não racionais, na linha de uma exacerbação desproporcional de um interesse. Esta estratégia caminha junto com a *mistura de factos e juízos de valor*, que consiste em intercalar, dentro de descrição dos factos, juízos de valor, seja dando-lhes um carácter de realidade, seja orientando o pensamento do usuário, sem que esse possa dar-se conta; é igualmente possível identificar, nesta mesma senda, a *mescla de notícias com sua interpretação ideológica*, apresentando-a como parte integrante dos factos expostos; é uma forma imoral de dar carácter objectivo ao que somente possui um valor subjectivo e relativo.

Assuntos, muitas vezes sem relevância, ao serem pautados pelos meios de comunicação, acabam tornando-se objecto de discussão pública, numa escala e velocidade não conhecidas em outros contextos. Os factos, construídos a partir do modo de operar do campo dos media, quanto mais atijam a dimensão do inconsciente, individual ou colectivo, mais importantes se tornam e, por isso, são visibilizados. Assim, os media podem adoptar a “perspectiva pela incongruência”,

como dizia Kenneth Burke, invertendo deliberadamente o sentido de proporção, ou seja, se alguma coisa parece pequena, imaginar que é grande e vice-versa. Os programas *Balanço Geral e Casos do Dia*, das televisões Miramar e Sucesso, respectivamente, podem ser ilustrativos deste tipo de estratégia. Da mesma forma, a tendência editorial do Canal de Moçambique e do Dossier Factos coaduna-se com este tipo de prática jornalística.

Merchandising social: nesta estratégia, os media, mormente a televisão, posiciona-se como instância mediadora das demandas públicas e, por vezes, coloca-se como entidade solucionadora dos conflitos sociais. É comum, quando as pessoas constatarem que as suas demandas não são encaminhadas, chamarem ou ameaçarem chamar canais de televisão. Foi assim, constata Miguel (2010), com o famoso “vou chamar a STV”. Naquele contexto em que este canal fazia coberturas informativas mais críticas na esfera pública. O programa *Balanço Geral* da televisão Miramar é, actualmente, emblemático em actuar como instância solucionadora de problemas sociais. Na maioria das vezes, os agentes públicos ou privados temerosos de uma visibilidade não abonatória acabam criando soluções para problemas que, em condições normais poderiam ser adiados ou simplesmente não seriam resolvidos.

Numa outra perspectiva, ainda na senda do merchandising social, merece destaque o programa *Moçambique em Concerto* da TV Sucesso. O próprio slogan “dando voz e realizando sonhos”, amiúde propalado pelo apresentador não deixa dúvida em relação às intenções mercadológicas preconizadas.

Estas estratégias de manipulação e controle social são recursos que as empresas do ramo dos media adoptam para obter privilégio através da audiência. Os programas ora citados são de preferência de uma franja considerável de telespectadores e, por conta disso, atraem anunciantes e patrocinadores, desejosos de visibilidade de seus serviços ou produtos.

Jornalismo *chapa-branca*⁶: É aquele centrado na cobertura e exaltação, de forma acrítica, das actividades do governo. Um dos seus *modus operandi* é a adopção do silêncio, caracterizado pela supressão de determinadas informações, cujo conhecimento poria em dúvida o quadro ideológico sustentado pelo poder... Ao proceder desta forma, esta prática jornalística alheia-se do seu princípio fundamental, que considera a imprensa como *watchdog*, cão de guarda da sociedade contra desvios e prepotências. Assim moldada, os media cimentam-se como um veículo de ideologia e os que detêm o controlo sobre ela estabelecem estratégias para a manutenção do *staus quo*, e sustentação de vantagens no jogo político ou económico. São casos ilustrativos desta prática, a televisão e a rádio públicas, os jornais Notícias, Domingo e Diário de Moçambique.

O parágrafo 6 do artigo 14 da Lei de Imprensa diz que o Estado garante a isenção dos meios de comunicação social do sector público, bem como a independência dos jornalistas perante o governo, a administração pública e os demais poderes políticos. Porém, sabe-se que, desde 1991, quando foi publicada a primeira versão, isso não é observado no sector público de comunicação social.

Os media sociais: outras esferas públicas

Nas sociedades contemporâneas, os meios de comunicação tornaram-se mecanismos principais de manutenção ou de conquista do poder. Não é por acaso que alguns os chamam de *quarto poder* ou *quarto do poder* e, portanto, lugar de afirmação das ideologias. A este respeito, não se pode esquecer que as ideologias podem converter-se tanto em instrumentos de dominação, quanto de promoção das classes subalternas, visto que exercem uma função de consciencialização,

⁶ No Brasil designam jornalismo *chapa-branca* aquele que é favorável ao governo. A expressão refere-se ao facto de os carros oficiais possuírem chapas de matrícula de cor branca. No contexto moçambicano designar-se-ia, nessa lógica, jornalismo *matrícula vermelha*.

aglutinação e coesão. Assim sendo, Observa Moraes (2008: 24), os meios de comunicação também podem ser lugares de produção de estratégias que objectivam reformular o processo social. É exactamente este fenómeno que se observa com o evoluir das tecnologias de informação e comunicação.

Não deixa de ser verdade que o aparato mediático tenderá, como sempre o fez, a actualizar a sua produção e as suas ofertas para assegurar a máxima fidelidade possível do leitor/audiência, em consonância com as suas conveniências estratégicas. O que não quer dizer que essas actualizações resultem da qualidade editorial ou expressiva variedade de pontos de vista. O fulcro dos ajustes, sublinha Moraes (2008: 26) é garantir margens ponderáveis de subordinação às suas orientações e seguir modelando comportamento e consciências e influenciando agendas de instituições e grupos. Entretanto, as possibilidades que se abrem para a produção de conteúdos e para a circulação por vias alternativas, criam condições para a existência de outras esferas de debate público.

Nesta óptica, existem tanto nos meios tradicionais, quanto nos novos, principalmente nestes, pontos de resistência aos discursos hegemónicos. Existem igualmente recepções diferenciadas agenciadas por capitais culturais estratificadas por níveis socioeconómicos. As resistências podem abrir alguns espaços à confrontação de convicções e mentalidades, daí ser viável imaginar o aparecimento de focos de contradições.

Assim, a reconfiguração das formas tradicionais de sociabilidade estabelece novos modos de pertencimento. Estas identidades ancoradas nas novas tecnologias possuem potencialidades para gerar movimentos de resistência em relação ao controle exercido por actores políticos e económicos, que sempre tiveram os media tradicionais como o lugar privilegiado de publicitação de seus interesses.

As novas esferas, predominantemente virtuais, constituem-se como lugares onde se desenvolvem estratégias para a neutralização e negociação permanente do jogo de poder. Apesar do reconhecimento do poder empresarial dos media tradicionais no agendamento de

assuntos no espaço público, há que reconhecer que, em contraponto, existem bens sócio-simbólicos e culturais, originados no mundo da vida, nas subjectividades humanas que através dos media sociais disputam sentidos com os grandes media.

As características do usuário, oriundo da Internet, são de inconformidade com a passividade no processo comunicativo. Ele reivindica uma oportunidade de participar activamente no processo de produção de conteúdos e de um espaço de diálogo quer com o próprio meio, quer com os outros usuários. Além do mais, ele pretende deixar de ser um receptor passivo para se converter no usuário que precisa de informação personalizada, de acordo com o seu interesse.

É este o espaço onde actuam os *outsiders*, onde são agendados e debatidos temas que, sendo importantes para a sociedade, poderiam ser ignorados ou superficialmente abordados pelos grandes media. Em relação a este aspecto, vale citar o caso da gravidez de quinze instruendas da Escola Prática da Polícia de Matalane, que despoletou nas redes sociais e tornou-se um dos assuntos mais comentados no país, no mês de Agosto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mapeamento dos meios de comunicação realizado, mostra como o panorama mediático reconfigurou-se nas últimas três décadas. O aumento de jornais, rádios e televisões é a face mais visível dessa dinâmica. Entretanto, ficou evidenciado que as assimetrias regionais e provinciais prevalecem. Maputo, lugar de edição da maioria das publicações e de difusão radiofónica e televisiva, é o foco irradiador da cultura mediática do país.

Em relação à caracterização do ambiente e identificação de agentes, ficou patente que a multiplicidade de actores a operarem neste sector não significou necessariamente a pluralidade em termos editoriais. A quantidade dos órgãos de comunicação não se traduziu,

na mesma proporção, na qualidade do debate público daí decorrente, já que grande parte destes são de pouca expressividade.

A análise feita mostrou igualmente que perante a competitividade, acirrada pela presença de inúmeros jogadores no campo dos media, a conquista e a fidelização do consumidor passa a ser um aspecto devidamente equacionado nas rotinas produtivas. A auto-referencialidade, o merchandising, o sensacionalismo, o jornalismo *chapa-branca* são algumas estratégias adoptadas por actores políticos e económicos para conquistar as mentes e os corações e, por essa via, lograr alcançar o lucro e/ou a reputação, fim último das empresas no sistema capitalista.

Entretanto, com o avanço das tecnologias digitais abrem-se espaços para outras lógicas. Neste cenário ampliam-se as conexões e a capacidade de distribuição de informação. Criam-se condições para discussão, comentários e redistribuição de conteúdos. Em suma, as novas plataformas tornam-se potenciais espaços para a circulação de informação obedecendo a outras lógicas capazes de fazer enfrentamento àquelas predominantes, mais centradas na obtenção de lucro ou na apresentação de uma imagem favorável a indivíduos e instituições.

BIBLIOGRAFIA

- BRITTOS, V. C. (2006), “Televisão, concorrência e concentração no capitalismo contemporâneo”, in: BRITTOS, V. C. (Ed.), *Comunicação na fase da multiplicidade da oferta*, Porto Alegre: Nova Prova, pp. 21-46.
- BUSTAMANTE, E. (1999), *La televisión económica: financiación, estrategias y mercados*, Madrid: Gedisa.
- MIÈGE, B. (1999), “A multidimensionalidade da comunicação”, in: BOLAÑO, C. R. S. (Coord.), *Globalização e regionalização das comunicações*, São Paulo: Educ.
- MIGUEL, J. (2008), “Políticas de Comunicação em Moçambique e desafios da sociedade de informação”, in: BRITTOS, V. C. (Coord.), *Economia*

política da comunicação: estratégias e desafios no capitalismo global, São Leopoldo: Unisinos, pp. 93-110.

MIGUEL, J. (2010). “Vou chamar a STV”: o Estado ausente, a sociedade civil (des)organizada e merchandising social na televisão”, in: BRITTOS, V. C. (Coord.), *TV digital, economia política e democracia*, São Leopoldo, Unisinos, pp. 217-232.

MIGUEL, J. (2011), “Digitalização da televisão em Moçambique: estruturas, políticas e estratégias”, *Comunicação & Sociedade*, n.1, Maputo: CEC

MORAES, D. (2008), “Hegemonia cultural, comunicação e poder: notas sobre a contribuição de Gramsci”, in: BRITTOS, V. C. (Coord.), *Economia política da comunicação: estratégias e desafios no capitalismo global*, São Leopoldo: Unisinos, pp. 17-28.

FILIPPE RUI BALOI
MARIA COROMINAS PIULATS

ESTRATÉGIAS E PERCURSOS DA DIGITALIZAÇÃO DA TELEVISÃO POR ONDAS EM MOÇAMBIQUE (2006-2020)¹

RESUMO: O objectivo deste trabalho é analisar como a estratégia da migração da radiodifusão terrestre analógica para digital em Moçambique, aprovada em 2014, se operacionaliza, perante o desafio de terminar com as emissões analógicas, cujo prazo era de 17 de Junho de 2015. Do ponto de vista metodológico, este estudo adoptou a pesquisa bibliográfica para o aprofundamento dos aspectos conceituais ligados à digitalização da televisão em Moçambique e a pesquisa documental, em particular, os documentos de entidades estatais e de outros organismos que participam na definição e implementação do processo de digitalização no país. Constatou-se que a implementação do processo da TDT resulta de um investimento estrangeiro da StarTimes Technology da China, que ganhou um concurso internacional lançado pelo Governo de Moçambique em 2016. Predominam fraquezas no domínio holístico dos processos, fraca visão, atrasos e adiamentos, pouca clareza e baixo nível da execução do plano de comunicação.

Palavras-chave: Sistema analógico; Migração digital; Investimento estrangeiro; Fraquezas.

¹ Grande parte do conteúdo deste artigo é extraída da Tese Doutoramento em Media, Cultura e Comunicação, sob título “Digitalização da Televisão por Ondas em Moçambique: O Papel da Televisão de Moçambique no processo (2006 – 2017)” (BALOI, 2019). O artigo foi escrito no âmbito do Doutoramento, apresentado no VIII Congresso Lusocom 2018, e nunca foi publicado em nenhuma plataforma.

ABSTRACT: The objective of this work is to analyze how the migration strategy from analogue to digital terrestrial broadcasting in Mozambique, approved in 2014, becomes operational, in view of the challenge of ending analogue broadcasts, whose deadline was 17 June 2015. From the point of view of methodologically, this study adopted bibliographic research to deepen the conceptual aspects related to the digitization of television in Mozambique and documentary research, in particular, documents from state entities and other bodies that participate in the definition and implementation of the digitization process in the parents. It was found that the implementation of the DTT process results from a foreign investment by StarTimes Technology of China, which won an international tender launched by the Government of Mozambique in 2016. Weaknesses in the holistic domain of processes predominate, poor vision, delays and postponements, little clarity and low level of execution of the communication plan.

Keywords: Analogical System; Digital Migration Strategy; Foreign Investment; Weakness.

INTRODUÇÃO

Moçambique não cumpriu a data limite de 17 de Julho de 2015, de migrar a sua televisão de analógica para digital fazendo o *switch-off* previamente estabelecido pela União Internacional das Telecomunicações (UIT)² (COMID, 2013). À semelhança de outros

² COMID – Comissão Nacional para a Migração Digital, criada em Fevereiro de 2011, composta por representantes do Instituto Nacional de Comunicações (INCM), Ministério de Transportes e Comunicações (MTC), Ministério de Ciências e Tecnologias (MCT), Ministério das Finanças (MF), Ministério de Plano e Desenvolvimento (MPD), Ministério do Comércio (MIC), Telecomunicações de Moçambique (TDM), Rádio Moçambique (RM), Televisão de Moçambique (TVM), Conselho Superior para Comunicação Social (CSCS), Gabinete de Informação (GABINFO), Instituto de Comunicação Social (ICS), 9FM e Sociedade SOICO – televisão (STV), rádio (SFM) e o jornal (O País): A SOICO é o maior grupo privado da *media* em Moçambique, que na comissão representa o sector privado.

países que compõem a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC)³, Moçambique adoptou o padrão tecnológico europeu DVB-T2⁴ (INCM, 2015). A escolha colectiva do padrão é porque pretende-se um equilíbrio rumo à convergência tecnológica e de conteúdos para reduzir as assimetrias na região.

A finalidade da TDT é melhorar os sistemas de radiodifusão, através de plataformas que permitam que os cidadãos recebam um sinal de radiodifusão de grande qualidade, de forma diversificada e mais abrangente e a custos reduzidos, bastando adquirir um Set-Top-Box (selado pelo INCM), ou um televisor com túnel digital para captar o sinal da empresa de Transporte, Multiplexação e Transmissão – TMT-SA⁵, única responsável pela gestão da rede pública de televisão digital em Moçambique.

A tecnologia desenvolve-se a um ritmo bastante acelerado e se internacionaliza rapidamente mas, os países pobres têm dificuldades de avançar com políticas e financiamentos para implementar os convénios internacionais rumo à convergência tecnológica. Em democracias, a *velocidade* da informação e a acção política são lentas porque todas as decisões devem ser negociadas e necessitam de tempo para se inscrever na realidade, sujeita aos factos de carácter institucional e muito burocrática nas nossas sociedades (WOLTON, 2000).

A incapacidade financeira tem sido o maior obstáculo para os países pobres, cujas agendas são típicas e específicas (BERGER, 2006).

³ SADC é uma organização intergovernamental, composta por 15 Países Membros, com sede em Gaborone, no Botswana. Vide. <https://www.sadc.int/member-states/>.

⁴ DVB-T2 *Digital Video Broadcasting – Second Generation Territorial*. É a extensão do padrão de televisão DVB-T, emitido pelo consórcio DVB, concebido para a transmissão de televisão digital terrestre.

⁵ A TMT, S.A. é uma entidade pública constituída por duas empresas nacionais públicas, a (TVM) e a (RM) e pela internacional StarTimes Software Technologies Co. Ltd da China, este último é sócio maioritário (Mbebe, 03/10/ 2017). A TMT criada em 2014 foi inicialmente constituída por três estatais nacionais (TVM, RM e TDM). A saída da TDM para se juntar à Moçambique Celular (Mcel) abriu espaço para a entrada da internacional StarTimes Technology da China.

Neste processo, os países ratificam convénios, adoptam plataformas em pacotes fechados, mas não conseguem cumprir com os prazos previamente acordados, o que parece falta de visão ou de interesse (ANGUILAZE, 2017; MÁRIO, 2017).

Uma abordagem social, económica e política precisa-se para melhor percepção das razões de cada nível do estágio das acções subscritas pelo Governo, no processo de implementação da digitalização de radiodifusão.

Enquanto Moçambique decidiu centralizar a gestão da TDT a nível do Estado, através de um único distribuidor TMT, os outros países da região como a Tanzânia, Maurícias, Botswana e Malawi partilharam a responsabilidade com os privados e, por coincidência, é onde os processos estão mais avançados⁶.

A nossa pesquisa foi baseada numa metodologia qualitativa, com recurso às entrevistas semi-estruturadas, perguntas abertas, todas aplicadas pelo autor, gravadas mediante autorização prévia concedida pelos entrevistados, todos eles ligados ao processo de digitalização através das instituições onde trabalham, (TVM, CSCS, GABINFO, TMT, INCM) exercendo cargos de chefia e direcção, activistas sociais, com autoridade e legitimidade para partilhar a informação sobre TDT nesta pesquisa. Outros são pesquisadores da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), Escola Superior de Jornalismo (ESJ), Centro de Estudos e Interdisciplinares de Comunicação (CEC), Centro de Integridade Pública (CIP).

No país não existe nenhuma estratégia da comunicação social, que possa integrar a estratégia da digitalização da radiodifusão, numa visão holística das necessidades do país ao nível da indústria

⁶ A COMID apresentou o “ponto de situação do processo de migração da radiodifusão analógica para digital”, em 30 de Novembro de 2015, num seminário em Bilena, província de Gaza. Instituto Nacional das Telecomunicações de Moçambique. (2016). *Relatório Regulação das Comunicações*. Maputo, Setembro de 2016. Consultados em <http://www.incm.gov.mz/>, Boletim da República. Resolução, n. 3/97, de 18 de Fevereiro, Imprensa Nacional.

de comunicação social. A Política de Informação vigente data de 1997⁷, criada no âmbito da política de apoio ao desenvolvimento da informação, mas está longe de acomodar a estratégia de digitalização da radiodifusão em Moçambique, criada, de forma específica, para a implementação da TDT. Entretanto, a estratégia de digitalização da radiodifusão, não oferece uma visão do negócio da TDT de forma holística, não aborda por exemplo, a regulação, a monitoria, a concorrência.

CONCEITO E VANTAGENS DA TDT

A Televisão Digital Terrestre por Ondas (TDT) consiste na transmissão digital dos sinais de televisão de uma emissora até um aparelho receptor. O sinal de televisão digital pode chegar até às famílias por meio de transmissão via satélite, cabos coaxiais, fibra óptica, pela Web ou por ondas que se propagam pelo espaço, que é a chamada televisão digital terrestre (DENICOLI, 2011: 23).

A propagação das ondas pelo espaço é o que caracteriza a comunicação terrestre, que se tornou possível, só no Séc. XIX, graças à descoberta do Heinrich Hertz, daí as ondas que são a base da comunicação terrestre designarem-se Hertzianas. Estas ondas são classificadas de acordo com a sua frequência. É a organização das frequências no espectro que permite a utilização das ondas electromagnéticas, para os mais diversos fins que interfirmam entre si (DENICOLI, 2011).

Geralmente, o conceito da TDT é tratado evidenciando-se as suas vantagens perante a televisão “tradicional” a analógica. A Estratégia Nacional de Migração Digital realça que a digitalização do sinal permite aumentar a gama e a qualidade de serviços, graças à compressão digital, o que aumenta a eficiência do espectro por um lado, e por outro, a

⁷ Boletim da República. Resolução, n. 3/97, de 18 de Fevereiro, Imprensa Nacional.

capacidade de carga das redes. Portanto, a utilização mais racional do espectro radioelétrico (recurso escasso) permite a alocação de mais programas dentro do mesmo canal (emissor), numa relação de 1 para 12 a 15 programas (em DVB-T2 com codificação MPEG4/10/H.264/AVC). Esta mudança permite a libertação das frequências para outras actividades comerciais (COMID, 2013).

A vantagem mais perceptível da transmissão em sistema digital é a conservação da qualidade do sinal (MONTEZ & BECKER, 2005:26). Um espaço que antes alojava apenas um canal de televisão passa a chamar-se canal múltiplo digital, ou multiplex. Esta vem a ser a consequência maior e mais visível neste momento da tecnologia digital que é a disponibilidade de múltiplos canais e o fim da escassez de suportes, bem como o baixo custo por canal (BUSTAMENTE, 2003)

Pese embora se registem vantagens na transmissão digital terrestre de televisão, o sinal digital não é mais resistente a possível interferência que o sinal analógico, devido à natureza do seu sinal que é electromagnético. As ondas eletromagnéticas são originadas pela combinação dos campos elétrico e magnético, e são capazes de se propagar no vácuo, ou seja, não necessitam de nenhum meio para a sua propagação. Graças a essa característica, elas são utilizadas nas transmissões de televisão e rádio⁸. Outra característica destas ondas é a transversalidade, pois os seus campos elétricos e magnéticos variam perpendicularmente à direcção de sua propagação.

As ondas electromagnéticas que possuem frequência na faixa de 10^4Hz e 10^{11}Hz , são aplicáveis em comunicação sem fio, e por possuírem um comprimento de ondas mais longo, seguem o solo durante a sua propagação, e, dessa forma, são captadas por receptores que se encontram a quilómetros da fonte emissora. Sendo que, para a sua expansão pelo país foram instalados 60 emissores digitais ao longo das maiores cidades e vilas. Nesse percurso, sofrem obstruções por obstáculos naturais como florestas, montanhas ou lagos.

⁸ <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/fisica/ondas-eletromagneticas>.

ESTRATÉGIA NACIONAL DA MIGRAÇÃO DA RADIODIFUSÃO ANALÓGICA PARA A DIGITAL

A migração de radiodifusão analógica para digital é um processo essencialmente socioeconómico, que ultrapassa a simples dimensão da migração tecnológica. Esta deve oferecer benefícios tangíveis aos intervenientes do processo, no geral, e às famílias com baixo poder de compra, em particular, para se lhes estimular a adesão e evitar-se a exclusão digital. As famílias precisam de beneficiar de energia eléctrica para iluminar as aldeias e as suas casas. A energia eléctrica da rede nacional abrange apenas 26% da população estimada em cerca de 28.8 milhões de habitantes em 2018 (INE, 2017).

Em linhas gerais, a estratégia descreve as pretensões do processo de migração da radiodifusão analógica para digital em Moçambique, sob forma sistematizada, onde se destacam: a) os objectivos e as linhas de orientação do processo de transição; b) o modelo empresarial e de negócio; c) o quadro de financiamento; d) a arquitectura técnica e tecnológica; e) o enquadramento legal e regulatório; f) o plano de comunicação e divulgação do processo de migração; g) os recursos necessários e os principais constrangimentos à execução da estratégia (COMID, 2013).

Em Dezembro de 2010, o Governo de Moçambique adoptou o Padrão Tecnológico da Transmissão DVB-T2 como padrão a ser utilizado para a migração em Moçambique, uma escolha dos países membros da SADC, saída de uma reunião de ministros do pelouro das telecomunicações em Lusaka, em Novembro de 2010⁹. Botswana foi o primeiro país da África que, em Fevereiro de 2013, optou pelo sistema ISDB-T Internacional, arriscando-se a arcar com a aquisição e manutenção dos equipamentos, longe da sua compatibilidade com

⁹ Anguilaze, Vice-presidente da COMID, na Conferência Internacional sobre Rádio e Televisão Digital Terrestre a 5 de Maio de 2012, Maputo. Disponível em <http://www.incm.gov.mz/mocambique-digital-conferencia-internacional-sobre-radio-e-televisao-digital-terrestre>.

os dos restantes estados membros da SADC, uma aventura solitária que nem por isso conseguiu fazer a migração digital atempadamente. Botswana, avaliou o modo operacional, e se interessou pela capacidade de transmissão simultânea para receptores fixos, móveis e portáteis a partir de um único transmissor, uma vantagem comparada ao DVB-T2.

A adopção da DVB-T2 tem um impacto a nível da região pois:

- permite aceder a um mercado mais vasto de países que utilizam este padrão, e obter por isso, as economias de escala na aquisição dos equipamentos como Set-top-boxes.
- Harmonizar o futuro das suas necessidades tecnológicas.
- Tecnicamente, permite a rentabilização de algumas infra-estruturas existentes (COMID, 2013)

Não obstante, verifica-se um atraso generalizado nos países do bloco da SADC onde somente 4, em 2018, haviam concluído o processo. Por um lado, existem desafios comuns que os Estados Membros da SADC enfrentam com relação ao financiamento, definição de políticas da digitalização, ao lançamento das redes e à disponibilização dos Set-Top-Box (BALOI, 2019). Por outro lado, a população anunciada representa fortes oportunidades de negócio, mas por outro, a população africana tem, no geral, baixo poder de compra, sem acesso à energia, para além das políticas internas, o negócio exige dos estados grandes investimentos. Por estas fragilidades, muitos países da região da SADC anunciaram a subsidiação dos STB, sobretudo para as famílias mais carenciadas. O esforço de Moçambique é notável pela colocação dos STB nas populações (preço único – 1200 Meticais)

Não tendo sido possível cumprir com o prazo de 17 de Junho de 2015, o Governo mobilizou fundos e em Dezembro de 2015 inaugurou o primeiro emissor digital, em Maputo, representando, desta forma, o arranque do período de dupla iluminação (MBEBE, 2017). O período de dupla iluminação ou *simulcast* deve ser adequado ao seu objectivo e bem divulgado para que os cidadãos possam melhor se familiarizar com o novo paradigma (COMID, 2013). Moçambique está na fase conclusiva da construção do edifício e digitalização dos estúdios onde futuramente irão funcionar a TMT e parte da TVM.

Este período *simulcast* é fundamental para a logística associada à encomenda de equipamentos, e para que a sua disponibilização no território nacional se faça de forma ordeira e tempestiva. Finalmente, é neste período que se testam os equipamentos emissores e se consolida a rede, para que as obrigações de cobertura e de qualidade de serviços se encontrem bem acauteladas. O ensaio deve incluir a disponibilização dos descodificadores para que os cidadãos possam testar a recepção do sinal, para se identificar possíveis zonas de sombra (CANDA, 2017).

MODELO DE NEGÓCIO EMPRESARIAL

A estratégia apresenta um modelo económico inclusivo, que não deve criar entrave ao desenvolvimento dos sectores que lhes são associados. No actual modelo analógico, há operadores em actividade, assim como regista-se um “equilíbrio no mercado”, que deve ser respeitado e não condicionado pela migração tecnológica para digital. A digitalização, mais do que um serviço público de radiodifusão, é um negócio.

Em termos conceptuais do desenvolvimento da migração, a estratégia avança duas possibilidades de procedimentos: o primeiro, modelo de mercado e livre iniciativa, o segundo modelo é centralizado.

Modelo de mercado e livre iniciativa – onde, dentro das regras regulatórias e restrições legais, os concorrentes públicos e privados se podem apresentar para operar a sua rede de multiplexação, transporte e distribuição de sinal digital. Neste cenário, os provedores de conteúdos irão pagar ao(s) distribuidor(es) de sinal um preço de mercado, acordado numa negociação contratual entre ambos. As redes podem ser desenvolvidas numa base concorrencial, multiplicando-se investimentos e duplicando esforços entre operadores (COMID, 2013).

Modelo centralizado – onde o investimento público realizado deve ser rentabilizado ao máximo, pelo que os fundos de financiamento do projecto devem ser canalizados para uma rede (necessariamente pública), onde todos os fornecedores de conteúdos deveriam suportar a sua operação. Neste cenário, os incentivos ao investimento seriam focalizados numa única infra-estrutura gerida como um bem público, concentrada e fortemente regulada, implicando a partilha da infra-estrutura por todos os operadores (COMID, 2013).

Moçambique abraçou o modelo centralizado, através da criação da TMT, um investimento público que se pretende rentabilizado ao máximo, através dos produtores de conteúdos e a venda de STB (MBEBE, 2017). O operador público de rede tem a obrigação de assegurar uma cobertura suficientemente alargada do país, numa óptica de serviço público (entre 80% a 90% de cobertura), sem obrigatoriedade de superar à partida, a área coberta actualmente pela TVM analógica.

Em Moçambique, existe um conjunto de operadores de radiodifusão comunitários, que são provedores de conteúdos locais, que prestam serviço público com informações de interesse local, e oferecem espaço publicitário gerando renda própria e dinamizando o mercado local (JOANGUETE, 2017).

Ao mesmo tempo que a estratégia apela uma distribuição socialmente favorável às famílias mais carenciadas, deve demonstrar como segmentá-las, assim como garantir que as famílias que se beneficiam de um sinal aberto de tv, não fiquem às escuras na hora do apagão (COMID, 2013); (ANGUILAZE, 2017). O enquadramento legal e regulatório deve acomodar o novo paradigma de radiodifusão digital terrestre, tendo em conta o direito à informação, a concorrência, os direitos do autor, a política fiscal incluindo as atribuições dos reguladores da radiodifusão, o licenciamento dos intervenientes, do espectro e oferta, com vista à adequada efectivação do novo modelo de radiodifusão digital (ANGUILAZE, 2017; MÁRIO, 2017).

Se por um lado o Governo pretende uma rede digital pública, por outro, propõe que sejam as forças do mercado os maiores responsáveis pela direcção da digitalização da radiodifusão como desafio ao sector industrial. Os cidadãos estão pouco informados sobre o que vai acontecer nos seus lares com a introdução de novas tecnologias, porque não existe nenhuma comunicação estratégica do processo da digitalização (MIGUEL, 2017; MÁRIO, 2017; JOANGUETE, 2017; ANGUILAZE, 2017)¹⁰.

ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA TDT

Primeira Etapa (2006-2010)

“A deliberação de migrar o sinal da radiodifusão analógica para digital inicia entre os dias 16 de Maio e 16 de Junho de 2006, em Genebra, na Suíça, durante a Conferência Regional de Radicomunicações (RRC-06) para a Região 1 e partes da Região 3 (Irão e Mongólia), com vista à revisão dos acordos do serviço de radiodifusão televisiva ST61 (Europa) e GE 86 (África), convertendo-os num novo acordo designado GE06” (MATIMBE, 2015).

Segundo Matimbe (2015), “Este novo acordo estabeleceu os princípios de migração da radiodifusão televisiva analógica para digital nas bandas de frequência III (174 – 230MHz), IV (470 – 582MHz) e V (582 – 790MHz) baseado no padrão tecnológico DVB-T, incluindo a radiodifusão sonora digital (T-DAB) na banda de frequências III, que aprova o Plano de Frequências de Radiodifusão Digital, os princípios técnicos de coordenação e implementação do plano de frequências”. Sempre de acordo com Matimbe (2015), “os primeiros passos para a migração começam em Novembro de 2007, quando o Instituto

¹⁰ Nossos entrevistados, no âmbito da pesquisa sobre a tese de doutoramento, em Maputo, nos meses de Outubro e Dezembro de 2017.

Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM) elabora as propostas de “Regulamento de Radiodifusão Terrestre Digital” e de “Implementação da Radiodifusão Digital”.

Em Julho de 2008, o INCM publicou um documento que faz referência “ao processo de migração para a radiodifusão digital, estabelecendo as principais directrizes e passos que o governo e outras partes interessadas deverão tomar em conta no processo de desenvolvimento da estratégia de transição” (MATIMBE, 2015).

O documento visualiza a criação da “Comissão de Implementação da Radiodifusão Digital (uma comissão multidisciplinar), responsável pela supervisão do processo, definição dos passos a tomar e envolvimento de todos os sectores da sociedade que sejam partes interessadas” (MATIMBE, 2015).

Segunda Etapa (2011-2013)

Este período é marcado pela busca de financiamentos, criação da COMID através do Despacho do Ministro dos Transportes e Comunicações, de 07 de Fevereiro de 2011, cuja missão era definir as premissas de orientação da migração digital em Moçambique, bem como coordenar e planear o respectivo processo da migração da radiodifusão, uma novidade para todos os segmentos. Acredita-se que os canais públicos de radiodifusão (TVM e RM) têm um papel importante na difusão deste processo, numa população pobre, analfabeta (44,9% em 2017)¹¹, onde o recurso às línguas nacionais para comunicar é inevitável. Nas sociedades democráticas, a televisão promove a diversidade cultural, renova as suas linguagens, contrasta o local com o global, e conserva a independência contra todos os

¹¹ www.mined.gov.mz “Em 2015, os níveis de analfabetismo da população jovem e adulta com idade entre 15-60 anos e acima mantem-se entre os mais altos do mundo nos 44,9%” (2014-2015-IOF- Inquérito do Orçamento Familiar)” (UNESCO Office Maputo. *UNESCO Moçambique: Relatório anual 2016*, Maputo: UNESCO Office Maputo, 2017, p. 10, in: <https://unesdoc.260351POR.pdf>- unesdoc.unesco.org).

poderes (REY, 2009). Este tem sido a causa mais comum na expressão da SADC neste processo – produzir cada vez mais conteúdos ricos em histórias de culturas locais.

O anúncio da adjudicação directa do projecto TDT à StarTimes Software Technology, avaliado em USD 220 milhões americanos, em 2011, foi bastante polémico, e o Centro de Integridade Pública (CIP)¹² fez duras críticas ao Governo e considerou a TDT um negócio da família do Armando Guebuza, então presidente de Moçambique entre 2005 a 2015. É que, no contra relógio, o Governo de Moçambique conduziu o processo jogando dois papéis distintos em simultâneo: adiantou-se em apadrinhar o interesse privado e, ao mesmo tempo, geriu em “banho-maria”, o interesse público que deveria estar em primeiro lugar (MIGUEL, 2013).

A comunicação da estratégia foi baseada em conferências de imprensa, seminários de capacitação, um programa na TVM, cujo principal público-alvo foram os técnicos das radiocomunicações e ONG's¹³. Os seminários aconteceram em todas as províncias: No dia 04.07.2013 em Nampula; nos dias 29 e 30.07.2013 no Chimoio e na Beira, no dia 21.08.2013 em Pemba; no dia 10.09.2013 em Inhambane; no dia 02.10.2013 em Maputo; no dia 08/07/2014 no Bilene em Gaza.

Terceira Etapa (2014-2017)

Na 12.^a Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, em Abril de 2014, foi deliberada a separação entre as actividades de produção de conteúdos e a transmissão do sinal através da aprovação da Estratégia de Migração Digital e a criação da TMT.

¹² O Centro de Integridade Pública foi criado em 2005 com o objectivo de contribuir para a promoção da Transparência, Anti-corrupção e Integridade em Moçambique. <https://cipmoz.org/>.

¹³ ONG's – Organizações não-governamentais.

No dia 10 de Dezembro de 2015, é inaugurado o primeiro emissor de um total de 18 que compõem o projecto-piloto de TDT¹⁴.

O projecto vem à luz do novo prazo acordado pelos países membros da SADC, que pretende, fundamentalmente, proteger as transmissões digitais dos países vizinhos que tenham os seus processos de migração mais avançados. O facto é que se um emissor analógico propagasse as suas ondas para além da fronteira, e interferisse na emissão digital do país vizinho, o país sofreria severas sanções (ANGUILAZE, 2017; MBEBE, 2017; CANDIA, 2017).

A fase piloto abriu espaço para transportar o sinal de todas as televisões nacionais, a custo zero, o que constituiu uma oportunidade para que as televisões pequenas que operam em Maputo pudessem chegar noutras províncias. A fase piloto oferece o transporte de sinal a custo zero para todos os 14 canais de televisão licenciados em Moçambique cuja capacidade de cobertura é limitada.

O INCM outorgou, no dia 30 de Outubro de 2015, à TMT, a licença que a autoriza a codificar, multiplexar, transportar e difundir o sinal de radiodifusão televisiva digital terrestre no território nacional¹⁵.

Ao nível da região, foi acordado, entre os estados membros da SADC, o estabelecimento de um *bouquet*, em que as televisões públicas colocariam à disposição as suas grelhas de programação. De Junho a Novembro de 2015 decorreu uma experiência sobre a funcionalidade do *bouquet*, com a participação de algumas televisões, incluindo a TVM. Tem sido uma experiência tímida, não publicitada, as pessoas não sabem da sua existência para daí tirar proveito (MÁRIO, 2017; JOANGUETE, 2017).

Para tornar o processo transparente, o Governo lançou no dia 29.06.2016, um concurso público para a selecção de pessoa singular ou colectiva, nacional ou estrangeira, que iria implementar a migração da radiodifusão analógica para a digital em Moçambique. O concurso foi

¹⁴ <http://portaldogoverno.gov.mz/index.php/por/Imprensa/Noticias/Inicia-emissao-de-televisao-digital-em-Mocambique>.

¹⁵ <http://www.incm.gov.mz/incm-outorga-licenca-a-tmtl>.

ganho pela StarTimes Technology da China, orçado em 156 milhões de dólares americanos, que igualmente ficou responsável pela instalação da rede de emissores (em 60 sítios), pela digitalização dos estúdios da TVM e, pela construção de um edifício na sede da TVM onde funcionarão três estúdios e escritórios da TVM e TMT¹⁶.

No dia 06.04.2017, a TVM, o INCM e a RM, com o apoio da StarTimes e das TDM, sob o lema “*Moçambique na era digital*” organizaram um seminário da digitalização da televisão em Moçambique. E no dia seguinte, a TVM lançou o seu Canal Internacional, substituindo o Canal 2 que funcionou durante quatro anos. Feita a avaliação, concluiu-se que o Canal 2 era um centro de custos, e não respondeu os propósitos que eram de oferecer uma alternativa à TVM mãe através de um bom entretenimento e a autossustentabilidade¹⁷.

Em 2017, intensificam-se as acções de construção da rede dos emissores, a reabilitação dos estúdios da TVM, a movimentação de técnicos moçambicanos para China e outros países para formação em diversas áreas de televisão (HO-POON, 2017; MBEBE, 2017)

A reabilitação e apetrechamento dos estúdios da TVM acontecem em simultâneo nas 10 capitais provinciais, e visam dotá-los da mesma capacidade de resposta em ambiente digital. Pretende-se com esta medida proceder à modernização dos equipamentos, mas também acomodar o equilíbrio e reduzir as assimetrias entre as unidades de produção dentro da TVM através de um sistema de televisão, padrão único, em FHD¹⁸, Ou seja, as 10 províncias moçambicanas estarão ao mesmo nível tecnológico, com a excepção da Beiral e Nampula que passam a ser equiparados com a sede em Maputo (CANDA, 2017). Estas três unidades passam a responder às necessidades de cada região, podendo ostentar as categorias de Centros Regionais Control, Norte

¹⁶ <http://portaldogoverno.gov.mz/index.php/por/Imprensa/Noticias/Mocambique-lanca-concurso-internacional-para-migracao-digital>.

¹⁷ Televisão de Moçambique, *Plano Estratégico de Desenvolvimento da Televisão de Moçambique (2015 – 2019)*, Maputo, 2015.

¹⁸ Full HD.

e Sul respectivamente, com vista a suprimir o défice das grandes produções, oferecendo o mesmo padrão de qualidade de conteúdos nas três zonas.

Embora se denotem muitas actividades, o plano de comunicação continuou tímido, ausente, ou seja, ninguém está a preparar os cidadãos para as mudanças que se vão operar nas vidas das famílias com o apagão.

2018 – Em Novembro de 2018, o Instituto de Comunicação Social de África Austral (MISA Moçambique) divulgou um estudo onde revela que a população de Moçambique estava pouco informada sobre o processo da TDT, e aponta como exemplo, o domínio sobre funcionamento, custos, prazos, distribuição, benefícios do sistema. O estudo aponta outras fraquezas tais como, o baixo nível de diálogo entre o Governo e o sector privado, o desconhecimento do custo do transporte do sinal pela TMT. Esta abordagem revela uma fraqueza na estratégia de comunicação do processo TDT.

2019 – Victor Mbebe, Presidente da TMT, alerta a população moçambicana da necessidade de aquisição de STB da TMT, como forma de se preparar para a televisão digital, porque em 2020, o Governo pode mandar fechar o sinal analógico¹⁹. Segundo a fonte, o processo de migração encontrava-se num estado bastante avançado, faltando apenas concluir a instalação de três emissoras de transmissão digital na cidade de Maputo, Songo na província de Tete e no distrito de Chinde na província da Zambézia.

2020 – “Migração digital concluída em Dezembro”, escreve o Portal do Governo²⁰, que cita Victor Mbebe, presidente da TMT. A TMT está empenhada em fornecer “decoders” e estima que, até

¹⁹ Jornal Notícias, 22 de Novembro de 2019, in: <https://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/tecnologias/94763-todos-devem-preparar-se-para-transmissao-digital-da-televisao>.

²⁰ <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/imprensa/Noticias/Moçambique-Migração-digital-concluída-em-Dezembro>.

Dezembro estejam disponíveis 400 mil decodificadores, uma vez que a rede dos emissores também ficará pronta antes dessa data.

Em suma, ainda que o processo da TDT não se encontre concluído, ultrapassou etapas cruciais, sob ponto de vista técnico, ao conseguir proteger as emissões digitais através de um projecto-piloto, contornou a adjudicação directa do projecto a um consórcio, abrindo um concurso internacional de financiamento, fornecimento e instalação de todo o equipamento digital necessário, formação dos técnicos, digitalização das unidades de produção da TVM.

CONCLUSÃO

O percurso da implementação da estratégia de digitalização da radiodifusão do analógico para digital em Moçambique caracteriza-se por adiamentos e incumprimento dos prazos e pela inoperância da estratégia, o que coloca o processo de migração digital num fraco estágio e cheio de incertezas.

O processo de digitalização é um compromisso de Estado, irreversível, que já mexe, não só com o governo, através das instituições, mas também socialmente, ao começar a ganhar impacto com os trabalhos da construção da rede de emissores digitais ao nível do país.

A capacidade que se está a instalar através da rede digital vai catapultar a produção televisiva, entretanto, internamente, a capacidade de produção de conteúdos é fraca para explorar a infraestrutura que apresenta inúmeras vantagens ligadas à qualidade do sinal, baixo custo de consumo e de produção a longo prazo em toda a cadeia de valor. A data do desligamento dos emissores analógicos ainda é uma incógnita, pese embora a instalação da rede e a construção do edifício estejam bastante avançados, a sua entrega é condição para o funcionamento propriamente dito da TMT. Aliás, Moçambique é dos poucos países que tem o sistema digital implantado em todo o país.

O processo da digitalização é caro, exigiu do Governo um investimento nacional e estrangeiro, onde a dependência externa

condicionou o cumprimento do prazo acordado, criou contradições entre os discursos políticos e a prática, abrindo espaço para especulação.

Para as famílias moçambicanas, maioritariamente pobres, a aquisição do STB a 1200 Meticais, é um desafio onde o salário mínimo é de 4300 Meticais e, por isso, a aquisição dos conversores não chegará ao mesmo tempo para os moçambicanos.

O plano de comunicação tem sido executado de forma esporádica, de tal sorte que não se pode garantir que o público tenha domínio do processo de digitalização. Entretanto, o Governo reitera que o país já está com o processo quase concluído, e poderá desligar os emissores analógicos antes do fim de 2020.

BIBLIOGRAFIA

- ANGUILAZE, S. (2012), *A TDT em Moçambique Ponto de situação* Maputo: Moçambique Digital. *Conferência Internacional sobre Rádio e Televisão Digital Terrestre*. Maputo, Moçambique, in: <http://docplayer.com.br/12277448-A-tdt-em-mocambique-ponto-de-situacao-simao-anguilaze-comissao-nacional-para-a-migracao-digital-mocambique-digital.html>.
- BERGER, G. (2006), “Research priorities for AfriMAP research into Public Service Broadcasting in Africa, with regard to digitisation”, *Briefing Paper*, in: <http://guyberger.ru.ac.za/fulltext/AfriMAP%20background%20paper%20edited%201.doc>.
- BUSTAMANTE, E. (2003), *Hacia un nuevo sistema mundial de comunicación: industrias culturales en la era digital*, Barcelona: Gedisa Editorial.
- CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DE MOÇAMBIQUE (2011), “O duplo papel do Governo na migração da radiodifusão do analógico para o digital”, *CIP Newsletter* (11), in: https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2018/07/98_CIP_Newsletter11.pdf
- COMISSÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO DIGITAL – COMID (2013), *Estratégia Nacional da Migração da Radiodifusão Analógica para Digital*, Maputo, Constituição da República de Moçambique, Maputo, 1990.

- DENICOLI, S. (2011), *TV Digital: Sistemas, conceitos e tecnologias*. Coimbra, Portugal: Grácio Editora.
- Inicia emissão de televisão digital em Moçambique (2015, Dezembro 10). *Portal do Governo de Moçambique*, in: <http://portaldogoverno.gov.mz/index.php/por/Imprensa/Noticias/Inicia-emissao-de-televisao-digital-em-Mocambique>.
- INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (2015). *Relatório de Regulação das Comunicações*, in: <http://www.incm.gov.mz/>.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICAS (2017). *Relatório*, in: <http://www.ine.gov.mz/>
- JOANGUETE, C. (2016), *Imprensa Moçambicana: do papel ao digital teorias, história e digitalização*, Maputo: CEC Editora.
- MÁRIO, T. V. (2012), *Guia de reforma das políticas e legislação da comunicação social em Moçambique*, Maputo: Friedrich Ebert Stiftung.
- MATIMBE, A. E. (2015), *Uma abordagem histórica sobre a digitalização da radiodifusão em Moçambique*, in: <https://radialistamocambique.files.wordpress.com/2015/05/uma-abordagem-histc3b3rica-sobre-a-digitalizac3a7ao-da-radiodifusc3a3o-em-moc3a7ambique.pdf>.
- Migração digital no centro de atenção da imprensa (2013, Abril de 11). *Portal do Governo de Moçambique*, in: <http://www.incm.gov.mz/index.php/sala-de-imprensa/noticias/199-migracao-digital-no-centro-de-atencao-da-imprensa>.
- MIGUEL, J. (2013), *Economia política da televisão moçambicana*. Maputo: CEC Editora.
- MISA MOÇAMBIQUE (2018), *Estágio de Implementação de Migração Digital em Moçambique: barreiras, desafios e perspectivas*, in: <https://www.misa.org.mz/index.php/publicacoes/relatorios/direito-a-informacao-1/89-relatorio-migracao-digital-final/file>
- MOÇAMBIQUE, Lei de Imprensa n.º 18/91 (1991, Agosto 10), in: https://www.caicc.org.mz/cd/leis/Files/Acesso%20a%20informacao/lei_de_imprensa.pdf.

- MONTEZ, C. & BECKER, V. (2005), *TV Digital Interativa: conceitos, desafios e perspectivas para o Brasil*, Florianópolis: Universidade Federal da Santa Catarina.
- REY, G. (2009), *Industrias culturales, Creatividad y Desarrollo*, Madrid: Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo- Ministerio de Asuntos Exteriores y de Cooperación.
- WOLTON, D. (2000), *Internet, ¿y después? Una teoría crítica de los nuevos medios de comunicación*, Barcelona: Gedisa editorial.

Entrevistados

- ANGUILAZE, Simão Anguilaze – Ex-Vice-Presidente da Comissão Técnica para Migração Radiofónica de Manual para Digital, 11/10/2017
- CANDA, Ema Canda – Técnica Superior de Projectos na TVM, 04/06/2017
- HO-POON, Amarildo – Administrador da TMT, 06/10/2017
- JOANGUETE, Celestino – Professor Investigador, docente da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), 24/11/2017
- MÁRIO, Tomas Vieira Mário – Presidente do Conselho Superior para Comunicação Social, investigador, 20/10/2017
- MBEBE, Victor Mbebe – Presidente do Conselho de Administração da TMT, 03/10/2017
- MIGUEL, João Miguel – Professor Investigador da Escola de Comunicação – UEM, 06/06/2017
- NAPIDO, Cecília Gonçalves – Chefe de Departamento de Estudo Planificação e Orçamento – GABINFO, 05/06/2017.

PARTE III

**PERCURSOS FORMATIVOS
E QUESTÃO DE GÉNERO
NO JORNALISMO EM MOÇAMBIQUE
HOJE: LIMITAÇÕES E DESAFIOS**

ERNESTO SAÚL NHAPANZE
& CLÁUDIA MBENDANE

PERCURSOS FORMATIVOS DO JORNALISMO EM MOÇAMBIQUE HOJE: LIMITAÇÕES E DESAFIOS

RESUMO: O presente trabalho analisa a evolução e os desafios da formação dos Jornalistas em Moçambique, considerando as três etapas da história do país (período colonial, pós-independência e da democracia multipartidária). A partir de uma base metodológica qualitativa, compara-se os currícula do ensino de jornalismo das principais instituições académicas com os modelos internacionais de formação jornalística, estabelecendo uma relação entre o projecto político-pedagógico e as práticas profissionais dos media. Com recurso à análise de conteúdos dos principais periódicos procura-se traçar a orientação profissional e formativa dos Jornalistas, dentro dos contextos sociopolíticos e económicos que caracterizam o exercício da actividade jornalística e de formação em Moçambique.

Palavras-chave: Academia; Ensino; Currícula; Media.

ABSTRACT: This paper analyses the evolution and challenges of the training of journalists in Mozambique, considering the three stages of the country's history (colonial period, post-independence and multi-party democracy). Based on a qualitative methodological, this paper makes a comparison between the curricula of journalism teaching in the main academic institutions and the international models of journalism training, establishing a relationship between the political-pedagogical project and the professional practices of the media. Through the analysis of the contents of the main periodicals, the aim is to outline the professional and training guidelines for journalists, within the socio-political and economic contexts that define the performance of journalism and training in Mozambique.

Keywords: Academy; Teaching; Curricula, Media.

INTRODUÇÃO

Em que medida a academia moçambicana projecta profissionais qualificados para responder às necessidades de um mercado jornalístico marcado por múltiplas demandas de informação e conhecimento? Esta é a questão que o presente trabalho procura responder, num cenário de disparidades de oportunidades de formação académica e de uma academia ainda em permanente estruturação face aos condicionalismos sociopolíticos, económicos e sociais que caracterizam o país, em todas as fases da sua história.

A presente reflexão analisa, assim, a forma como os jornalistas moçambicanos são formados, desde a época colonial ao Moçambique Democrático; discute a orientação curricular dos cursos de jornalismo na academia; e identifica as vias de especialização dos cursos de formação em jornalismo, traçando o perfil do Jornalista formado na academia.

Através de uma base metodológica qualitativa, numa perspectiva comparativa, procedeu-se à análise aos currícula do ensino de jornalismo e à legislação moçambicana relativa à educação e formação técnico-profissional. Foram identificados, por outro lado, os factores que condicionam a formação profissional dos media no país, através da análise de conteúdos jornalísticos de parte dos periódicos das três principais fases históricas do país (sobretudo colonial), cruzada com os modelos internacionais de formação jornalística. Embora a análise tenha incidido sobre cinco instituições de ensino Superior públicas e privadas, foi dado um enfoque específico às instituições públicas (Universidade Pedagógica de Maputo, Escola de Comunicação e Artes da Universidade Eduardo Mondlane e Escola Superior de Jornalismo), por serem as que mais se notabilizam nesta área de formação nos últimos anos.

A principal limitação da análise prende-se com as disparidades de estruturação dos currícula actualmente explorados pela academia moçambicana, sobretudo no que a categorização das disciplinas diz respeito. Por outro lado, há toda uma necessidade de se aprofundar

a comparação curricular em função das já referidas três etapas da história do país, para a construção de uma imagem mais aprofundada da evolução da formação jornalística moçambicana ao longo do tempo.

A EMERGÊNCIA DO JORNALISMO E OS DESAFIOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM MOÇAMBIQUE

“É um contrassenso que a imprensa noticie diariamente a história de uma sociedade e não imprima em suas páginas a história do profissional que a faz” (BERNARDO e LEÃO, 2013: 2), não se podendo, por isso, abordar o percurso formativo dos jornalistas sem que se compreenda os contextos sociopolítico, económico e cultural em que a profissão se desenrola. A história do campo jornalístico é, por isso, determinante na análise da evolução da profissão.

A periodização do percurso do jornalismo em Moçambique é vista sob diferentes perspectivas. Capela (1996) define dois períodos: Da fundação à censura prévia e de 1926 a 1954. Rocha (2000) descreve oito períodos entre 1854 e 1974. Por seu lado, Massingue (2000), sobre a qual o presente capítulo se alicerça, destaca quatro etapas: regida pelas regras e perfis da metrópole, a imprensa de combate, a pós-independência e o pós-1990. Desta perspectiva, destacam-se, em síntese, três principais etapas: Da imprensa colonial, do jornalismo pós-independência e, finalmente, do Moçambique democrático. As tendências editoriais da imprensa moçambicana, até à independência, posicionaram-se entre a “crítica ao governo colonial e a fidelidade à ocupação” operando, por vezes como “mediadores entre o governo e o cidadão, e colaboradores do regime para o alcance dos propósitos da colonização” (FONSECA & GARCIA, 2013: 120a).

Os conhecimentos jornalísticos aplicados nas narrativas da imprensa da época¹ resultam, então, do desenvolvimento do movimento

¹ Este cenário é observável no semanário O Brado Africano de 1968.

literário desse período, o que denota uma mescla de um jornalismo praticado por intelectuais², “essencialmente escritores, e amadores, compostos por profissionais das mais variadas condições sociais como empregados comerciais, agricultores, magistrados judiciais, médicos, professores, missionários e clérigos, veterinários, militares” [...] (LOPO, 1964 apud HOHLFELDT & CARVALHO, 2012), à semelhança do que ocorreu um pouco por todas as colónias portuguesas.

O jornalismo do período colonial, em Moçambique, desenvolve-se, assim, num cenário de “incipiente formação e profissionalização” (FONSECA & GARCIA, 2013: 121b), e de ausência de instrumentos, normas e entidades reguladoras dos media, uma tendência verificada na transição para o Moçambique Independente, época do partido único, em que “os jornalistas são essencialmente estudantes do ensino secundário, entusiasmados com a profissão” (Leite, 2019:38), até porque a formação superior em Jornalismo em Portugal só iniciara em 1979 (TEIXEIRA, 2010: 29). Por outro lado, a formação de jornalistas no período de transição e pós-independência resultou de uma combinação entre formação no estrangeiro e internamente, proporcionada pela Escola de Jornalismo de Moçambique, a primeira instituição de formação técnico-profissional do género no país, sobretudo a partir dos finais da década de 1970, posteriormente transformada em Escola de Jornalismo e Escola Superior de Jornalismo³. Esta entidade providenciava cursos de curta duração, “beneficiando jornalistas já trabalhando nas redacções, mas com uma formação académica de base, exigindo-se o mínimo de seis anos de escolaridade para ingresso nos quadros editoriais das diferentes instituições jornalísticas” (JOANGUETE, 2013: 127a).

Ao mesmo tempo em que se assiste ao surgimento de uma imprensa “independente e investigativa” no Moçambique democrático

² Os poetas Noémia de Sousa, Marcelino dos Santos e José Craveirinha foram colaboradores de periódicos e revistas da época.

³ A partir de 1990 passa a leccionar cursos de jornalismo de nível médio e a partir de 2009 assume o estatuto de instituição de ensino superior.

(CHICHAVA & POHLMANN, 2010: 131), mercê da criação, em 1990, de um quadro constitucional mais pluralista e assente nas liberdades fundamentais, verifica-se um esforço de criação de iniciativas extra-curriculares de treinamento de jornalistas⁴, geralmente promovidas pelos empregadores, para colmatar a ausência de formação específica dos profissionais, em princípio contratados com nível médio do ensino secundário geral. O domínio da língua portuguesa continua, assim, um dos requisitos para a integração dos novos jornalistas⁵.

Na segunda metade da década 90, especialmente em 1996, introduz-se, em Moçambique, “a Licenciatura em Ciências da Comunicação com áreas de concentração em Jornalismo [...], pelo então Instituto Superior Politécnico e Universitário (ISPU) [...], seguido pela Escola de Comunicação e Artes da Universidade Eduardo Mondlane, em 2004, com o curso de Jornalismo” (JANE et alii, 2017: 284a). Estima-se, actualmente, a existência de uma média de oito instituições de ensino Superior a leccionar estes cursos, maior parte das quais concentradas em Maputo.

A ACADEMIA MOÇAMBICANA E OS MODELOS DE FORMAÇÃO JORNALÍSTICA

Analisar os modelos de formação dos jornalistas em Moçambique implica compreender os factores estruturais que influem na formação e profissionalização desta classe, desde os já referidos contextos socioeconómicos e culturais em que o jornalista actua, e “de mentalidade da sociedade e do seu público receptor” (ROCHA,

⁴ O centro de formação profissional da Rádio Moçambique, outrora escola de formação de jornalistas, inicialmente dedicado ao treinamento dos seus quadros, actualmente aberto ao público, é um dos exemplos.

⁵ Trata-se de uma tendência verificada na primeira metade da década 90, embora seus sinais sejam ainda verificáveis na actualidade, sobretudo nas províncias com défices de instituições de ensino superior em jornalismo.

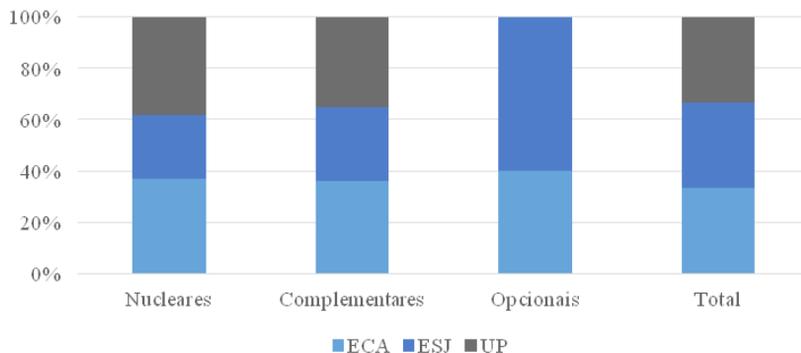
2008: 9). Isto decorre do facto de os projectos político-pedagógicos dos sistemas educativos orientarem-se para a resposta às necessidades de educação típicas desses contextos. Por isso a UNESCO define três critérios de análise da qualidade da formação profissional em jornalismo sobre os quais a presente análise irá incidir, não de forma isolada, mas entre si articulados, a saber: “Estruturação curricular e capacidade institucional; serviço público e profissional, relações externas e reconhecimento; e plano de desenvolvimento, estratégia e potencial” (FOOTE, 2008 apud MARINHO, 2015: 20). Portanto, uma leitura dos princípios da educação em Moçambique, em articulação com a posição da formação em jornalismo nos subsistemas de educação, de acordo com o quadro legal vigente no país revela-se importante.

O Sistema Nacional de Educação em Moçambique é regido por princípios pedagógicos, que se resumem no saber ser, saber estar e saber fazer, de acordo com a Lei n.º 18/2018 de 28 de Dezembro. Portanto, um sistema alicerçado na educação prática de Immanuel Kant (2006), aquela que se funda na cultura escolástica (habilidade); na formação pragmática (prudência) e no cultivo da moral (moralidade). Apesar de algumas diferenças, na sua essência, os curricula de formação em jornalismo e comunicação na academia moçambicana orientam-se para a promoção do *Saber* (conhecimentos técnicos do jornalismo e da comunicação), *Saber fazer* (competências e habilidades técnicas do jornalismo e suas ferramentas tecnológicas) e *Saber ser* (compromisso ético-deontológico e moral enquanto profissional e cidadão)⁶. Os créditos destes cursos são distribuídos de forma diferenciada em cada instituição de ensino. Enquanto algumas optam pelo modelo baseado em critérios de especialidade das cadeiras – Disciplinas *nucleares* (aquelas que tratam especificamente de matérias de jornalismo ou comunicação), *complementares* (que podem ser de escolha limitada ou opcionais), outras optam pela síntese de créditos semestrais, tendendo, regra-geral, para a atribuição de um peso mais significativo

⁶ Síntese da análise aos curricula da ECA, ESJ, ISCIM, UCM, A Politécnica e UP.

às disciplinas nucleares, tal como demonstra o gráfico abaixo, que, a título ilustrativo retrata o cenário das três principais instituições de ensino superior em jornalismo.

Gráfico I: Distribuição de créditos curriculares por natureza das disciplinas na licenciatura em jornalismo



Fonte: Elaboração dos autores

Os graduados são habilitados a trabalhar nos órgãos de comunicação social e nas empresas como assessores de imprensa ou desenvolver trabalhos independentes, cujos candidatos aos cursos devem possuir o nível médio do ensino secundário geral ou equivalente. Se por um lado os candidatos aos cursos são aspirantes à profissão, por outro são constituídos por jornalistas em exercício, sem formação específica. Vale, igualmente, lembrar que no caso moçambicano, coexiste um outro modelo de formação de jornalistas, do nível médio, promovido pela Escola Superior de Jornalismo. Estes cenários revelam que os currículos de formação em jornalismo em Moçambique tendem a alinhar-se aos modelos internacionalmente definidos, como é o caso da proposta da UNESCO que, além de sugerir um bacharelado⁷ (três

⁷ Que se equipara, regra-geral, à licenciatura no contexto moçambicano.

ou quatro anos) e mestrado de dois anos (para quem tenha estudado ou não jornalismo), propõe um programa de estudos de dois anos que sirva de preparação básica para a profissão de jornalista ou como uma ponte entre o ensino médio e o curso universitário de jornalismo (ROGERS, 2007: 11).

O aparente alinhamento curricular nacional aos modelos internacionais revela-se, ainda assim, incipiente, sobretudo no que respeita à estruturação do ensino em jornalismo diz respeito. Se por um lado o subsistema de educação técnico profissional do país parte do nível básico e evolui para os níveis médio e Superior, incluindo a formação extra-institucional (promovida pelos empregadores e Organizações Não Governamentais), a orientação curricular dos cursos de Jornalismo parece estabelecer a ideia de que o jornalista profissional seja aquele formado na academia, tal como destaca Marinho (2015:27), na sua análise ao modelo português de profissionalização jornalística. Este cenário demonstra uma tendência recorrente de as instituições de ensino superior concentrarem suas atenções nas disciplinas nucleares, ou seja, num *saber fazer* que pode ser cultivado nos níveis básico e médio de formação.

Os actuais modelos curriculares podem, assim dificultar a satisfação das necessidades do mercado em níveis da profissão “que exigem profissionais qualificados” (SKINNER, apud MARINHO, 2015: 196a), mas não necessariamente especializados. A radiodifusão comunitária e público-privada, que opera em zonas desprovidas de oportunidades de formação superior, por conta da concentração das instituições de ensino superior nos grandes centros urbanos, é um dos exemplos. Assim, o efectivo alinhamento dos currícula aos pressupostos do Subsistema Educação Técnico-profissional permitiria o estabelecimento de um modelo de formação progressista, uma proposta de solução para a “tensão entre teoria e prática na formação em Jornalismo” (SKINNER, apud MARINHO, 2015: 196b).

A partir da licenciatura, a formação seria, assim, orientada, não para questões elementares de produção noticiosa (recolha, processamento e difusão da informação) mas para “o questionamento

aos processos complexos de produção das notícias”, tal como defende Hanitzsch (2007), dado que a licenciatura representa essa ponte para a especialização do jornalista, conforme veremos mais adiante. A aproximação entre os currícula e as novas demandas da actualidade parece-nos outro aspecto importante na discussão sobre a formação em Jornalismo em Moçambique, até porque tal como refere Kant (2006: 446), “a educação é uma arte cuja prática necessita de aperfeiçoamento por várias gerações”. A meio do surgimento de novos conceitos como *Fake News*; Cibersegurança e Segurança Jornalística, pouco ou quase nada se pode observar, nos currícula, em termos de conteúdos sobre estas matérias, sendo, porém, abordadas de forma transversal nas disciplinas complementares.

A gestão das instituições, aliada aos factores económicos, condiciona, igualmente, o alcance do conhecimento prático da profissão, por conta das deficiências e/ou inexistência de laboratórios nas instituições académicas de jornalismo, dada a necessidade do “ensino em jornalismo adaptar-se as exigências profissionais da actualidade diante das inovações tecnológicas”, segundo Schuch (2002). Uma das saídas adoptadas para esta limitação são os estágios profissionais, que duram entre três a seis meses.

A FORMAÇÃO JORNALÍSTICA E AS POSSIBILIDADES DE ESPECIALIZAÇÃO

O debate à volta da especialização do jornalista profissional não parece de todo tão antigo como se pode pensar. Na Europa, especialmente Espanha, “o jornalismo especializado vem, desde a década de 1970, como actividade académica e a partir da década de 1980, como objecto de estudo e como uma área científica dentro da chamada *Periodística* e das *Ciências de la Comunicación*” (MORAL, apud TAVARES, 2009: 116a).

Apesar da existência de várias visões, três principais correntes giram à volta das características do jornalismo especializado. A primeira relaciona-se ao *quadro ocupacional* e à *divisão do trabalho*.

A segunda refere-se ao *veículo ou suporte através do qual a informação é difundida* e a terceira concentra-se no *tipo de conteúdo*, conforme atesta Tavares (2009: 120-128b). A perspectiva ocupacional propõe que a especialização decorra da clarificação dos papéis e responsabilidades individuais nos processos produtivos, portanto, uma visão clássica e taylorista da divisão do trabalho “que inclui uma escala hierárquica de autoridade” (CHIAVENATO, 1983: 79). Assim, pensar na especialização do Jornalista significa, automaticamente, investir no aprofundamento de conhecimentos, habilidades e competências relacionados ao tipo de tarefas por ele desempenhadas ao nível das redacções (cinigrafistas, realizadores, fotógrafos, realizadores, editores, repórteres/jornalistas, etc.). A perspectiva baseada no veículo de difusão preconiza uma especialização voltada ao tipo de órgão de comunicação (Jornalismo impresso, radiofónico, televisivo e o agora chamado de Web jornalismo). A abordagem centrada no conteúdo defende, essencialmente, o carácter interdisciplinar da profissão, atribuindo-se ao jornalismo o papel de fornecimento de informação e de “conhecimento” ao público consumidor (KOVACH & ROSENSTIEL, 2003: 22).

Uma análise às políticas de recursos humanos e das principais empresas jornalísticas⁸, em Moçambique, permite visualizar uma composição das redacções caracterizada, regra-geral, por Jornalistas/Repórteres (incluindo repórteres de imagem) hierarquicamente categorizados (Jornalista júnior, Jornalista sénior, editor, subeditor, chefe da redacção, etc.), portanto, uma abordagem baseada na divisão do trabalho. Embora as rotinas dos jornalistas nas redacções não clarifiquem até que ponto estes profissionais participam na produção de informação para as diversas plataformas de difusão de informação dessas mesmas empresas, observa-se, também, uma tendência implícita, de orientação profissional dos jornalistas com base no tipo de veículo através do qual a informação é difundida. Estas práticas

⁸ Rádio Moçambique, STV, TV Miramar e Jornal Notícias.

demonstram um alinhamento curricular da academia com “as práticas do mercado”, tal como refere Mattos (2005: 587).

Os currícula do ensino superior em Jornalismo em Moçambique, ao nível da licenciatura, incorporam a especialização em duas perspectivas: através das disciplinas nucleares e através de cadeiras opcionais. Jornalismo na imprensa escrita, radiojornalismo, telejornalismo, webjornalismo, assessoria de imprensa e comunicação multimédia e Jornalismo móvel são as principais opções oferecidas. Embora prevaleçam algumas diferenças, predominam, nestes cursos, as disciplinas nucleares em detrimento das opcionais.

O panorama curricular anteriormente descrito revela a ausência, nos cursos de especialização, da abordagem centrada no conteúdo, aquela voltada à interdisciplinaridade do Jornalismo para a oferta de conhecimento específico ao público, como são os casos do jornalismo ambiental, jornalismo económico, jornalismo científico, jornalismo político e de outros domínios, “actualmente oferecidos por instituições públicas ou ONG’s, de forma pouco sistemática e desajustada às necessidades dos media” (JOANGUETE, 2013: 133b). A inclusão destas áreas de formação jornalística na academia moçambicana constitui, ainda, um desafio, tal como sugere a UNESCO, para que “o desenvolvimento intelectual continue não somente nos cursos de jornalismo, mas também nos cursos de humanidades e ciências, que podem se tornar um campo de especialização para os estudantes universitários”. Portanto, “ainda que as disciplinas não sejam práticas ou técnicas, devem servir de forma direta e contribuir no exercício da profissão jornalística, ao que não são válidas, disciplinas teóricas desfocadas da profissão” (TAVARES, 2009: 116).

A PÓS-GRADUAÇÃO E A ESPECIALIZAÇÃO JORNALÍSTICA

“Especializar-se seria [...] ter um conhecimento aprofundado sobre o assunto, seja política, economia ou ciência” (SANTOS, 2012:

202). Deriva daqui a ideia de que o jornalismo especializado suscita a segmentação de audiências, exigindo-se conhecimentos, habilidades e competências específicos, tradicionalmente gerados ao nível da pós-graduação. Em Moçambique, duas principais instituições públicas de ensino Superior leccionam ou projectam⁹ leccionar cursos de Mestrado em Jornalismo e Estudos de Media (Universidade Pedagógica de Maputo e Escola de Comunicação e Artes da Universidade Eduardo Mondlane¹⁰), embora outras privadas ofereçam, também, estes cursos.

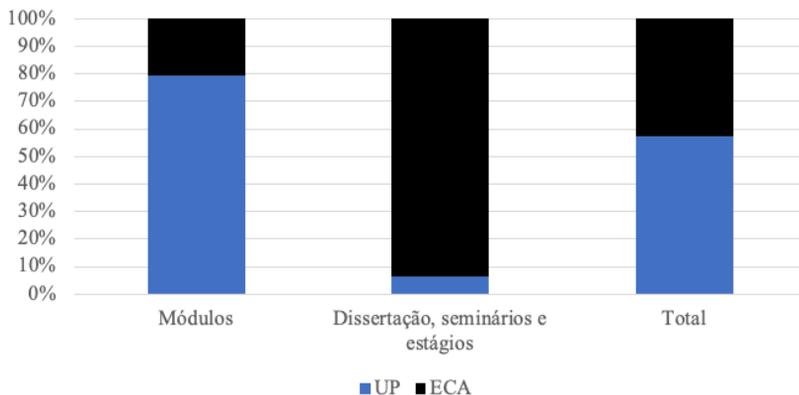
O mestrado da ECA inclui a especialização em Gestão de Empresa Digital e Gestão de Conteúdos Digitais, enquanto a UP oferece uma especialização em Medias Digitais. Embora se verifiquem sinais de especialização baseada no *conteúdo* (áreas transversais como Democracia, Cidadania, Educação e História), sobretudo ao nível da UP, dos objectivos ao perfil de profissionais traçados, estes mestrados incidem na especialização baseada no *quadro ocupacional e divisão do trabalho*, e no *veículo ou suporte de difusão*, com foco na construção de um profissional produtor do conhecimento jornalístico e capaz de conceber e liderar projectos e empresas de media.

Os conteúdos da ECA concentram-se nos módulos, seminários e na dissertação, atribuindo baixo peso aos créditos correspondentes aos módulos, se comparados aos da dissertação, ao passo que a UP atribui maior peso aos módulos comparativamente à dissertação. Importa referir que a ECA agrega, no mestrado em projecção, a componente de estágio curricular, à semelhança do que ocorre nos cursos de licenciatura, conforme ilustra o gráfico abaixo.

⁹ A ECA introduz o Mestrado em Gestão de Medias Digitais em 2021.

¹⁰ Embora em fase de aprovação, o plano curricular da ECA praticamente finalizado cujo curso inicia em 2021.

Gráfico 2: Distribuição de créditos curriculares ao nível do mestrado em jornalismo e medias digitais



Fonte: Elaboração dos autores

A UP define três componentes do Mestrado em Jornalismo e Estudos de Media, nomeadamente: A componente curricular; co-curricular; e actividades práticas. A componente curricular subdivide-se em *geral* e *de especialização*. As actividades práticas subdividem-se, também, em duas componentes, tais como: *Apresentação de relatórios* e *seminários de progresso*, perfazendo 94% dos créditos do curso, sendo a subcomponente de especialização a que mais atenção merece. Ao nível da ECA, os módulos são, na sua totalidade, nucleares, atribuindo-se, a já referida primazia aos estágios e dissertação¹¹, com cerca de 67% dos créditos. Uma questão não menos importante seria compreender a relevância dos estágios ao nível da pós-graduação, proposto pela ECA, considerando que tais visam “capacitar o jovem estagiário para a sua integração ao mercado de trabalho [...], fazendo com que o aluno conheça a realidade profissional da carreira

¹¹ Definida como monografia no seu plano curricular.

que pretende seguir” (VALVERDE, 2006: 78). Portanto, uma iniciação profissional que, não deixando de ser relevante, parece uma lógica, em muitos casos, projectada para o nível da licenciatura. Os curricula em análise demonstram, assim, uma tendência voltada à investigação, ao introduzirem módulos conectados às tendências do mercado (Media e sociedade, Políticas e Estratégias do audiovisual, novas narrativas dos media, etc.), o que permite colmatar o enorme “desafio de formação de docentes e pesquisadores” em Moçambique (JANE et alii, 2017: 256b). Todavia, em vários módulos subjaz a tendência de réplica de conteúdos lecionados na licenciatura nestes mestrados, o que pode representar uma forma de socialização formativa de quem não tenha cursado uma licenciatura em Jornalismo ou um esforço de aprofundamento do que é apreendido ao nível da licenciatura, apesar de os referidos conteúdos estarem virados ao saber fazer já cultivado nos níveis anteriores.

REFLEXÕES CONCLUSIVAS

A formação em Jornalismo, em Moçambique é, em parte, fruto da sua herança histórica, cujas práticas foram, ao longo dos tempos, influenciadas pela administração do regime colonial português. Esta influência é visível tanto ao nível das práticas jornalísticas propriamente ditas (voltadas à reivindicação de direitos de determinados segmentos e no apoio aos ideais do regime colonial), como nos mecanismos de acesso e integração profissional dos jornalistas e no tipo de instituições de ensino até então existentes. Portanto, dificilmente se pode apontar para a existência de formação profissional em jornalismo tanto no período colonial como no Moçambique independente, sobretudo no intervalo entre as décadas de 70 a 80.

Actualmente, embora os curricula sejam visivelmente voltados para a resposta às exigências do mercado, a academia moçambicana investe, efectivamente, no modelo de especialização *stricto sensu*, ao permitir que o formando, uma vez concluído o mestrado ou doutoramento, siga a carreira académica ou de ensino (com direito a

diploma). Desta forma, a academia satisfaz não apenas as exigências do mercado jornalístico cada vez mais exigente quanto a habilidades e competências dos seus profissionais, mas também as necessidades de um quadro docente qualificado para a leccionação destes cursos. Contudo, o modelo *Lato sensu*, aquele mais técnico, de curta duração e voltado ao mercado de trabalho e que responde às necessidades de certificação profissional de quem os frequenta, não implicando necessariamente o acesso a um diploma, mas a um certificado, continua pouco explorado. Importa, porém, destacar o facto de a UP caminhar para uma dupla abordagem (*Stricto Sensu e Lato sensu*), pois prevê que o mestrando que tenha concluído a componente curricular tenha direito a um certificado de cadeiras feitas (sem diploma) ao passo que a obtenção do título de Mestre em Jornalismo e Estudos de Media é obtido mediante a conclusão de todas as actividades académicas, incluindo a dissertação.

Ao descurar a exploração da possibilidade de pós-graduação *Lato sensu*, como se pode observar no caso da ECA, a academia moçambicana não só perde uma oportunidade de satisfazer as demandas de capacitação de profissionais inseridos num mercado cada vez mais exigente do ponto de vista de conhecimentos, habilidades e competências, como também não se permite agir no sentido de colmatar o vazio de profissionalização dos jornalistas no activo ao nível das redacções que, por diversos condicionalismos característicos da profissão, não podem frequentar uma licenciatura, mestrado ou doutoramento, regra-geral, mais exigentes do ponto de vista de tempo e recursos.

A outra nota relaciona-se aos mecanismos de ingresso à formação académica em Jornalismo e ao tipo de disciplinas lecionadas. No actual cenário, é na academia onde se aprimoram as técnicas específicas do fazer jornalístico, dada a escassez de cursos básicos e médios de formação em Jornalismo em Moçambique. Este vazio limita o aprofundamento técnico-científico desses saberes ao nível da academia, o que faz com que as instituições de ensino superior (ao nível da licenciatura) repliquem matérias, de forma superficial,

que seriam lecionadas em níveis de formação anteriores. Em última instância, isto dificulta, ainda, a definição do rumo a ser tomado na definição do Jornalista profissional, um debate ainda inconclusivo no país (o lugar profissional dos jornalistas do nível médio e do formado na academia).

A concentração das instituições de ensino superior em jornalismo em Maputo e, apenas uma, em Nampula e outra em Chimoio, aumenta as disparidades de oportunidades de profissionalização dos jornalistas e perpetua o despreparo destes, o que impacta na qualidade do produto oferecido ao público. Extrai-se, daqui, o facto de a maioria de jornalistas efectivamente formados concentrarem-se, também, nos grandes centros urbanos. A ausência de estratégias consistentes de formação, baseada em bolsas de estudo, uma prática iniciada sobretudo na década de 90 e paulatinamente abandonada pelas empresas públicas de comunicação, por exemplo, tende a perpetuar as disparidades de formação e especialização dos quadros destas empresas. Portanto, pensar na profissionalização do Jornalista moçambicano através da academia, implica definir estratégias de aproximação da academia, no mínimo, ao nível das capitais provinciais, o que pode implicar a definição de parcerias estratégicas entre as instituições de ensino para a sua materialização.

BIBLIOGRAFIA

- BERNARDO, C.H.C. & LEÃO, I.B. (2013), “Formação do jornalista contemporâneo: a história de um trabalhador sem diploma”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 33, n.º 65, pp. 337-358. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rb/h/v33n65/14.pdf>.
- CHIAVENATO, I. (1983), *Introdução à Teoria Geral da Administração*, S. Paulo: McGraw-Hill do Brasil, Ltda.
- CHICHAVA, S. & POHLMANN, J. (2010), “Uma breve análise da imprensa moçambicana”, in: DE BRITO, L., CASTEL-BRANCO, C.-N., CHICHAVA,

- S. & FRANCISCO, A. (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2010*, Maputo: IESE, pp. 127-136.
- FONSECA, I.A. & GARCIA, J.L. (2013), “A imprensa e a emergência do jornalismo no Moçambique monárquico”, *Revista Brasileira de História da Mídia (RBHM)* – v.3, n.1, in: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/23011/1/ICS_JLGarcia_Im prensa_ARI.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/23011/1/ICS_JLGarcia_Im%20prensa_ARI.pdf).
- HANITZSCH, T. (2007). “Deconstructing Journalism Culture”, *Communication Theory*, Vol. 17, pp. 367-385, in: [file:///C:/Users/User/Downloads/Deconstructing_Journalism_Culture_Toward%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Deconstructing_Journalism_Culture_Toward%20(1).pdf).
- HOHLFELDT, A. & CARVALHO, C.C. (2012), “A imprensa angolana no âmbito da história da imprensa colonial de expressão portuguesa”, *Intercom – RBCC*, São Paulo, v.35, (2), pp. 85-100, in: <file:///C:/Users/User/Downloads/1445-3582-1-PB.pdf>.
- JANE, T. et alii (2017), “Políticas científicas de comunicação e os desafios da pós-graduação em comunicação. Um breve panorama sobre Moçambique, CECS, pp. 247-256, in: [file:///C:/Users/User/Downloads/2723-9981-1-PB%20\(5\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/2723-9981-1-PB%20(5).pdf).
- JOANGUETE, C.V.T. (2013), *As mudanças para o jornalismo digital na imprensa pública e privada moçambicana: estudo comparativo dos jornais Notícias e a @ Verdade*. Tese de Doutoramento em Ciência da Comunicação Especialidade em Media e Jornalismo, Braga: Universidade do Minho.
- KANT, I. (1996), *Sobre a pedagogia*, segunda edição, revisada, Piracicaba (SP): Editora UNIMEP.
- KOVACH, B. & ROSENSTIEL, T. (2003), *Os elementos do jornalismo: o que os jornalistas devem saber e o público exigir*, Trad. Wladir Dupont, São Paulo: Geração Editorial.
- LEITE, M.L.M. (2019), *O Jornalismo no Processo de Democratização de Moçambique: Continuidade ou Ruptura?* Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Jornalismo, Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Comunicação Social.
- MARINHO, S. (2015), *Jornalismo e formação em mudança: Modelos e construções na análise do caso português*. Braga: CECS – Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Universidade do Minho.

- MATTOS, M.Â. (2017), “Modelos de formação do Comunicador Social no Contexto da Universidade de Serviços no Brasil: dos anos 40 ao terceiro milênio”, Livro de actas – 4.º SOPCOM, pp. 581-590.
- ROCHA, P.M. (2000), “A importância da formação do profissional jornalista e sua relação com o meio ambiente social no século XXI”, in: <http://www.bocc.pt/pag/rocha-paula-importancia-da-formacao-do-jornalista.pdf>.
- ROGERS, A.P. (2010), UNESCO. Modelo curricular da UNESCO para o ensino do jornalismo, recuperado em Agosto de 2020, de file:///C:/Users/User/Downloads/151209por%20(1).pdf.
- SANTOS, M. (2012), “O perfil de jornalistas na cobertura especializada em ciência”, *Comun. & Inf.*, v. 15, n.1, pp. 197-216.
- SCHUCH, H.A. (2002), “Adequação do ensino na formação de jornalistas”, *Comunicação apresentado no Fórum de Professores de Jornalismo*, Porto Alegre, 28-30 de Abril de 2002, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- TAVARES, F.M.B. (2009), “O jornalismo especializado e a especialização periodística”. *Estudos em Comunicação*, n. 5, pp. 115-133, in: <http://www.ec.ubi.pt/ec/05/pdf/06-tavares-acontecimento.pdf>.
- TEIXEIRA, P.O. (2009/2010), *O ensino do jornalismo em portugal-uma história e análise dos planos curriculares*, Dissertação apresentada como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Ciências da Comunicação, Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- VALVERDE, L. F. (2006), *O papel pedagógico do estágio na formação do jornalista*, Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação, em Ciências da Comunicação na área de Jornalismo, São Paulo: Escola de Comunicações e Artes.

LUCA BUSSOTTI

A REPRESENTAÇÃO DA MULHER NO JORNALISMO MOÇAMBICANO. O CASO DAS EMISSORAS RADIOFÓNICAS

RESUMO: A representação da mulher nos media resulta num conjunto de estereótipos em que esta assume papéis sociais preconstituídos, desde mãe e dona de casa até objecto de desejo sexual, passando por uma consumista compulsiva. No contexto africano, e especificamente no moçambicano, tal cenário costuma se reproduzir, apesar das campanhas contrárias de organizações feministas e de defesa dos direitos humanos. Este estudo procura mostrar, mediante uma abordagem quantitativa, como a mulher, nas principais emissoras radiofónicas do país, continua marginalizada como produtora de programas, representada segundo formas estereotipadas difusas, com distinções bastante significativas entre media pública (Rádio Moçambique) e privada.

Palavras-chave: Estereótipos; Mulher personagem; Mulher jornalista; Marginalização

ABSTRACT: The representation of woman in mass media results in a series of stereotypes where she assumes pre-constituted social roles, as that of mother and housewife as well as that of an object of sexual desire, passing through a compulsive consumer. In the African context, and in particular in Mozambique, this scenario tends to reproduce, despite the contrary campaigns carried out by feminist organizations and of defense of human rights. This study seeks to show, through a quantitative approach, how woman, in the main radio stations of the country, continues to be marginalized as a program producer, being represented according to stereotyped, common forms, with meaningful distinctions between public media (Rádio Moçambique) and private media.

Keywords: Stereotypes; Woman as a character; Woman as a journalist; Marginalization

INTRODUÇÃO

A representação da mulher nos media tem constituído um significativo objecto de pesquisa pelo menos desde o princípio dos anos Setenta, principalmente no que diz respeito ao impacto da televisão quer nos comportamentos de propensão ao consumo, quer na construção da imagem da mulher na sociedade. O pensamento feminista, por exemplo, tem vindo a destacar o efeito da publicidade basicamente televisiva no sentido de a mulher cessar de ser «so offensive» em relação à sociedade dos homens (DOMINICK & RAUCH, 1972: 259). Resultados parecidos foram confirmados por outros autores, que elaboraram uma teoria interpretativa dos efeitos das mensagens publicitárias nos telespectadores, com ênfase especial para conteúdos que tenham a ver com a mulher. Falou-se, assim de «cultivation effect», que consistiria na «cultivation or teaching of a common worldview, common roles and common values» (GERBNER, GROSS, MORGAN & SIGNORIELI, 1980: 10). Um tal mecanismo incrementa os seus efeitos com o prolongar-se da assistência televisiva, produzindo uma persuasão sem reflexão, ou seja, uma postura totalmente acrítica e estereotipada (ALLAN & COLTRANE, 1996; GEIS et alii, 1984). Os efeitos da representação estereotipada da mulher nas propagandas televisivas, assim como radiofónicas, originaram assim o tipo da «happy housewife», em detrimento de outras, possíveis funções sociais, tais como as de carácter profissional (GEIS et alii, 1984). Organizações como Women Media Center, International Women Media Foundation reconhecem que “a influência dos media é uma das mais importantes forças económicas e culturais dos nossos dias, daí que publicam relatórios anuais sobre a situação da mulher na media” (WMC: 2014).

Se no mundo ocidental a representação da mulher nos media resultou em construções estereotipadas, em África o processo foi ainda mais violento, e o «cultivation effect» apanhou várias sociedades africanas quase sem barreiras e defesas diante deste massivo bombardeamento de mensagem publicitárias ou também de outro

tipo, tais como as telenovelas produzidas, na maioria dos casos, nos países latino americanos.

O choque destas mensagens com os valores tradicionais, que viam a mulher como o eixo fundamental da família, de frequente alargada, foi duplo: de facto, a mulher que as propagandas televisivas africanas representam não é unívoca, mas sim oscila entre as certezas de uma figura ainda ligada ao lar e tranquilizadora diante de uma mentalidade difusamente masculina e patriarcal, a de uma mulher «ao passo com os tempos» e «em carreira», finalmente a de uma mulher sexualmente atraente, desejável e ultramoderna. Na África do Sul depois das repentinas mudanças políticas, sociais e culturais que seguiram o fim do apartheid (1994), a mulher assumiu papéis relevantes em todos os domínios da vida do país. Só para dar um exemplo, antes de 1994 as mulheres presentes no Parlamento não chegavam a 3% do total dos seus membros; depois de 1994 o número subiu para 30% (HOLTZHAUSEN, JORDAAN, NORTH, 2011).

MULHER E MEDIA NO CONTEXTO MOÇAMBICANO

Embora se coloque num contexto político, social e cultural bastante diferente, o próprio Moçambique viu o papel da mulher mudar constantemente ao longo dos últimos quarenta anos, ou seja, depois da conquista da independência de Portugal. A luta de libertação deu à mulher um papel chave: mulheres foram envolvidas directamente na resistência a Portugal e algumas delas tornaram-se verdadeiras heroínas e referências nacionais: Josina Machel, primeira esposa do Presidente Samora Machel, morta durante a luta, Noémia de Sousa, a maior poetisa moçambicana, para não falar de figuras contemporâneas, tais como Graça Machel, segunda esposa de Samora Machel e última de Nelson Mandela, Paulina Chiziane, escritora de sucesso, Luísa Diogo, antiga Primeira Ministra, Verónica Macamo, antiga Presidente da Assembleia da República e hoje Ministra dos Negócios Estrangeiros, só para citar algumas delas.

Apesar desses relevantes avanços, a mulher em Moçambique continua vivendo numa situação de constrangimento, especialmente dentro do lar e no contexto rural e semiurbano, onde o poder de influência do meio radiofónico é maior. Aqui, as violências contra as mulheres induziram o Governo, numa primeira fase a constituir um novo ministério, o Ministério da Mulher e Acção Social (2004), depois a aprovar a Política de Género e Estratégia da sua Implementação (PGEI), em 2006, finalmente a aprovar a L. 29/2009 contra a violência doméstica por parte da Assembleia da República.

Entretanto, apesar dos esforços enveredados pelas instituições locais e por muitas ONGs, a situação da mulher no contexto moçambicano continua problemática. Só para dar um exemplo relacionado com o assunto aqui abordado, o próprio Governo de Moçambique, no seu Plano quinquenal 2008-2012, punha, como um dos objectivos fundamentais, o Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher. E o documento interessa, além de que pelas acções que pretende levar a cabo, porque declara o seguinte: «a mulher está para servir e satisfazer o homem; e ao mesmo tempo que ela deve obediência ao homem. A necessidade de transformar estas mentalidades ao nível Comunitário, Distrital, Provincial e Central, constitui desafio pois requer consensos, perseverança e uma acção comum, e exige mudança de comportamento» (RM, 2008: 4). Isso demonstra que a mulher continua a ser representada e considerada como um objecto totalmente passivo, à mercê dos desejos dos homens e ancorada ao seu papel social tradicional, independentemente do facto de as sociedades de pertença serem de tipo patrilinear (no Sul e parte do Centro) ou matrilinear (no Norte e em parte do Centro).

A “posição subordinada da mulher” no que toca às relações de género, portanto, desagua em dados ainda assustadores: em 2009 as mulheres analfabetas eram ainda 56% do total das mulheres moçambicanas, e 90% das mulheres activas trabalhavam na agricultura, o resto no sector informal, em constante crescimento nos últimos anos (SARMENTO, 2011). Dados mais recentes confirmam esta tendência: o nível de iliteracia dos adultos, em Moçambique, é de 45%, mas das

mulheres resulta ser o dobro que dos homens, e nas áreas rurais vivem 57% das pessoas não alfabetizadas de todo o país. Por isso, em 2019, foi promovido o PDCE (Programa de Desenvolvimento de Capacidades para a Educação), de acordo com uma iniciativa em parceria entre UNESCO e o governo moçambicano (UNESCO PROMOVE, 2019).

Mas a mulher moçambicana não é apenas aquele ser acanhado e resignado que, na maioria dos casos, a gente conhece, especialmente no meio rural. Como procurou demonstrar, com uma linguagem literária, Paulina Chiziane, a partir do seu primeiro romance, *Balada de Amor ao vento* (1990), a mulher urbana encontra-se provavelmente em condições ainda mais complicadas do que a rural. O dinamismo social e cultural das grandes cidades moçambicanas, nomeadamente Maputo-Matola, Beira e Nampula, faz com que a mulher «sofre a impossibilidade de reconhecer o seu real espaço de actuação como mulher, mãe e cidadã» (DÍAZ-SZMIDT, 2013: 15).

Neste contexto em que a identidade de género cruza-se com outras identidades, de tipo étnico, linguístico, religioso, o papel dos media na (re)definição do posicionamento e consideração social da mulher pode ser extremamente relevante mas, até hoje, praticamente desconhecido em Moçambique, devido a uma crónica carência de estudos.

É legítimo assumir que, se a mulher moçambicana é guardiã do gozo de direitos elementares da família e da criança, será também ela uma potencial guardiã da justiça social e da expansão das oportunidades para todos. Por isso a sua educação passa também através dos meios de comunicação porque a participação exige conhecimentos e habilidades educacionais básicas; negar a oportunidade de aprender a um segmento social (ver dados sobre o analfabetismo feminino em Moçambique, acima recordados), seja mulher ou criança, é contrário às condições de liberdade participativa, que podem fazer da mulher o eixo fundamental para o melhoramento da sociedade no seu todo (SEN, 1999). É tornando a mulher visível e respondendo às suas principais preocupações que os obstáculos ao empoderamento da mulher podem ser removidos. Contudo, no caso particular de Moçambique, o facto

de a sociedade ainda ter estereótipos que acentuam a supremacia masculina, actuando muitas vezes com a cumplicidade dos media, contribuem para fazer da mulher um sujeito de puro espectáculo na comunicação social (MACIA, 2013). A mulher na comunicação social é tida, muitas vezes, como objecto e não sujeito, o que contribui para várias formas de abuso e discriminação. Um caso extremo foi, por exemplo, a publicidade da Cerveja Laurentina com o Slogan, “esta preta foi de boa para a melhor”. A publicidade foi considerada insultuosa e provocou protestos oriundos de organizações das mulheres lideradas pelo Fórum Mulher; devido a estes motivos a publicidade acabou sendo retirada das ruas.

Apesar de alguns esforços, em Moçambique há muito por se fazer no sentido de garantir melhor enquadramento da mulher na comunicação social. Mais do que agir apenas sob ponto de vista legal, há que insistir na pesquisa-acção sobre os conteúdos dos medias e da audiência feminina. Iniciativas como a criação da Associação da Mulher na comunicação social, a inclusão destas matérias na agenda de programas para o fortalecimento dos media, para além do largamente conhecido trabalho da WLSA Moçambique, entre outros constituem uma tentativa de contribuir para reverter o cenário. Apesar de se reconhecer que a mulher ganha algum espaço na comunicação social a sua presença está muito aquém do desejado, sendo que os números demonstram que ela está muito longe da concorrência com os homens que são 73% contra 27% nos órgãos de comunicação social (GANDHI, 2009). As intervenções que referimos atrás apesar de dar o seu contributo em intervenções gerais sobre o papel da mulher na sociedade, não contemplam uma visão analítica por meio de um mecanismo de pesquisa acção virado para a mulher na media.

Nos últimos anos o ensino de Jornalismo tem vindo a crescer em Moçambique. Para além da já antiga Escola Média de Jornalismo, criada em 1983, em 2004 a UEM introduziu o ensino superior de jornalismo, através da criação da Escola de Comunicação e Artes da Universidade Eduardo Mondlane, em 2009 cria-se a Escola Superior de Jornalismo e, mais recentemente, em 2014 cria-se o Curso de Mestrado

em Jornalismo e estudos editoriais na Universidade Pedagógica. O número de mulheres que frequentam cursos de jornalismo tem estado a crescer. Na UEM por exemplo, em 2014 embora o total de mulheres seja 53 contra 68 homens, o número de estudantes de sexo feminino que ingressaram em 2014 foi superior que dos rapazes, sendo 15 contra 13. Esta subida é importante e resulta, em parte, dos esforços que referimos acima. Contudo, a subida do número de mulheres que ingressam no ensino superior, o facto de elas aprenderem num contexto que lhes confere menos privilégios comparativamente aos homens, desencoraja-as de seguir a carreira de jornalista e contribui para que elas próprias não tenham sensibilidade suficiente para produzir e enquadrar notícias com respeito à equidade de género, a justiça social e os direitos da mulher. O cenário que descrevemos resulta na 1) redução de mulheres jornalistas nos media, o que 2) perpetua a transmissão de conteúdos masculinizados nos media e 3) projecta uma imagem distorcida da mulher, enaltecendo seu papel de subjugação em relação ao homem e limitando seu potencial para contribuir para o desenvolvimento do País.

A pesquisa empírica realizada se debruçou sobre mulher no jornalismo radiofónico. Esta escolha deveu-se ao facto de a rádio constituir o meio ainda hoje mais difuso em Moçambique e com mais audiência, especialmente no meio rural. Em termos de emissoras objecto de análise, foram escolhidas três, a saber: a Radio Moçambique (RM), a Rádio Miramar e a Kapa FM. A escolha deve ser identificada com o facto de tais emissoras representarem três das principais do país, todas elas integradas em grupos mediáticos mais vastos, a RM de tipo público, as outras duas privadas. A pesquisa foi realizada em 2016 sob iniciativa do CEC, e foi levada a cabo mediante uma abordagem quantitativa baseada no levantamento de programas noticiosos das emissoras consideradas, partindo da hipótese de uma representação da mulher que responde, aproximadamente, às imagens clássicas desta na media africana, inclusivamente moçambicana.

APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Rádio Moçambique

A Rádio Moçambique foi a primeira rádio do país, fundada em 1975. Segundo o documento informativo da instituição¹, ela possui 836 profissionais, dos quais 667 são do género masculino e 169 do género feminino.

Actualmente a Rádio Moçambique funciona na frequência 92.3, durante 24 horas por dia e transmite em português, inglês e em 20 línguas nacionais. Para além da Antena Nacional, conta com a Rádio Cidade, RM Desporto, Maputo Corredor Rádio e tem emissores provinciais instalados em cada capital provincial a nível de todo o país².

O trabalho realizado na Rádio Moçambique foi de análise a todos os conteúdos que a emissora transmite cotidianamente, buscando trazer para a pesquisa um campo de trabalho mais abrangente. Durante a pesquisa foram analisados 61 programas informativos, sendo a estimativa de pelo menos dois programas informativos por dia, segundo a tabela abaixo:

Tabela 1. Lista de programas analisados na Rádio Moçambique

| Programas | Datas | Programas | Datas |
|--|--------------|--|--------------|
| Primeira semana (25 de Maio a 29 de Maio) | | Segunda semana (30 de Maio a 05 de Junho) | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Jornal das 21hs • Jornal da manhã | 25/ 05/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Jornal da tarde • Jornal das 22hs | 30/ 05/ 2016 |

¹ História da Radio Moçambique.

² http://www.teledata.mz/radiomocambique/Historia_RM.htm.

| Programas | Datas | Programas | Datas |
|--|--------------|--|--------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Questão de fundo • Último Jornal | 26/ 05/2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Jornal da manhã • Café da manhã | 31/ 05/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Esta semana aconteceu • Jornal das 16hs | 27/05/2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Gira mundo • Jornal da manhã | 01/ 06/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Portal científico • Magazine desportivo | 28/ 05/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Economia e Desenvolvimento • Jornal das 4hs | 02/ 06/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Jornal das 21hs • Jornal das 18hs | 29/ 05/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Debate político; • Café da manhã | 03/ 06/ 2016 |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Jornal da manhã • Portal científico | 04/ 06/ 2016 |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Jornal da noite • Tua cena | 05/ 06/ 2016 |
| Terceira semana (06de Junho a 12 de Junho) | | Quarta semana (13 de Junho a 19 de Junho) | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Cartas na mesa • Jornal das 17hs | 06/ 06/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • De lês a lês • Fala moçambique | 13/ 06/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Fala moçambique • Magazine desportivo | 07/ 06/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Café da manhã • Consultório medico | 14/ 06/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Jornal das 16hs • Jornal das 8hs | 08/ 06/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Café da manhã • Em foco | 15/ 06/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Café da manhã • Jornal da manhã | 09/ 06/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Jornal da manhã • Último jornal | 16/ 06/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Esta semana aconteceu • Tribuna parlamentar | 10/ 06/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Jornal da manhã • Último jornal | 17/ 06/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Linha Directa • Magazine desportivo | 11/ 06/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Linha directa • Jornal da tarde | 18/ 06/ 2016 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Jornal da noite • Magazine desportivo | 12/ 06/ 2016 | <ul style="list-style-type: none"> • Jornal da tarde | 19/ 06/ 2016 |

| Programas | Datas | Programas | Datas |
|--|--------------|-----------|-------|
| Quinta semana (20 de Junho a 25 de Junho) | | | |
| • Jornal das 15hs | 20/ 06/ 2016 | | |
| • Jornal das 11hs • Panorama Político | 21/ 06/ 2016 | | |
| • Questão de fundo | 22/ 06/ 2016 | | |
| • Economia e desenvolvimento • Último jornal | 23/ 06/ 2016 | | |
| • Cartas na mesa • Jornal da noite | 24/ 06/ 2016 | | |
| • Jornal da tarde • Portal científico | 25/ 06/ 2016 | | |

Fonte: elaboração dos autores

Dos 61 programas apresentados, apenas seis foram especialmente dedicados à mulher, desta forma os restantes 55 programas foram de âmbito geral. No tocante a parte técnica, ao longo de todo o mês, apenas uma vez houve uma participação feminina que foi na condição de sonorizadora, o que implica que os restantes 60 trabalhos realizados durante o mês foram sonorizados por sonorizadores de sexo masculino.

Na RM existe uma grande participação de mulheres personalidades, constatando que a mulher personalidade apareceu 21 vezes na política, tendo nesta área grande destaque. Em tais circunstâncias são geralmente noticiadas ministras, deputadas (são as mulheres mais referenciadas e que mais dão voz), 4 vezes no desporto (onde há uma clara carência de mulheres) e 15 vezes na saúde (nesta categoria há ligeiramente um pouco mais de espaço para a mulher população se expressar). No que diz respeito à questão da mulher personalidade foi ainda possível constatar que as mulheres personalidades de escalão

A tiveram a oportunidade de dar a voz 66 vezes, as de escalão B 15 vezes e a mulher comum ou população, apenas 32 vezes.

Tabela 2. Dados numéricos dos programas analisados

| | Especialmente dedicados a mulher | De âmbito geral | Numero total |
|---|---|------------------------|---------------------|
| Nr.º de programas | 6 | 55 | 61 |
| Nr.º de mulheres na parte técnica | 1 | 0 | 1 |
| Nr.º em que a mulher personalidade apareceu (sempre ligada à política) | 2 | 19 | 21 |
| Nr.º de vezes em que a mulher aparece na editoria saúde | 2 | 13 | 15 |
| Nr.º de vezes em que a mulher aparece na editoria desporto | 1 | 3 | 4 |
| Nr.º de vezes em que a mulher personalidade de escalão (A) deu a voz | 2 | 64 | 66 |
| Nr.º de vezes em que a mulher personalidade de escalão (B) deu a voz | 2 | 13 | 15 |
| Nr.º de vezes da mulher população | 2 | 30 | 32 |

Fonte: dados elaborados pelos autores

Rádio Miramar

A Rádio Miramar transmite em Moçambique na frequência de 101.4 FM, e faz parte de um agrupamento mediático importante no país, a Rede de Comunicação Miramar, controlada pelo grupo Record. A emissora radiofónica foi fundada em 2005, a televisiva em 2009, e a estes dois órgãos mais tradicionais se juntaram os outros meios

digitais, tais como plataformas e outros, sendo que a TV Miramar foi a primeira a transmitir seus programas via Internet.

Na Rádio Miramar, esteve em estudo o programa “Balanço Geral”, onde foram analisadas 15 edições de natureza informativa com uma componente de entretenimento.

Durante este período de um total de 15 dias foram colhidos dados quantitativos referentes às diversas formas de representação da mulher, bem como inerentes à sua participação.

No total foi possível encontrar 99 artigos, do programa “Balanço Geral”, nas seguintes datas:

Tabela 3. Períodos de análise do programa Balanço Geral

| Primeira semana | Segunda semana | Terceira semana | Quarta Semana | Quinta Semana |
|-----------------|----------------|-----------------|---------------|---------------|
| 26/05/2016 | 30/05/2016 | 07/06/2016 | 14/06/2015 | 20/06/2016 |
| 28/05/2016 | 01/06/2016 | 10/06/2016 | 15/06/2016 | 25/06/2016 |
| | 03/06/2016 | 11/06/2016 | 17/06/2016 | |
| | 04/06/2016 | | 18/06/2016 | |

Fonte: dados elaborados pelo autor

Dos 99 artigos analisados, cerca de 12 foram especialmente dedicados à mulher e dos restantes 87, 71 são da categoria sociedade, 11 da categoria política, 4 da categoria saúde e 1 relativo à categoria ciência.

No caso dos artigos diretamente ligados à mulher e no que diz respeito ao género jornalístico, dos 12 artigos encontrados, 10 são reportagens, e uma notícia é classificada como breve, tendo em conta a sua duração. No que concerne às categorias são igualmente 10 artigos da categoria sociedade e 2 relativos a categoria saúde.

Dos artigos gerais, foram encontrados das 15 edições 57 reportagens, 25 notícias, 1 entrevista e 1 artigo breve.

A mulher aparece como produtora de notícia 31 vezes, como fonte de notícia 27 vezes, na audiência 2 vezes e outras 2 vezes como protagonista de notícia, isso nos artigos gerais das diferentes categorias.

Todos os artigos analisados, foram apresentados em tempo correspondente a mais de 2 minutos.

Kapa FM

A Radio KFM foi inaugurada em 2006, e funciona nas frequências da antiga Rádio Klimt ((88.3 FM), num projecto integrado com a emissora televisiva do mesmo nome e com emissões via internet.

Na rádio KFM, foram analisadas 7 edições, correspondentes aos programas Caravana desportiva que é um programa onde são retratados os diversos assuntos do futebol nacional e internacional; Tic – Tac, um programa matinal onde passam geralmente assuntos ligados à parte cultural, também no âmbito nacional e internacional e por fim os blocos noticiosos das 12h e das 14:55min.

As 7 edições analisadas, correspondem a sete dias, segundo ilustra a tabela 4.

Durante as 7 edições foi possível encontrar 57 artigos, dos quais 1 artigo especialmente dedicado à mulher, da categoria económica. Foi uma peça desenvolvida num período de cerca de 1 min e 25 segundos, tendo sido por isso classificada como breve.

Nesse artigo a mulher não foi citada sob nenhuma perspectiva, porém ela era mencionada pelo facto de o artigo ter bastante inclinação para assuntos ligados ao género.

Os 56 artigos encontrados na Kapa FM durante o período de análise comportam as diversas categorias, sendo 16 artigos da categoria política, 2 da categoria saúde, outros 2 da categoria económica, 16 do desporto, 6 no âmbito da sociedade, 13 da categoria cultural e 1 que faz parte da categoria ciência.

Tabela 4. Programas analisados e datas do levantamento

| Primeira semana | | Segunda semana | |
|--------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|
| • Caravana desportiva | 27/ 05/ 2016 | • Bloco noticioso das 12h | 31/ 05/ 2016 |
| | | • Bloco noticioso das 14:55min | 02/ 06/ 2016 |
| Terceira semana | | Quarta semana | |
| • Bloco noticioso das 14:55min | 06/ 06/ 2016 | • Bloco noticioso das 12h | 13/ 06 2016 |
| • Tic-Tac | 08/ 06/ 2016 | | |
| • Bloco noticioso das 12h | 09/ 06/ 2016 | | |

Fonte: dados elaborados pelo autor

A mulher foi citada num número total de 17 vezes, ela aparecia de diversas maneiras, 7 vezes como produtora de notícia, 4 vezes como protagonista e 6 vezes como fonte de notícia.

Pode-se notar ao longo da análise que a mulher era mais citada nos assuntos ligados à política, sobretudo como protagonista, (7 vezes), 1 vez na saúde, 1 vez na categoria económica, 4 vezes na categoria desportiva, 2 vezes na sociedade, outras 2 vezes na categoria cultural.

DISCUSSÃO DOS DADOS

A análise das três emissoras radiofónicas acima referida leva a algumas conclusões parciais deste estudo, a saber:

1. A mulher continua sub-representada em todos os domínios que têm a ver com a comunicação social, desde o seu papel como produtora de notícias até como protagonista da vida pública do país;

2. Esta tendência é mais acentuada no órgão público analisado, a RM, a emissora de longe mais importante e com mais cobertura no país;
3. Ainda na RM, a mulher mais destacada é a com cargos políticos e institucionais significativos, aqui definida de “mulher-personalidade”. Tal preferência deve ser enquadrada no seio da linha editorial geral desta emissora, que costuma fazer coberturas baseadas em fontes oficiais, entre as quais ministras, vice-ministras, etc.. Não se trata, portanto, de uma atenção especial para com a mulher enquanto tal, mas sim de um foco institucional, em que algumas mulheres também estão incorporadas por desempenho de funções;
4. A emissora que presta mais atenção à mulher é a Rádio Miramar. Neste caso parece haver uma linha editorial que privilegia o papel da mulher na media, sob vários pontos de vista: primeiro, em termos de notícias dedicadas especificamente a ela, em segundo lugar quanto à sua função como produtora de notícias, diferentemente daquilo que acontece com a RM, em que a mulher só aparece uma vez neste papel, como gestora do som. Provavelmente o facto de a Rádio Miramar fazer uma cobertura muito mais baseada em assuntos sociais do que políticos favorece uma cobertura maior da mulher que, inclusivamente, é vista segundo perspectivas mais ricas e diversificadas;
5. Finalmente, a Rádio KFM se encontra em posição por assim dizer intermédia entre a RM e a Rádio Miramar. Com efeito, se as notícias dedicadas especificamente a ela são praticamente inexistentes, a mulher aparece com uma certa frequência como produtora de notícias, assim como protagonista das mesmas. Neste caso é provável que não haja uma linha editorial que visa valorizar de forma sistemática o papel da mulher na sociedade, mas que esteja presente certa sensibilização com relação aos assuntos de género, que faz com que a mulher tenha algum espaço no seio da programação desta emissora.

CONCLUSÕES

A pesquisa aqui apresentada trouxe resultados provisórios, que ainda terão de ser verificados mediante pesquisas mais profundas, quer estendendo o período de análise, quer procurando complementar os dados quantitativos com entrevistas junto com testemunhas-chave que possam expressar mais claramente os princípios orientadores das linhas editoriais das várias emissoras. Um trabalho, este, que aqui não foi possível desenvolver.

Entretanto, apesar das limitações da pesquisa, os resultados confirmam, em larga medida, as hipóteses inicialmente formuladas. A mulher ainda está numa posição largamente marginal no panorama da media radiofônica moçambicana, sob todos os pontos de vista, desde produtora até protagonista da informação. Tal fenómeno é mais visível na RM, a emissora-mãe do país, em que a mulher-personalidade limita-se a entrar (pelo menos, assim ela é representada) num mundo político dominado pelos princípios patriarcais, em que ela não consegue modificar nada, adequando-se aos paradigmas comportamentais e éticos existentes. De qualquer forma, o apenas descrito não é que o espelho de uma condição feminina que, em Moçambique, continua extremamente problemática e penalizada em relação à de tipo masculino, como mostrado na parte inicial deste texto.

Algumas exceções, porém, existem: como visto, sobretudo na Rádio Miramar a mulher assume um papel significativo, em todas as suas funções, sendo assim representada no seu dinamismo, transformação e protagonismo que encontra um espaço autónomo de manobra principalmente na esfera social e, em parte económica, em detrimento da política, privilegiada pela RM.

Ficou claro, portanto, que o caminho rumo a um maior activismo e protagonismo por parte de mulher na media moçambicana é ainda muito longo, passando por mudanças sociais que irão se refletir no próprio mundo mediático, mas que este mundo poderá por seu turno agilizar e tornar mais rápidas e conscientes.

BIBLIOGRAFIA

- ALLAN, K. & COLTRANE, S. (1996), "Gender displaying television commercials: A comparative study of television commercials in the 1950s and 1980s", *Sex Roles*, 35 (3/4), pp. 185-201
- DÍAZ-SZMIDT, R. (2014), "Entre a submissão e a rebeldia – O retrato da mulher moçambicana em Balada de Amor ao Vento de Paulina Chiziane", *Studia Romanica Posnaniensia*, Vol. 40/1, pp. 15-28
- DOMINICK, J.H. & RAUCH, G.E. (1972), "The image of woman in network TV commercials", *Journal of Broadcasting*, 16, pp. 259-265
- GEIS, F.L., BROWN, V., JENNINGS, J. & PORTER, N. (1984), "TV commercials as achievements scripts for women", *Sex Roles*, 10 (7, 8), pp. 513-525
- GERBNER, G., GROSS, L., MORGAN, M. & SIGNORELI, N. (1980), "The «mainstreaming» of America: Violence profile n. 11", *Journal of Communication*, 30(3), pp. 10-29
- HOLTZHAUSEN, T., JORDAAN, Y. & NORTH, E.J. (2011), "The Portrayal of women in South African television commercials", *South African Review*, Vol. 15, N. 3, pp. 167-183
- RM (REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE) (2008), *Plano Nacional de Acção para Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher (2008-2012)*, Maputo
- RM (2014), *Relatório de Moçambique Beijing +20 sobre a Implementação da Declaração e Plataforma de Acção*, Maputo
- SARMENTO, E. (2011), "O Papel da Mulher no Desenvolvimento: O Caso de Moçambique". *Comunicação apresentada na Conferência Internacional sobre Mulher e Desenvolvimento*, 15/05/2011, Madrid
- SEN, A. (1999), *Development as Freedom*, Oxford, Oxford University Press
- "Unesco promove programa de alfabetização em Moçambique", *ONU News*, 09/01/2019, in: <https://news.un.org/pt/story/2019/01/1654602>

PARTE IV

**DEONTOLOGIA PROFESSIONAL
E *FAKE NEWS***

CARLOS E. VITANISSO

ÉTICA E DEONTOLOGIA NO JORNALISMO MOÇAMBICANO

RESUMO: O objectivo desta pesquisa é reflectir sobre como as questões ético-deontológicas, no jornalismo moçambicano, têm sido tratadas. Para o efeito, a metodologia básica foi a análise do discurso e a revisão bibliográfica. Estas metodologias permitiram identificar o arcabouço teórico que serviu de base para esta reflexão, nomeadamente a leitura de documentos e outros dispositivos legais sobre direitos humanos, a lei de imprensa e código de ética e deontologia jornalística permitiram fazer um entrosamento entre o legalmente previsto e a realidade jornalística moçambicana. Destas leituras constatou-se que apesar do contributo que a imprensa moçambicana tem dado na consolidação da democracia, no exercício da cidadania, fiscalização do servidor público, ela mesma, no lugar de promover os direitos humanos, toma – em certas circunstâncias – dianteira na sua violação, automaticamente violando os princípios ético-deontológico da profissão, sem que os organismos profissionais de tutela consigam fiscalizar tais falhas.

Palavras-chave: Direitos humanos; Liberdade de imprensa; Direito à privacidade; Fontes de informação

ABSTRACT: The aim of this research is to reflect on how ethical and deontological issues in Mozambican journalism have been dealt with. For this purpose, the basic methodology was discourse analysis and Literature review. These methodologies made it possible to identify the theoretical framework that served as the basis for this reflection, namely the reading of documents and other legal provisions on human rights, the press law and the code of ethics and journalistic deontology allowed to make a connection between the legally predicted and the reality Mozambican journalism. From these readings it was found that despite the contribution that the Mozambican press has made in the consolidation of

democracy, in the exercise of citizenship, inspection of the public servant, she herself, instead of promoting human rights, takes – in certain circumstances – the lead in violation, automatically violating the ethical and deontological principles of the profession, without the professional supervisory bodies being able to inspect such failures.

Keywords: Human rights; Freedom of the press; Right to privacy; Information sources

INTRODUÇÃO

Toda a profissão é digna e, independentemente da designação, tem uma dupla dimensão: ninguém é profissional para si próprio, toda a profissão possui uma dimensão social, de utilidade comunitária, que suplanta a concreta dimensão individual, ou um mero interesse particular.

Como refere Bravo (1986) o homem é eminentemente social, isto é, para sobreviver e realizar-se como homem tem, necessariamente, de estabelecer regras de convivência com os outros homens em regime de perfeita colaboração.

Deste modo, o presente ensaio tem como propósito: analisar em que medida o jornalismo moçambicano aplica os princípios éticos e deontológicos fundamentais, e como tal questão é abordada no relacionamento entre o jornalista e as redações, principalmente como tem sido a relação do jornalista com as fontes de informação, nas suas diversas classificações e, em especial, em situações de assuntos sobre o crime. Também, interessa, nesta análise, olhar como os meios de comunicação moçambicanos seleccionam as fontes de informação para falarem sobre assuntos políticos, económicos e sociais do país.

O tema afigura-se relevante pois, tem sido comum, em Moçambique, os media, no seu todo, e em particular as televisões exibirem pessoas suspeitas de práticas criminais, sem o mínimo respeito dos direitos humanos destas. Há até programas específicos

que tratam de casos criminais, onde suspeitos são publicamente humilhados por jornalistas e agentes da polícia.

Neste tipo de reportagens, as vítimas são apresentadas sob custódia policial e, em alguns casos, algemadas e interrogadas por jornalistas. Estes casos são frequentes quando se trata de pessoas menos esclarecidas e sem posses para contratar um advogado.

Para o efeito, a análise do discurso associada à observação directa afiguram-se como sendo os métodos mais práticos. A escolha destes métodos deve-se ao facto de, como refere Eral Babbie (1989, *apud* Herscovitz, 2007: 124) serem considerados métodos livres de intromissão ao objecto de estudo. Ao mesmo tempo, através da revisão de literatura, serão convidados para o debate vários autores que abordam a questão da ética e deontologia profissional de uma forma geral e jornalística, em particular. Foram chamados, à reflexão, outros estudos teóricos de autores que tratam de fontes de informação e critérios de noticiabilidade.

ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL

Qualquer actividade profissional que se desenvolve na sociedade possui uma série de normas e procedimentos que regulam o seu exercício. Por isso são aqui definidos e explicados os conceitos de ética e deontologia profissionais.

De acordo com Carlos dos Santos (2010), “Ética” tem raízes na civilização grega, é uma palavra proveniente de “ethos”, que em grego significa a interioridade do acto humano, a intenção de agir (dimensão pessoal do acto humano).

Vazquez *apud* Heemann (1998: 24) define a ética como sendo uma teoria ou ciência que tem por objecto a moral. Enfatiza ele que, mesmo diferenciados, os problemas teóricos não estão separados dos problemas morais.

O investigador moral é o que se incumbe da definição do que é bom na acção moral não particular, mas sim geral, se possível.

Como em mecanismo de influência recíproca, a moral vivida iria se constituir na matéria de reflexão da ética. As soluções teóricas encontradas influiriam nas soluções práticas. Assim, a ética ‘não seria uma especulação estéril’, mas uma teoria efectiva do comportamento humano (Heemann, 1998: 24).

Em outro sentido, ética pode referir-se a um conjunto de princípios e normas que um grupo estabelece para seu exercício profissional (por exemplo, os códigos de ética dos médicos, dos advogados, dos psicólogos, etc.).

Barbeiros & Lima (2005:23) são de entendimento de que a ética é uma reflexão crítica sobre a moralidade: um conjunto de princípios e disposições voltados para a acção, produzidos por meios históricos, cujo objectivo é balizar as acções humanas. Os dois autores sublinham que a ética existe como uma referência para os homens em sociedade e está associada à ideia de conduta virtuosa, como a dignidade, a justiça, a honestidade, a solidariedade e outros.

Já a deontologia, segundo Fonseca (2012: 11), deriva do grego “*deon*” ou deontos/logos e significa o estudo dos deveres. Emerge da necessidade de um grupo profissional de auto regular-se, mas a sua aplicação traduz-se em heteroregulação, uma vez que os membros do grupo devem cumprir as regras estabelecidas num código e fiscalizadas por uma instância superior (ordem profissional). Ainda de acordo com Fonseca (2012), o objectivo da deontologia é reger os comportamentos dos membros de uma profissão para alcançar a excelência no trabalho, tendo em vista o reconhecimento pelos pares, garantir a confiança do público e proteger a reputação da profissão.

Melhor dizendo, é um conjunto de deveres, princípios e normas reguladoras dos comportamentos exigíveis aos profissionais, ainda que nem sempre estejam codificados numa regulamentação jurídica. Isto porque alguns conjuntos de normas não têm uma função normativa (presente nos códigos deontológicos), mas apenas reguladora (como, por exemplo, as declarações de princípios e os enunciados de valores).

Por seu turno, Barbeiro e Lima (2003: 121) destacam que a deontologia é uma disciplina da ética especialmente adaptada ao exercício de uma profissão. Em regra, os códigos de deontologia têm por base grandes declarações universais e esforçam-se por traduzir o sentimento ético expresso nestas, adaptando-o às particularidades de cada profissão e de cada país. As regras deontológicas são adoptadas por organizações profissionais, que assumem a função de “legisladora” das normas e garante da sua aplicação.

Como se pode ver, o jornalismo não é uma excepção, enquanto profissão, também rege-se por princípios ético-deontológicos.

Os jornalistas, como outros profissionais, necessitam de um código de ética, em acordo explícito entre todos com o compromisso de realizar sua função social de um modo compatível com os princípios universais da ética. Tal código é articulado por meio de uma deontologia, pela qual fica claro o desejo de cumprir seus deveres. (Barbeiro & Lima, 2005: 23).

A deontologia do jornalismo assume-se como uma área da deontologia profissional que procura enquadrar as exigências do processo de responsabilização dos *media* e ou dos seus profissionais, as garantias de liberdade de expressão e a maximização da informação à luz de um corpo normativo praxiológico, no intuito de assegurar a responsabilidade da actividade jornalística. Para este autor, “os jornalistas manipulam, por vezes, o público e outras colectividades sociais desrespeitando princípios éticos, morais e deontológicos”, segundo Tarde em *L’opinion et la foule*, citado por Antunes (2000).

O jornalista deve relatar os factos com rigor e exactidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público. O jornalista deve combater a censura e o sensacionalismo e considerar a acusação sem provas e o plágio como graves faltas profissionais. (Sousa, 2001: 94)

Enquanto a ética jornalística se refere à capacidade moral de aferir a razoabilidade ou não de se publicar uma informação, a deontologia jornalística é o conjunto de normas criadas pela própria classe jornalística para disciplinar o exercício da profissão. O não cumprimento de um dever ético, não é sujeito a uma sanção, se não apenas à crítica por parte de outros profissionais. Mas, prevaricar um dever deontológico é sancionável.

A actividade jornalística tem nas fontes de informação o seu elemento de credibilização do conteúdo veiculado. As fontes de informação jogam o papel relevante, tão que sem fontes de informação não haveria jornalismo. Daí, Rodriguez (1998, *apud* Brigidi 2009: 10) afirma que as fontes de informação são como instrumentos de trabalho de uso indispensável para poder alcançar a informação que pesquisadores e usuários de bibliotecas e centros de documentação necessitam. Afinal, é através das fontes de informação que os jornalistas conseguem, por um lado, a sua neutralidade perante os factos e por outro, dão credibilidade ao que relatam. Para isso, o jornalista deve saber identificar pessoas certas para os factos que pretende relatar. O que torna as fontes certas e credíveis é a sua relação com o facto que se relata.

Como refere Gradim (2000) pode-se assim dizer que, em jornalismo, as fontes são pessoas, são grupos, são instituições sociais ou são vestígios, falas, documentos, dados por aqueles preparados, construídos.

Há uma diversidade de perspectivas em relação à classificação das fontes de informação, onde cada autor faz a categorização das fontes de acordo com o seu campo de estudo pois, temos fontes de informação em diferentes áreas e de vários ângulos.

Entretanto, para esta pesquisa, recorreu-se ao modelo adoptado por Schmitz (2011: 7), onde destaca:

- a) A fonte individual – aquela que representa a si mesma. Pode ser uma pessoa comum, uma personalidade política, cultural, artística ou um profissional liberal, desde que não fale por uma

- organização ou grupo social. Chaparro (2009, apud Schmitz, 2011:10) denomina essa fonte de “informal por humanizar a narrativa jornalística”.
- b) Fonte testemunhal- é aquela que representa aquilo que ouviu ou viu, como participante ou observador. Segundo Schmitz (2011), ela desempenha o papel de “portador da verdade” desde que relate exactamente o sucedido, a menos que seja manipulada, daí deixa de ser testemunhal.
- c) Fontes especializada-Para Sponholz (2008 apud Schmitz, 2011:12) trata-se de pessoa de notório saber específico (especialista, perito, intelectual) ou organização detentora de um conhecimento reconhecido. Normalmente, está relacionada a uma profissão ou área de actuação. Tem a capacidade de analisar as possíveis consequências de determinadas acções ou acontecimentos.
- d) Schmitz (*passium*) classifica as fontes ainda em acção. Aqui, o autor refere que o que leva alguém a defender ou se opor a algo, depende do grau de engajamento, que segundo Charaudeau (2009 apud Schmitz, 2011:13) está relacionado ao interesse no valor da informação. Assim, destaca o autor, as fontes agem conforme a sua conveniência, embora actuem aparentemente na perspectiva de colaborar com o jornalista. Ainda de acordo com o autor, citando Gans (1980), por exemplo, reconhece as fontes como “activas e passivas”, McNair (1998) acrescentando “proactivas e reactivas”.

Por seu turno, Gradim (2000) classifica as fontes de informação em **oficiais**, em alusão às instituições públicas de estado, nomeadamente: Assembleia da República, Ministérios, câmaras municipais, forças policiais. Elas se constituem como fontes, quer porque produzem de facto imensa informação, sob a forma de comunicados de imprensa ou outra, que enviam para as redacções; quer porque nesses locais se sucedem eventos potencialmente noticiáveis, e que os jornalistas costumam acompanhar de perto. E, as fontes **não oficiais** são

constituídas, no entender da Gradim (2000), por todas as instituições não estatais que contribuem para a vida social e cultural do País, tais como: as colectividades, sindicatos, empresas, associações, clubes desportivos e partidos políticos. Também as entidades não oficiais produzem um número apreciável de notícias, ou acontecimentos, que desejam ver divulgadas pelos media e que, normalmente, mantêm ocupados muitos jornalistas.

Portanto, o jornalismo e os jornalistas precisam destas diversas fontes para a reconstituição das suas histórias. Daí, terá de recorrer à cada uma delas, de acordo com o tipo de assuntos que relatam, com o ângulo de abordagem que pretendem dar, mas sempre com um propósito: informar os seus leitores, ouvintes, telespectadores e os internautas com honestidade, isenção, imparcialidade e o máximo de neutralidade que se espera.

Apesar da relevância que as fontes de informação têm para a actividade jornalística, o relacionamento com estas deve ser exclusivamente de âmbito profissional, evitando sempre criar relações promíscuas com elas, tratando-as sempre com respeito e cordialidade, independentemente da sua condição social, política, económica. Sobretudo, honrando o tipo de tratamento que o jornalista acordou com a fonte. Afinal, nem sempre as fontes de informação quererão ser identificadas nas estórias que testemunham ou o jornalista terá de protegê-las livremente se julgar que, pelo seu relato poderiam sofrer qualquer tipo de represálias.

É importante salientar que no jornalismo não existem fontes fidedignas, pois, todo aquele que, de forma voluntária ou não, presta depoimentos sobre um determinado assunto, tem sempre um interesse subjacente que pode ser contrário ao interesse jornalístico.

Infelizmente, isto acontece por que há interesses distintos nos dois lados, enquanto o jornalista procura informações que possam dar suporte às suas estórias, a fonte de informação pretende convencer a opinião pública a acreditar nas suas posições ou do grupo que representa. Daí se apelar a necessidade de o jornalista procurar ser neutro e cultivar a técnica de cruzamento de informações de várias

pessoas com interesse na estória para poder chegar ao mais próximo possível da realidade, sem vícios da verdade.

Como refere Denis McQuail (2003: 291)

De resto, a dinâmica fonte/jornalista não é, de modo algum, linear. Antes de chegarem ao espaço público, as notícias resultam de um processo produtivo vulnerável à influência de factores externos aos *news media*. Existem fontes capazes de moldar o conteúdo das notícias, bloquear ou acelerar a sua difusão e aumentar ou diminuir o seu impacto público. Aliás, ao privilegiar umas fontes em detrimento de outras, o jornalista já está a influenciar o conteúdo das notícias.

ÉTICA E DENTOLOGIA JORNALISTICA EM MOÇAMBIQUE

Para o caso africano, em particular, o início dos anos 1990, é marcado por uma mudança dos sistemas políticos de partido único para o multipartidarismo, em muitos países deste continente. Este facto, contribuiu de maneira decisiva para imprimir uma dinâmica diferente no sector da comunicação social, no que respeita às maiores garantias dos direitos constitucionais, com particular realce para a liberdade de expressão, conseqüentemente, a de imprensa. É neste âmbito que Moçambique vê a nascer, em 1991, a Lei da Imprensa, também conhecida por Lei 18/91 de 10 de Agosto. Nela, estão elencados os mecanismos pelos quais a actividade jornalística deve abordar diversos assuntos sem pôr em causa os Direitos Humanos, aliás, é esta lei que defende a sua promoção.

Com este novo panorama político e legal, Moçambique viu surgir vários meios de comunicação independentes, em termos de financiamento do estado. Estes novos meios de comunicação caracterizam-se por ser uma alternativa editorial em relação aos órgãos participados pelo estado, por dar voz a quem não a tinha,

por abandonarem uma abordagem desenvolvimentista e comecem a abordar temáticas que tivessem a ver com o dia a dia do cidadão comum, onde este é uma fonte de informação também válida.

Estes novos meios têm dado grande contributo na construção democrática moçambicana, na educação cívica e científica dos moçambicanos, na promoção da cultura, do turismo, na ficalização dos servidores públicos no exercício das suas actividades, entre outras funções. Entretanto, com a massificação cada vez maior dos meios de comunicação alternativos, surge a necessidade de balizar o exercício de seus profissionais que vezes sem conta têm tido excessos no gozo do seu direito de liberdade de imprensa, dando naquilo que alguns pensadores consideram libertinagem. Aliás, a respeito disto Barbeiro & Lima (2013), referem que a liberdade de imprensa é inadmissível sem o amplo respeito dos Direitos Humanos, os quais garantem a integridade do jornalista e de todas as pessoas que querem expor livremente suas ideias sem qualquer temor, opressão, ameaça ou atentados contra a vida.

Foi no âmbito disto que os profissionais desta área sentiram a necessidade de, à semelhança doutros países, criarem um código de ética e deontologia e, a 29 de Agosto de 2010 aprovaram, em Namaacha, província de Maputo, o Código de Ética e Deontologia do Jornalista Moçambicano, sob auspícios do Sindicato Nacional de Jornalista. Nele, estão plasmados todos os princípios norteadores da conduta e postura que o jornalista moçambicano deve seguir no exercício da sua actividade.

Entretanto, mesmo com este instrumento, cujo objectivo é permitir que o jornalista actue com plena consciência da sua obrigação moral na actividade jornalística, têm sido frequentes as atitudes que violam, não só este instrumento, mas também os demais dispositivos legais internacionais e nacionais inerentes ao exercício do jornalismo ou sobre aqueles para os quais a acção dos jornalistas recae (os cidadãos no geral e as fontes em especial). Dessas irregularidades, podemos citar a sistemática violação do princípio de presunção de inocência previsto na CRM, a violação do princípio de protecção das

fontes de informação, a falta de imparcialidade na abordagem de certos temas, sobretudo os de natureza política e criminal.

Quando falamos de problemas ético-deontológicos no jornalismo moçambicano, depreende-se que a imprensa pública usa quase que exclusivamente as fontes oficiais ou filo-governamentais (omissão da informação e autocensura); enquanto a imprensa privada, cujas fontes são mais diversificadas, por vezes se caracteriza por violar o direito de privacidade e presunção de inocência.

A VIOLAÇÃO DA PRIVACIDADE E DO PRINCÍPIO DE PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA: A COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA

A maior parte destas irregularidades recaem sobre as fontes de informação que para além das autoridades policiais, são constituídas por suspeitos de práticas criminais, vítimas do crime e seus familiares. Pessoas, essas, que, muitas vezes, são interpeladas pelo repórter numa situação emocional, de acordo com a condição em que se encontram, quer como suspeitas, quer como vítimas ou como familiares destas. Facto que não oferece fiabilidade das informações por elas dadas. Apesar de todos estarmos a ver a actuação de alguns profissionais e suas empresas jornalísticas, como acontece no programa “Balanco Geral” da Miramar, “Casos do Dia” na TV Sucesso. Nestes, as fontes de informação são interpeladas pelos repórteres e entrevistadas de forma humilhante, ninguém tomando iniciativa para pôr cobro a estes actos, talvez por temerem a acusação de estarem a praticar a censura. Pois, era de esperar que, pelo menos o Conselho Superior de Comunicação Social, na qualidade de conselheiro dos jornalistas e suas empresas, devesse fazer algo para corrigir esta situação. Aliás, sobre isto, o ex-Bastonário da Ordem dos Advogados Flávio Menete, no dia 2 de Novembro de 2016, durante uma mesa redonda, em Maputo, sobre o Fim da Impunidade dos Crimes contra Jornalistas, referiu que os jornalistas e os agentes da PRM teriam linchado publicamente a

imagem de cidadãos indiciados de práticas criminais. Para este, isto deve-se ao facto de os agentes da polícia procurarem dar a entender que estão a trabalhar. Mas é importante que o jornalista não entre na emoção policial e faça o seu trabalho com respeito aos princípios constitucional e jornalístico.

Por seu turno, o jornalista Salomão Moyana dizia, numa palestra por ele proferida, no dia 3 de Junho de 2012, em Maputo, com o tema “Ética e Deontologia Profissional do Jornalista”, que é preciso que os jornalistas primem pela ética e deontologia, no exercício das suas funções. Pois, apesar de a liberdade de imprensa ser um direito fundamental constitucionalmente consagrado, ela não é absoluta.

Ainda de acordo com Moyana, existem limites à liberdade da imprensa, justamente para salvaguardar outros valores nobres consagrados na Lei-mãe. Nestes termos, o orador referia-se aos direitos humanos, aos princípios de presunção de inocência e outros direitos sistematicamente violados na imprensa.

Na mesma ocasião, o presidente do Sindicato Nacional Jornalistas, Eduardo Constantino, referiu que a situação da ética e deontologia de jornalismo em Moçambique não é péssima, mas também não está boa. Constantino sublinhou que, as empresas jornalísticas, principalmente as independentes, movidas pela busca de audiência, têm violado os princípios ético-deontológicos da profissão.

É preciso que haja respeito pelos princípios que norteiam o exercício da actividade jornalística, para que os outros reconheçam os nossos direitos, de liberdade de expressão e de acesso às fontes de informação, que tanto reclamamos. Se calhar haja receio por parte do governo em discutir a lei de acesso às fontes de informação que há 10 anos depositamos na Assembleia da República, devido ao nosso comportamento profissional. (Constantino, Maputo, 3/6/2012)

Contudo, o presidente do SNJ, embora reconhecendo a falta do respeito pelos princípios ético-deontológicos, diz haver sempre

a sensibilização, através de debates, palestras e outras formações de interacção com os jornalistas, para que observem os princípios norteadores da profissão.

Eduardo Constantino revela que não há respeito dos princípios de transparência, objectividade, veracidade e respeito pelo princípio de presunção de inocência para o caso de reportar matérias de âmbito criminal.

De facto, recentemente, a STV e a Miramar reportaram uma estória em que a fonte de informação era uma menina de 13 anos de idade, sob forte emoção, depois de sua mãe ter sido brutalmente assassinada pelo esposo também suicida, algures no Intaka -província de Maputo. Neste tipo de entrevistas, os repórteres colocam, entre várias questões, perguntas descabidas, como “ como é que se sente?”

Noutros casos, indiciados são coagidos a prestar depoimentos, nos quais assumem a prática de um ou de outro crime, situação que é constitucionalmente condenada pelo número 3 do Art. 65, ao referir que “são nulas todas as provas obtidas mediante tortura, coação, ofensa da integridade física ou moral da pessoa, abusiva intromissão na sua vida privada e familiar, no domicílio, na correspondência ou nas telecomunicações. E, para o caso das vítimas, dado ao interesse que têm nas estórias, vêm-se obrigadas a exagerar na apresentação de informações como forma de ganhar a razão. Sobre isto, Charaudeau (2009) *apud* (Schmitz, 2011:13) salienta que, este tipo de fonte está relacionada ao interesse no valor da informação. Assim, destaca o autor, a fonte age conforme a sua conveniência, embora actue, aparentemente, na perspectiva de colaborar com o jornalista.

Os canais televisivos moçambicanos têm sido os que mais se destacam neste tipo de atropelos. A Televisão de Moçambique, durante longos anos, teve um programa, conduzido pelo jornalista Augusto Levi, denominado “ Pela Lei e Ordem” que, interrompido por alguns anos, voltou ao ar, mas já sob auspício da PRM, no âmbito de uma parceria que esta entidade tem com a TVM. A Televisão Miramar, através do “Balanço Geral” e o “ Casos de Polícia” conduzidos pelos jornalistas Jorge Matavel e Sérgio Siteo respectivamente, na TV

Sucesso e actualmente o Mega TV e Gungu TV, também adotaram “Show jornalismo”. Nestes programas e televisões os repórteres e apresentadores retratam assuntos sociais, na sua maioria criminais, onde suspeitos e vítimas são expostos nas telas sob forte interrogatório pelo repórter ou mesmo pelo apresentador do programa.

Mais grave, ainda é que em alguns casos estes programas contam com comentador, um jurista ou psicólogo. Era suposto, no nosso entender, este jurista desaconselhasse a exposição pública de suspeito e de vítimas pois, esse jornalismo é uma violação grosseira de princípios éticos e legais. Para além de lincharem a imagem pública das pessoas visadas.

Para além de os repórteres em causa fazerem interrogatórios e exposição dos suspeitos, os apresentadores tomam uma postura e usam termos pejorativos e jocosos para espetacularizar as suas reportagens, insultam as suas vítimas e as autoridades policiais, por vezes chegam a aconselhar os cidadãos moçambicanos a apresentar queixas na media, para segundo eles fazerem a justiça. Sobre esta temática, Amaral & Miguel (2012: 52), destacam que, “no ‘Balanço Geral’, por exemplo, o apresentador desempenha o papel de comentador, de conselheiro, de juiz, diante de acontecimentos que, na sua maioria, versam sobre o quotidiano violento da comunidade”. Os autores acrescentam que “a linguagem usada, a ocultação premeditada dos factos e a gestualidade do apresentador moçambicano remetem ao sensacionalismo que, aliás, é marca de todos”. Esta actuação do apresentador do “Balanço Geral” é semelhante em todos os outros órgãos de comunicação com programas similares.

Recentemente, a STV apresentou a Ministra da Justiça, Assuntos Constitucional e Religiosos, Helena Kida, chorando durante uma visita na Penitenciária de Ndlavela, em Maputo, na mesma televisão, o apresentador Jeremías Langa expulsou em directo o deputado António Muchanga que se apresentou ao programa “Pontos de Vista” embriagado, situação que devia ter sido tecnicamente evitada. Os dois casos configuram-se eticamente incorrectos pois, independentemente da natureza da fonte é importante que se respeite e se evite expor

as emoções, sofrimento dos outros ou, colocá-la em situações humilhantes.

O jornalista tem de ter plena consciência das suas obrigações morais, sociais e cívicas, porque delas depende o respeito pelos compromissos assumidos para com o seu público, as suas fontes de informação e os seus responsáveis directos. Pelo que, deve ser verídico e ponderado na exposição, no desenvolvimento e na interpretação dos factos informativos. (Lopes, S.D:104).

Outra situação que se tem assistido tem a ver com a falta de protecção das fontes ou o respeito do compromisso assumido com ela sobre a sua identificação ou não, como está referido na citação de Lopes acima. Exemplo disso, no dia 11 de Julho de 2020, data em que o presidente da CTA, Agostinho Vuma, foi baleado a STV e a Miramar, nas suas reportagens, apresentaram, o guarda do edifício onde ocorrera o crime, sem esconder a identidade da fonte, situação que pode perigar a segurança daquele agente e até perturbar as investigações periciais.

Por outro lado, a espectacularização de actos criminais nas televisões ou na imprensa no geral, dá uma sensação de caos total em Moçambique e no lugar de desincentivar estas práticas, tal postura pode aumentá-las, visto que, os potenciais praticantes de crimes, não só conhecem novos *modus operandi*, mas o medo pelo mal deixa de existir. Como refere Adorno (1995), a imprensa tem um papel significativo na construção da criminalidade, que passa pelo conjunto de representações que a sociedade tem do “marginal” do “crime”, e da “criminalidade”. Acrescenta Adorno que, o aumento da criminalidade violenta é uma questão real que é difundida pela imprensa.

Por outro lado, temos a imprensa escrita também independente do poder político, cuja principal característica, como nos referimos anteriormente, desde a introdução do multipartidarismo, tem sido alternativa ao modelo desenvolvimentista arrastado pelos órgãos públicos, desde o período de partido único, dando voz a quem não a tinha, por ser fiscalizadora do servidor público. Em relação a este

último aspecto, deve-se destacar o papel preponderante que a imprensa alternativa tem desempenhado na denúncia dos abusos do poder por altos dirigentes de Moçambique, na denúncia de actos corruptos, como o caso mediático das “Dívidas Ocultas”, em altos dirigentes do governo moçambicano do quinquénio 2009-2014. Vale a pena citar o Savana, Magazine Independente, o Zambeze, o Canal de Moçambique, o @verdade, o Dossier & Factos como as empresas jornalísticas que se têm destacado nesta luta.

Entretanto, em muitos casos, estes órgãos têm praticado um jornalismo de carácter sensacionalista, um jornalismo agressivo, um jornalismo que como se diz na gíria jornalística local traz “bombas” ou estórias “quentes” em certas edições.

Ora, o sensacionalismo, embora seja um modo de fazer jornalismo, ele é muitas vezes conotado com a negatividade pois, como destaca Holanda (2009:6),

a palavra sensacionalista também é muito usada para condenar uma publicação, um veículo, ou mesmo aquele profissional que só se destaca quando noticia situações polémicas, que põe em dúvida a ética jornalística e profissional. Acrescenta o autor que “sua menção é muito negativista e o veículo que é taxado de sensacionalista acaba trazendo para si, associações que afectam, principalmente, sua credibilidade diante dos leitores e do mercado.

Mas em alguns casos, esta forma de fazer jornalismo não é fruto de um trabalho simplesmente profissional, nem sempre de uma investigação jornalisticamente pura, mas é, por vezes, resultado de uma orientação política contrária ao governo.

Segundo Namburete (2003:34),

A Mediacoop, uma cooperativa de jornalistas independentes, que antes serviram aos media governamentais, decidiu lançar as suas publicações como alternativa aos meios de comunicação

estatais. Em 1992 é lançado o Mediafax, um diário distribuído via fax, como a solução de impacto que os jornalistas encontraram para realização de seus objectivos editoriais independentes. Em Fevereiro de 1994 surge o semanário Savana, posteriormente o Demos e a partir daí assistiu-se uma proliferação dos media, principalmente de imprensa escrita.

Portanto, este histórico dos proprietários destes órgãos acaba se fazendo sentir no modelo de jornalismo por estes órgãos desenvolvidos. Vale mais uma vez convidar aqui o português Nelson Traquina sobre os valores-notícias de construção que condicionam o modo de fazer jornalismo. Neste caso, seriam os valores determinados pelos interesses dos proprietários e dos jornalistas, no sentido de que eles é que vão determinar o *framing* (enquadramento) que vão dar aos conteúdos.

AUSÊNCIA DA AUTONOMIA JORNALÍSTICA: A ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Outra situação deplorável que se verifica no jornalismo moçambicano tem a ver com ausência de independência da linha editorial na abordagem de assuntos políticos. Facto que faz com que hajam correntes de pensamento que apontam para a captura dos meios de comunicação locais pelo poder político nacional, sobretudo os participados pelo estado, como a Televisão de Moçambique, a Rádio Moçambique, o Jornal Notícias e o Domingo. Como refere Namburete (2014), o partido no poder coloca na direcção editorial dos órgãos de informação do sector público pessoas da sua absoluta confiança, de tal modo que, a maior parte da sua programação sirva de espaço para a promoção do partido-estado da Frelimo. Esta situação faz com que muitos profissionais afectos a estes órgãos estejam em situações de auto-censura no exercício das suas actividades. Em muitos programas de debate radiofónico e televisivo nos órgãos públicos como a Rádio

Mocambique, Televisão de Mocambique, a selecção dos comentadores não tem como critério a idoneidade académica ou profissional do convidado, mas sim as afinidades político-partidárias das fontes. São exemplo disso, os programas: Panorama Político, Debate Político, Linha Directa, Cartas na Mesa, Esta Semana Aconteceu, entre outros da Rádio Moçambique e o “Quinta a Noite” da TVM, em que arrastam-se os vícios do jornalismo da era monopartidária, com algum agravo no último mandato do ex-presidente Armando Guebuza (2009-2014), até na actualidade. Nestes programas, passam vários comentadores, quase todos indicados a dedo pelas lideranças dos órgãos e ou pelos próprios apresentadores, tudo para bem dizer sobre o partido no poder e seus dirigentes enquanto, por outro lado, mal dizem a todos aqueles considerados contrários aos ideais do partido no poder. Aliás, foi no último reinado de Armando Guebuza que se financiou uma elite de comentadores que ficou conhecida por G40, cuja missão era fazer comentários favoráveis ao partido no poder para confundir a opinião pública. Esta situação viola as alíneas “a”, “b” e “c” do número 2 do Art. 11 da Lei da Imprensa Moçambicana que referem respectivamente sobre a necessidade de “Garantir uma cobertura noticiosa imparcial, objectiva e equilibrada”, Reflectindo “a diversidade de ideias e correntes de opinião de modo equilibrado”. Muito recentemente, o moderador do programa “Quinta a Noite” da TVM, Simeão Ponguana, foi bastante criticado por não ter conseguido manter a sua neutralidade jornalística durante um debate que tinha como convidado os académicos e deputados Silveiro Ronguane do MDM, Alberto Ferreira da RENAMO e António Boene da Frelimo.

O apresentador, conseguia ter uma frontalidade sobre os dois académicos e políticos da oposição (Renamo e MDM), na colocação das suas questões mas o mesmo não acontecia em relação ao deputado da Frelimo, mesmo havendo situações claras, que poderiam ter merecido a atenção especial do jornalista.

Alguns profissionais não agem por vontade própria pois, como refere Traquina (2002) os imperativos políticos e sobretudo os económicos configuram-se como critérios determinantes de

construção das estórias jornalísticas. Aliás, mesmo a imprensa independente do poder político moçambicano é controlada por via económica, na medida em que, a alocação de contas de publicidade dos órgãos de comunicação é feita em função do grau das críticas que os órgãos fazem ou deixam de fazer ao governo e ao partido no poder. Dessa forma, quanto mais crítico ao poder o órgão for, menor serão as suas chances de se atribuir contas de publicidade. Exemplo disso é o Canal de Moçambique que viu-se excluído das presidências abertas em 2010 devido ao seu carácter crítico ao estado moçambicano. Aliás, devido ao seu carácter duro e crítico, o Canal de Moçambique e seus editores têm sido vítima de perseguições, desde espancamentos, processos em tribunais e recentemente destruição dos seus escritórios e quase todo seu equipamento de trabalhos.

Portanto, estes actos podem desenvolver nos jornalistas do sector privado duas posturas mas, todas anti-éticas: uma que é jornalismo de vingança contra aquelas que supostamente são os autores destes atentados. E, outra que é auto-censura por temer sevícias.

Por seu turno, a Rádio Moçambique, apesar de em termos estatutários e da sua política editorial ser um órgão de serviço público de radiodifusão e ter programas muito bem concebidos para atender a vários objectivos do interesse público, peca na escolha das fontes de informação, optando sempre por fontes oficiais ou aquelas leais ao partido no poder. Portanto, comprometendo o princípio jornalístico de imparcialidade

É vital que haja uma participação cada vez mais abrangente na discussão dos assuntos actuais da vida política nacional e a RM, como uma estação que difunde em quase todo país e quase todas as línguas, e, conseqüentemente abrange a maioria dos moçambicanos, tem todos os trunfos para a mobilização democrática dos moçambicanos. Embora se tenha, durante algum tempo, procurado fazer transparecer um certo equilíbrio nos programas opinativos da RM, as coisas tomaram outro rumo, sobretudo entre 2012 e 2014. Até na rubrica *Café da Manhã*, que não é meramente informativa, viveram-se práticas contrárias ao seu perfil no período em alusão. Alguns comentadores residentes

confundem-se com porta-vozes do Governo a defender certas teses de índole político acerca de temas como Tensão Político-Militar, Crises entre o Governo e a Renamo ou pronunciamentos da oposição.

A falta de equilíbrio em grande parte dos programas políticos da RM, reflectida pela presença frequente de agentes camuflados com o rótulo de comentadores residentes, mas ao serviço da propaganda do Governo ou partido no poder, contribuiu, em grande medida, para o atropelo de princípios e degradação de valores que norteiam a actuação duma Rádio Pública.

O país vive, desde Outubro de 2017, uma situação de ataques em alguns distritos da província nortenha de Cabo Delegado, perpetrados pelos insurgentes do estado islâmico, segundo contam, onde registam se casos de destruição de vidas humanas e infra-estruturas económicas e sociais, com milhares de deslocados. Em face disto, vive-se num clima de incerteza por quase todo o país devido às escassas informações veiculadas, uma vez que a imprensa, sobretudo a privada, é impedida de fazer a cobertura jornalística de qualquer matéria relacionada com estes ataques. Aliás, qualquer jornalista de órgão privado que se atreve a fazer reportagens televisivas, radiofónicas ou fotográficas sobre estas matérias arrisca-se ser molestado, como foi o caso dos jornalista Amade Abubacar e Germano Adriano que foram detidos durante 4 meses em 2019, Izidine Achá, jornalista da STV em Pemba, foi espancado e arrancado seu equipamento de trabalho quando tentava fazer uma cobertura deste caso e, recentemente, foi sequestrado em Abril do corrente ano e ainda continua desaparecido (Agosto de 2020), finalmente o jornalista da Rádio comunitária de Palma, Ibraimo Mbaruco.

Entretanto, apesar destes actos, os órgãos de comunicação do estado, Rádio Moçambique e Televisão de Moçambique, nunca se deslocaram ao campo de batalhas para fazerem um trabalho de profunda análise, por forma a informarem melhor os cidadãos moçambicanos sobre o que efectivamente acontece naquela região do norte do país, limitando-se a produzir notícias baseadas em conferências de imprensas feitas pelos Ministros da Defesa Nacional

e do Interior. Estas fontes, apesar de serem oficiais, não oferecem dados profundos sobre as operações militares e a situação que as populações locais passam. Portanto, a falta de intervenção jornalística neste assunto dos insurgentes em Cabo Delgado por parte da imprensa do sector público configura-se uma violação das alíneas, “a”, “b” e “c” do ponto 2 do Art.11 da Lei de Imprensa. Nestas alíneas, refere-se, respectivamente que: a imprensa pública deve garantir a promoção do acesso dos cidadãos à informação em todo o país; garantir uma cobertura noticiosa imparcial, objectiva e equilibrada; e, reflectir a diversidade de ideias e correntes de opinião de modo equilibrado.

Portanto, aqui também verifica-se um jornalismo que viola um direito fundamental, o de informar. E, não há como os cidadãos e cidadãs deste país possam contribuir para o seu desenvolvimento social, económico, político e cultural enquanto haver défice de informação e ou uma informação com vícios.

Aliás, sobre a falta de autonomia editorial dos órgãos de comunicação pública Moçambique viveu um dos momentos mais gritantes da intervenção da media pública, quando a Assembleia da República de Moçambique debatia em 2016 e 2017, respectivamente a aprovação da Conta Geral do Estado e a legalização das “Dividas Ocultas”.

A imprensa pública era receosa em confrontar os argumentos dos deputados no poder em contradição com os da oposição, situação que conduziu o país a uma crise económica. A imprensa como refere McQuail (2012) tem como principal função, nos estados democráticos de direito, manter um sistema de vigilância e de controle dos poderes. Esta vigilância exerce-se através da difusão pública de informação. Informar significa, nesta asserção lata, publicitar os actos dos agentes de poder (o Governo, o Parlamento, os partidos políticos, os agentes económicos, etc.). Informar, nessa mesma asserção, significa ainda analisar esses actos, expor o contexto em que se praticam, explicar as suas consequências possíveis, revelar as suas condicionantes. Significa, igualmente, trazer para o espaço público os assuntos socialmente relevantes que poderiam passar despercebidos, os assuntos que são

escondidos, os que estão submersos, os que são obscuros (SOUSA, 2001: 14).

Por outro lado, é tarefa dos meios de comunicação social promover espaço de debate público dos assuntos de interesse colectivo; como a antiga governante moçambicana Luisa Diogo disse durante uma conferência, realizada em 2016 na Universidade Pedagógica de Maputo, pessoas não informadas tornam-se residentes e não verdadeiros cidadãos. Sousa (2001) sublinha, a respeito do debate de ideias, que “a polifonia é enriquecedora e o debate público é vital em democracia”. Desta feita, sonegar o debate público na Rádio e Televisão do sector público em Moçambique configura-se um atentado aos princípios democráticos.

CONCLUSÃO

Moçambique é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e demais protocolos internacionais e regionais em matérias de Direitos Humanos. E, através da Constituição da República de Moçambique reconhecem-se e asseguram-se o respeito dos diversos Direitos dos Cidadãos deste país, dentre os quais, o direito de liberdade de expressão e de imprensa. Aliás, o direito de liberdade de expressão e imprensa, previsto no Artigo 48 da CRM, ganha eco com Lei 18/91 de 10 de Agosto, a Lei de Imprensa. Com ela, viu-se nascer muitos órgãos de comunicação alternativos aos dependentes do poder político.

De modo a alcançar os objectivos traçados para esta pesquisa, recorreu-se a vários métodos científicos válidos, tal como foi explícito na introdução, com principal enfoque para a análise do conteúdo dos diversos assuntos publicados na imprensa moçambicana.

Assim sendo, e tomando como base os conceitos de ética e deontologia jornalísticas, concluímos que, a violação dos princípios ético deontológicos não ocorre apenas na imprensa privada, como

muitos procuram fazer entender, mas também na imprensa estatal, havendo diferença apenas na forma de violação destes.

Outrossim, a imprensa moçambicana independente do estado, no lugar de privilegiar uma investigação aprofundada (cruzamento de fontes credíveis) tem optado pelo sensacionalismo, pela espectacularização dos factos retratados, chegando a violar, não só os direitos das pessoas acusadas de práticas criminais diversas, das vítimas de crimes, mas de todos os cidadãos, enquanto a imprensa pública cujas fontes de informação são muitas vezes oficiais estatais e leais ao partido político no poder-Frelimo, têm pautado pela sigilização e secretização de informações que devia ser de consumo público com intenção de confundir a opinião pública.

Concluimos igualmente, que a forma como as fontes são tratadas e retratadas (acusados e vítimas, sobretudo), em situações criminais, não só revela a falta de respeito pelo sofrimento dos outros, como também é humilhante. Denuncia a violação do princípio de presunção de inocência, o bom nome e até vida privada, previstos no Artigo 58 da CRM.

Por outro lado, concluimos a exposição mediática de casos criminais, muitas vezes ainda em fase de instrução processual, não só perturba as investigações periciais como também, cria uma sensação de falta de medo de actos bárbaros, como violações sexuais, assassinatos, assaltos, tráfico de órgão e seres humanos, por parte dos cidadão e sobretudo, das crianças. Esta situação, mais do que desencorajar o crime, incentiva a sua prática, pois já deixou de ser estranho ouvir falar de assassinato.

Apesar de algumas notícias veiculadas serem indubitavelmente verdadeiras, por estar consubstanciadas em informações colhidas das autoridades policiais, não há como se defender a existência de interesse social pela exibição da imagem dos acusados em uma situação humilhante, as quais são capazes, inclusive, de mitigar a sua presunção de inocência, gerando uma condenação dos acusados, sem a possibilidade de recurso, pela sociedade antes mesmo da interposição da acção penal.

Outrossim, as autoridades policiais e os tribunais, apesar de reconhecer o direito de presunção de inocência constitucionalmente conferido a todos os cidadãos, eles assistem de forma impávida a linchamentos públicos da imagem destes em canais televisivos. Os abusos mais comuns e mais graves, contudo são os acontecimentos em que autoridades policiais retiram suspeitos já presos das celas para prestarem depoimentos à imprensa.

No que tange à ausência da imparcialidade que também se consubstancia como uma violação de princípios ético deontológicos, concluímos que há uma intromissão política e económica que condiciona, não só os critérios de selecção dos factos noticiosos mas também os critérios de construção. Isto pode nos levar a concluir que a censura no jornalismo moçambicano ainda continua, apenas mudou de forma de operar, aquela em que os próprios profissionais se sentem obrigados a adoptar uma perspectiva na abordagem jornalística mesmo cientes de estarem a violar os princípios éticos deontológicos. É importante salientar que isto não só acontece na imprensa participada pelo estado, mesmo na dita independente, uma vez que se vê refém aos imperativos económicos advindo da publicidade, que constitui base de sustentabilidade destes.

É importante frisar que observância de princípios ético-deontológicos pressupõe o sacrifício dos vícios e necessidades individuais do ente que as pratica para salvaguardar o interesse colectivo; por isso, não há como um jornalista ou uma empresa jornalística possa sacrificar os valores mais nobres da conduta profissional ou manchar toda uma classe de profissionais para saciar seus interesses económicos e políticos.

BIBLIOGRAFIA

- ALTMAN, F. (1995), *A arte da entrevista: uma antologia de 1832 aos nossos dias*, São Paulo: Editora Scritta
- ASÚA, J. (1951), *Tratado de Direito Penal*, V.3, Bueno Aires: Losada.

- BARBOSA, R. (1990), *A Imprensa e Dever da Verdade*, São Paulo: Com-Arte, Editora da Universidade de São Paulo.
- BARROS, M. (2015), *Uma análise da Cobertura dos Mídia sobre Questões de Direitos Humanos: O caso de Guiné-Bissau*, Dakar: Codesria, pp. 125-151
- BENETTI, M. & LAGOS, C. (2007), *Metodologia de Pesquisa em Jornalismo*, 2.^a Ed., Petrópolis: Editora Vozes.
- BISTANE L. & BACELLAR, L. (2006), *Jornalismo de TV*, São Paulo: Editora Contexo.
- BOND, F. (1962), *Introdução ao Jornalismo*, Rio de Janeiro: Agir.
- BUCCI, E. (2000), *A TV aos 50: criticando a televisão brasileira no seu cinquentenário*, São Paulo: Editora Fundação Percecu Abramo.
- CARVALHO, L. C. (1994), *Liberdade de Informação e o Direito Difuso à Informação Verdadeira*, Rio de Janeiro: Renovar.
- CHICHAVA, S. & POHLMANN, J. (2010), “Uma breve análise da Imprensa em Moçambique”, in: IESE (Org.), *Desafios para Moçambique 2010*, Maputo: IESE
- CHRISTOFOLETTI, R. (Org.) (2010), *Vitrine e Vidrança: Crítica da mídia e a Qualidade do jornalismo*, Covilhã: LobCom Books.
- CORNU, D. (1998), *Ética da informação*, Bauru: EDUSC.
- ECHANIZ, A. & PAGOLA, J.(2007), *Ética do Profissional da Comunicação*, Porto: Paulinas.
- ERBOLATO, M. (1991), *Técnicas de Codificação em Jornalismo*, 5.^a Edição, São Paulo: Editora Ática
- FILHO, J. F. (2004), “Mídia, estereótipo e representação das minorias”, *Eco-Pós*, vol. 7, n. 2, pp. 54-71.
- GUARESCHI, P. A. (2005), *Mídia & Democracia*, Porto Alegre: P.G/ OB.
- GRADIM, A. (2000), *Manual de Jornalismo*, Covilhã: UBI
- HARTLEY, J.(2004), *Comunicação, Estudos Culturais e Mídia: conceitos-chave*, Rio de Janeiro: Quimeira
- HOLANDA FERREIRA, A. B. (1986), *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- HOLANDA, J. (2009), *O sensacionalismo na Imprensa Mossoroense: Um estudo da Imprensa de Mossouro*, Covilhã: BOCC/UBI
- LEYSER, M. F. V. (2012), *Direito à liberdade de imprensa*, in: www.mpsp.mp.br.

- LIMA, P. & BARBEIRO, H. (2005), *Manual de Telejornalismo: Os segredos da notícia na TV*, Amsterdã: Elsevier.
- MCQUAIL, D. (2012), *Teoria da Comunicação de Massas*, Porto Alegre: Penso Editora.
- MIGUEL, J. (2008), *Mídia, política e mercado na sociedade moçambicana: sector televisivo aberto*. Tese de Doutorado, São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos
- MIGUEL, J. & AMARAL, L. (2012), “Balanço Geral: Quando a ética e a informação não está em mãos dadas”, *Revista Comunicação & Sociedade*, n.º 2
- MUATIACALE, L. (2007), *Estratégia dos discursos dos Telejornais de Moçambique: Análise crítica do jornal Nacional e do jornal da Noite*: Dissertação do Mestrado, São Paulo: PUCS
- NAMBURETE, E. (2003), “A Comunicação Social em Moçambique: da independência à liberdade”, *Federação Lusófona de Ciências da Comunicação*, I, Lisboa: LUSOCOM.
- NAMBURETE, E. (2014), “Desenvolvimento e crise do jornalismo em Moçambique”, in: HOHLFELDT, A. & DE MORAIS, O. (Orgs.), *Perspectiva crítica da Comunicação em Cabo Verde e Moçambique*, São Paulo: OJM
- OLIVEIRA, J. (2007), *Manual de Jornalismo de Televisivo*, 1.ª Edição, Lisboa: Cenjor
- PATERNOSTRO, V. Í. (2006), *O texto na TV: Manual de telejornalismo*, 2.ª Edição, Amsterdão: Elsevier
- PATIAS, J. P.(2005), *O espectáculo da violência no telejornal sensacional: Uma análise do “Brasil Urgente”*, in: *casperlibero.edu.br*, São Paulo
- PINA, S. (2007), *A Deontologia dos Jornalistas Portugueses*, Coimbra: Minerva.
- SANTOS, C. (2010), *Cartilha da ética*, Maputo.
- SQUIRRA, S. (2003), *Aprender telejornalismo: produção e técnica*, 2.ª Edição, São Paulo: Editora Brasilense.
- SOUSA, JP. (2001), *Elementos de Jornalismo Impresso*, Covilhã: BOCC-UBI.
- SOUSA, JP. (Org.) (2012), *Pesquisa em Media e Jornalismo: Homenagem a Nelson Traquina*, Covilhã: LabCom.
- SOUSA, JP. (2003), *Técnicas de Jornalismo nos Meios Electrónicos*, Porto: Universidade Fernando Pessoa

TRAQUINA, N. (2004), *Teorias do Jornalismo. Porque as notícias são como são*, Florianópolis: Editora Insular

Dispositivos legais

Código de ética e deontologia do jornalista moçambicano

Constituição da República de Moçambique de 2004

Lei de Imprensa Moçambicana 1991

CELESTINO JOANGUETE

O JORNALISMO MOÇAMBICANO E AS *FAKE NEWS*: O NOVO DESAFIO PARA A QUALIDADE DE INFORMAÇÃO

RESUMO: Na actualidade, o *fact-checking* tornou-se um imperativo rotineiro nas redacções, devido ao controle das *fake news* e suas consequências nefastas na qualidade de notícias. Nesta perspectiva, o presente artigo aborda, de forma específica, a problemática das *fake news* no jornalismo moçambicano e os procedimentos de verificação de factos como prática para o controlo de qualidade de informação. Tiveram-se em conta duas categorias de análise: a análise da classe de órgãos públicos, com financiamento e sob o controlo parcial ou integral do Estado e a análise dos órgãos de regime de propriedade privada. Com base nos resultados de informações colhidas, é possível concluir que a maioria dos órgãos de comunicação social Moçambicanos, quer os públicos quer os privados, não possuem nenhuma unidade interna de verificação da autenticidade de notícias e nem tão pouco um projecto comum de combate às *fake news*. Cada um dos órgãos funciona de forma independente com suas metodologias e seus critérios subjectivos de verificação baseados na relação de confiança com as fontes de informação.

Palavras-chave: *Fact-checking*; Interferência; Confiança; Fontes.

ABSTRACT: Nowadays, fact-checking has become a routine imperative in newsrooms, due to the control of fake news and its harmful consequences on the quality of news. In this perspective, this article specifically addresses the issue of fake news in Mozambican journalism and the fact-checking procedures as a practice for quality control of information. Two categories of analysis were taken into account: the analysis of the class of public media, with financing and under the partial or full control of the State and private property media. Based on the results of information collected, through interviews conducted with some

journalists, inferences about the fact-check procedures in the fight against fake news and the promotion of news quality reveals that the majority of Mozambican media, both public and private, do not have any internal unit for verifying the authenticity of news nor a common project to combat fake news. Each of the media works independently with its methodologies and subjective criteria based on the relationship of trust with the sources of information.

Keywords: Fact-checking; Interference; Trust; Sources.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o jornalismo tem sido desafiado pelo fenómeno de *fake news* a melhorar a sua cadeia de produção de notícias, começando pelas fontes de informação e os seus critérios de selecção.

Nos novos moldes de produção e distribuição de conteúdos jornalísticos, as *fake news* permeiam-se nas redacções, comprometendo a credibilidade dos meios de comunicação e a qualidade das notícias produzidas e distribuídas. É neste contexto, que interessa reflectir dois aspectos neste artigo: Os media, enquanto transmissor de factos noticiosos e como essa posição vem sendo desafiada pelas *fake news*. O segundo aspecto é a qualidade de informação, enquanto produto noticioso.

Os procedimentos metodológicos para a elaboração desta reflexão, socorrem-se da corrente epistemológica bastante presente no campo de estudos em jornalismo, designada por *framing analysis*, desenvolvida inicialmente por Erving Goffman e que desencadeou uma série de mudanças no pensamento sociológico durante a segunda metade do século XX.

Para a operacionalização do trabalho, foi preciso realizar entrevistas como técnica de colecta de dados junto de dois grupos de categorias de media moçambicanos: jornalistas de órgãos de comunicação social públicos, ou parcialmente públicos, e órgãos de natureza privados. Um exercício que resultou numa gama de informação, como é que

cada um dos órgãos combate as *fake News* e realiza os procedimentos técnicos de verificação dos factos noticiosos.

O procedimento de análise de dados foi de interpretação de discurso, no qual se destaca a verificação das categorias, ou seja, os elementos ou os aspectos com características comuns ou que se relacionam entre si, o que permitiu organizar, separar, unir, classificar e validar as respostas encontradas no instrumento de colecta de dados e, finalmente, o cruzamento de informações e sua interpretação.

No final do estudo, ficou assente a ideia de que o processo tradicional do contraditório mantém-se como o único método de *fact-checking*. Neste cenário, os media moçambicanos apresentam uma maior vulnerabilidade para a reprodução e propagação de *fake news*. Ademais, ressurte-se o fraco investimento em tecnologias de verificação das *fake news* nas redacções e de treinamento de jornalistas no combate a desinformação nas redacções.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Existe uma relação estabelecida, na cadeia de valor de notícias, entre os produtos jornalísticos e a audiência. Uma ligação histórica que está sendo afectada pelo malefício da desinformação, na qual ambos os sujeitos estão a passar por um processo inquinado de *fake news*, quer para o produtor de notícias quer para o consumidor. Nisto, há um esforço dos media para recuperar a sua credibilidade e conquistar a confiança das audiências, construídas ao longo de muitos anos de relacionamento.

O contexto actual da massificação das tecnologias sociais e outros dispositivos móveis, ficou fácil para o cidadão produzir e disseminar conteúdos noticiosos. As novas tecnologias dão o poder participativo ao cidadão na cadeia de produção de notícias, na qual ele assume o papel dicotómico de *produser*, um termo cunhado por Bruns (2008). Por um lado, a sua participação na produção da notícia tem o aspecto positivo de inclusão e democratização da informação, em especial quando é

chamado a colaborar no jornalismo enviando factos noticiosos. Por outro lado, a sua inclusão na cadeia de produção jornalística como, por exemplo, fotografar, filmar e partilhar as supostas notícias, antes que elas sejam investigadas pode ser o factor gerador e circulação de *fake news*. (DEODATO & PEREIRA, 2019).

É nesta relação democrática jornalista/*producer* que se abre o espaço para uma reflexão sobre o papel que o *producer* deve desempenhar no modelo actual de produção de notícia, sobretudo os excessos de confiança dos jornalistas aos seus cidadãos repórteres, de modo a filtrar e combater a entradas das *fake news* nos produtos noticiosos. A demasiada porosidade de entrada de informação, no processo produtivo, deixa os órgãos de comunicação social mais vulneráveis à permeabilidade das *fake news*.

Por esta razão, as *fake news* são um dos maiores desafios para os media, suportados pelas tecnologias sociais, sobretudo, cuja fonte são os discursos políticos, o marketing digital e os seus interesses comerciais, falsas indústrias farmacêuticas, etc., pois os provedores das *fake news* ou desinformadores penetram nos media, como principais intermediários de disseminação de informação, esperando que eles se alistem como amplificadores e multiplicadores (UNESCO, 2019).

As *fake news* são normalmente gratuitas, ou seja, as pessoas que não podem pagar por conteúdos jornalísticos de qualidade ou que não têm acesso aos meios de comunicação ou ainda que não têm acesso às fontes oficiais de informação, são especialmente vulneráveis a elas (UNESCO, 2019).

Então, o que leva os consumidores de notícias a se tornarem vulneráveis às *fake news*? Estudos das ciências de comportamento humano tentam dar resposta ao fenómeno com base na pré-disposição do cidadão consumidor de notícias, o que torna fácil perceber como as tendências psicológicas e outros comportamentos relacionados podem afectar a maneira como se consomem as *fake news*.

Stearns (2016), no seu estudo, questiona a razão das pessoas consumirem e disseminarem as falsas informações. Uma das respostas dadas por ele sobre o consumo das *fake news* são as reações emocionais

dos receptores, responsáveis pela fácil recepção das falsas notícias, bem como da demasiada ansiedade das pessoas de quererem entender a vida social e política do mundo. Nisto não lhes importa partilhar qualquer tipo de informação aos seus interesses.

Konnikova (2017) no seu livro *The Confidence game*, bem como o estudo da psicologia do consumidor das *fake news*, realizado pela revista *Psychological Science*, com vista a estabelecer a relação entre o consumo das *fake news* e o comportamento humano, explica a dinâmica da mente humana no consumo das *fake news*. Os dois estudos inferem que as pessoas que consomem e partilham as *fake news* agem com base nas suas convicções pré-determinadas e, muitas vezes, é difícil convencê-las de que as notícias falsas são falsas.

APS (2019) e estudos de Vosoughi *et al.* (2018) intitulado *The spread of true and false news online*, reforçam a mesma ideia de pré-disposição do cidadão para consumir as *fake news*. Consequentemente, havendo um hospedeiro pré-disposto, elas se espalham e chegam a mais pessoas do que a verdade.

Numa outra perspectiva, Pinto (2018) aponta o consumo das *fake news* às motivações que resultam da indução externa, associadas às questões financeiras e de busca de obtenção de receitas através da competição por *clickbait*¹ e ainda motivações de ordem política e social.

Portanto, tanto Vosoughi *et al.* (2018) como Stearns (2016) têm justificações convergentes, que nos remetem à dimensão psicológica e emocional como a causa do consumo das *fake news*. Seja como for, as *fake news* sempre existiram no jornalismo embora não tenham sido estudadas intensamente nas ciências do comportamento humano. Certo que elas, através da massificação da Internet e das redes sociais, aumentaram o potencial viral e se difundem rapidamente.

Apesar do acesso à informação possibilitar o exercício da cidadania em sociedades de direitos, descentralizar a produção de

¹ Clickbait é uma tática usada na Internet para gerar tráfego online por meio de conteúdos enganosos ou sensacionalistas.

informação noticiosa e possibilitar a sua maior democratização, todos os autores acima invocados: Stearns (2016); Konnikova (2017); Vosoughi *et al.* (2018); Pinto (2018) e APS (2019) concordam com a existência de factores comportamentais e induzidos que provocam o consumo das *fake news*.

Algumas soluções têm sido avançadas para combater as *fake news* através de normalização social, elaboração de manuais para os jornalistas e introdução nos currículas escolares das disciplinas de literacia informacional. Os manuais, apesar de fornecerem instruções de combate às *fake news*, eles têm um alinhamento insuficiente devido à complexidade do fenómeno. Além disso, tem havido alianças institucionais e criação de frente comum de combate às *fake news*. Por, exemplo, a agência de notícia *Reuters* fez parceria com o *Facebook Journalism Project* para melhorar a detecção de vídeos “*deepfake*”, que usam técnicas de aprendizado de máquina para enganar os espectadores, fazendo as pessoas parecerem ter dito algo que não disseram. (BURRELL, 2019).

Nos últimos anos, com a eclosão das *fake news*, o jornalismo tem vindo a impor novas soluções e mudanças radicais na cadeia de produção noticiosa, na qual os jornalistas e os editores reassumem o seu papel de verdadeiros *gatekeepers* e certificadores da qualidade de informação.

Em tempo de *fake news*, o principal risco é a descredibilização dos órgãos noticiosos e da audiência passar a acreditar em qualquer conteúdo que circula nas redes sociais da Internet e que se assemelhe aos seus sentimentos e deixando de lado a capacidade racional de verificar a autenticidade ou criticar os factos (UNESCO, 2019).

O risco ainda maior para o jornalismo, com a pandemia de Coronavírus, os media podem tornar-se meios de veiculação de informações falsas, criar boatos e reforçar um pensamento, por meio de mentiras e da disseminação de falsos alarmes, medo e pânico. Consequentemente, prejudicar o esforço de combate à pandemia (ROBSON, 2020).

É preciso entender que as *fake news*, classificadas em categorias, marcam a sua presença em cinco campos principais: Jornalismo, político, medicina, económico/comercial e social. Elas são produzidas intencionalmente por humanos e por *boots* (robôs electrónicos) usados como ferramentas algorítmicas para conquistar as suas vítimas ou potenciais clientes através de conteúdo gerados automaticamente.

CLASSIFICAÇÃO DE *FAKE NEWS*

No estudo sobre as *fake news*, foram classificados e tipificados sete categorias diferentes, sendo elas: i) A sátira ou paródia não tem a intenção de causar nenhum mal, mas pode enganar o leitor; ii) a falsa conexão é um tipo de *fake news* em que a chamada de atenção em letras garrafais não condiz com o conteúdo; iii) Conteúdo enganoso é outro tipo de *fake news* no qual há o uso maldoso de informação para difamar outro conteúdo ou pessoas; iv) O falso contexto é um tipo de *fake news* cujo contexto é verdadeiro, mas é compartilhado com um contexto falso; v) Conteúdo impostor usa o nome/foto de uma pessoa ou marca atribuindo-as falsas afirmações; vi) Conteúdo manipulado é um tipo de *fake news* em que o conteúdo é verdadeiro, mas é manipulado para enganar o público; e por fim o vii) Conteúdo fabricado é um tipo de *fake news* em que a informação é 100% fabricada para causar algum mal, espalhar boato e criar desinformação. (Wardle, 2017).

Apesar de existir uma variedade de tipologias de *fake news*, o fenómeno no seu sentido genérico pode não corresponder ao fenómeno que se busca estudar e compreender. As *fake news* alistadas por Wardle (2017) assumem vários mecanismos de propagação. Uma parte desta propagação é feita inocentemente por jornalistas, devido à pressão que recebem para relatar com precisão as informações emergentes nas redes sociais da internet e em tempo real; a outra parte é disseminada por grupos de influenciadores da opinião pública e ainda uma outra,

mais sofisticada e industrializada, é promovida através de redes de *boots* (robots electrónicos) e fábricas de *trolls*².

Uma das formas de verificação e deteção de *fake news* sugere 6 passos fundamentais: determinar se o artigo é de um site legítimo; verificar a legitimidade da página e entrar em contato com os proprietários; examinar a assinatura do repórter; ler atentamente o artigo de notícias; examinar as fontes de informação; verificar os anúncios publicitários; pesquisa nos motores de busca. (KESSLER, 2016).

Há uma campanha mundial de consórcios para criação de sistemas electrónicos de verificação de factos noticiosos, porém as consequências das *fake news*, independentemente das suas tipologias e das formas de propagação, continuam a afectar os nomes de empresas, marcas, pessoas singulares, jornalistas, órgãos de informação e sistemas de saúde, se não se souber reverter a situação através de mecanismos e protocolos de combate, denominado *fact-checking*.

O campo de jornalismo é um dos mais afectado pelas *fake news*, pelo facto de assumir o papel de mediação, isenção e defensor da objectividade. Sendo assim, o seu esforço de combate é redobrado e precisa acompanhar os padrões profissionais, a ética e apostar no *fact-checking*, antes de publicar qualquer tipo de notícia recolhida ou enviada por fontes que se considerem oficiais. Essa é uma tarefa fundamental para os jornalistas individualmente e para os media como entidade corporativa.

FACT-CHEKING

O termo *fact-checking* tinha um significado no jornalismo, pois referia-se ao trabalho do verificador que era empregado nas redacções

² Na gíria da internet, designa uma pessoa cujo comportamento tende sistematicamente a desestabilizar uma discussão e a provocar e enfurecer uma pessoa para depois desqualificá-la, matando o seu argumento e abalando a sua reputação num fórum.

para revisar e apurar os factos ou notícias feitas pelos repórteres. Este modelo avaliava a autenticidade da informação e servia como o filtro de controle de qualidade, antes da publicação (GRAVES & AMAZEEN, 2019; PŘENOSIL, 2017). Ao longo do tempo, a verificação de notícias tornou-se preocupação da maioria dos órgãos de comunicação social em todo mundo, devido à proliferação das *fake news*.

A verificação de factos, ou em inglês *fact-checking*, refere-se à avaliação de declarações e retóricas quanto à precisão e veracidade, bem como o combate aos rumores virais. A verificação de factos é uma forma de prestação de contas no jornalismo, porque as declarações geralmente são feitas por políticos, fontes oficiais do governo ou outras posições de grande relevo social que são responsabilizadas por suas palavras e acções. Portanto, o trabalho requer fontes originais, pesquisa intensa e dados de alta qualidade.

Na redacção clássica de jornalismo, o processo de *fact-checking* começa com a confrontação dos dados ou informação com estudos científicos e documentos oficiais. (NSC, 2018). Após a verificação, a informação recebe a classificação categorizada por verdadeira ou falsa. Em algumas situações, as fontes são ouvidas para contrapor a constatação.

Em alguns órgãos sob o controlo governamental ou capturados pelos governos, é comum a reprodução literal das informações repassadas pelos porta-vozes ou assessores de imprensa para cobrir aquilo que é do interesse do Estado, aquilo que é descrito por Ramonet (1999) como reprodução mediática.

Com uso de ferramentas electrónicas de verificação das *fake news* torna-se ainda mais fácil a verificação dos factos, começando por confrontar os discursos com as evidências. As ferramentas electrónicas mais sofisticadas correm sobre os textos, videos e imagens para verificar as suas autenticidades e, por fim, classifica-os entre verdadeiros e falsos. Neste processo, a missão é de conferir qualidade à informação jornalística e promover os discursos da verdade e honestidade.

As notícias falsas mudaram completamente a forma de produção e tratamento de informação noticiosa nos meios de comunicação

social, justamente para evitar que elas descredibilizem os media mais sérios. Apesar do processo de verificação dos factos ser fundamental nas redacções, foi com a massificação das *fake news* que surgiram iniciativas e consórcio de organizações para fortalecer as redacções para combater a desinformação, escrutinando os discursos de autoridades políticas, notas de imprensa e fontes de informação e, inclusive, as fontes que se considerem fidedignas.

Várias iniciativas tinham sido lançadas por empresas jornalísticas e de tecnologia para o combate às *fake news*. Algumas delas foram criadas com o objectivo específico para cada tipo de *fake news*: uns para lidarem com as *fake news* políticas durante o período das eleições, outras têm uma actuação no campo da *fake news* comerciais e outras no sector da saúde.

Em consequência do combate às *fake news*, actualmente existem mais de 100 projectos de verificação de factos, em 40 países (MANTZARLIS, 2016). Seja qual for o projecto de verificação dos factos e da acção combativa, a prática de verificação da autenticidade das informações noticiosas nas redacções deve assumir-se como um compromisso muito sério nos meios de comunicação social, pois o interesse pela verificação dos factos é uma preocupação global, sobretudo no sector dos media, na saúde, política, actividade comercial e na vida social.

O relatório da *Duke Reporters*, centro de pesquisa em jornalismo da Universidade de Duke, consolidou e actualizou os dados, em 2019, evidenciando a existência de pelo menos 210 plataformas de verificação de factos em 68 países. Este dado quintuplica o número oferecido pela primeira edição do mesmo tipo de relatório, divulgado em 2014. O número de projectos de *fact-checking* era de 44 em 2014 e aumentou para 149 em 2018, um crescimento de 239%. Em abril de 2019, o centro já registava 160 *fact-checkers* pelo mundo (STENCEL & LUTHER, 2019).

Inicialmente, os projectos de *fact-checking* eram iniciativas individuais de organizações ou países. Com o aumento dos projectos em funcionamento pelos continentes, os verificadores dos factos de diversos países reuniram-se numa conferência internacional, da qual

resultou na criação de *Fact-Checking Network*, no dia 15 de Setembro de 2015 na Flórida, EUA, cujo objectivo era, entre outros: monitorar tendências, formatos e elaboração de políticas sobre verificação de factos em todo o mundo; promover padrões básicos de verificação de factos; financiar bolsas de estudos anuais; convocar verificadores de factos para conferência anual e promover esforços colaborativos na verificação de factos internacionais (POYNTER)³

Graças ao baixo custo da distribuição *on-line* e a crescente disponibilidade de dados abertos fizeram com que muitos projectos de verificação de factos se expandissem pelo mundo e administrados, não por meios de comunicação social estabelecidos, mas por organizações da sociedade civil (MANTZARLIS, 2016).

A verificação de factos atingiu em 2019 alguns países do continente africano, nomeadamente, Namíbia através de *NamibiaFactCheck*, Zimbabwe com *Zimfact*, Gana com o sistema *GhanaFact* e outros países. Paralelamente, os verificadores da Agence France-Presse, AFP, impulsionaram ainda mais os seus editores no Quênia, Nigéria e África do Sul, quando introduziram o sistema de verificação de *fake news* em 2019 (NDLOVU, 2018; TARDÁGUILA, STENCEL & LUTHER, 2019).

De qualquer das formas, a expansão de projecto de verificação dos factos é um serviço vital e fundamental para o jornalismo fornecer informações de qualidade ao público, principalmente para os países em vias de desenvolvimento como Moçambique. Porém, os projectos de verificação electrónica não podem relaxar os métodos clássicos de verificação para manter a credibilidade junto do público. É preciso que os jornalistas e editores produzam o jornalismo de alta qualidade como diferenciador de seus produtos face à quantidade abundante das *fake news* na Internet e redes sociais.

Avaliação das notícias, de forma crítica, constitui também um dos objectivos defendido pela UNESCO (2019) sobre alfabetização

³ Poynter, The International Fact-Checking Network, in: <https://www.poynter.org/ifcn/>

mediática e informacional. Este organismo reconhece o papel da informação e dos media na sociedade e, por essa razão, acredita ser fundamental incluir o cidadão no combate às *fake news*, fazendo-o compreender as funções dos media e desenvolver o senso crítico dos seus conteúdos.

QUALIDADE DE INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA

As *fake news* influenciam a qualidade dos produtos jornalísticos. Por isso, há uma relação de causalidade entre as notícias falsas e a qualidade. Tal como a definição geral da qualidade de produtos tangíveis e intangíveis, o conceito de qualidade dos produtos jornalísticos não foge da regra geral, que estabelece a relação entre o produto e a expectativa do consumidor.

No entender de Guerra (2019) e Camargo (2018), a qualidade de produtos, em geral, é regida pela norma internacional de qualidade, que abrange quatro aspectos importantes: indicador de eficiência; eficácia; efectividade e indicador de atendimento. O primeiro tem a preocupação em atingir o resultado da maneira mais económica possível com menos tempo e menos recursos. O indicador de eficácia trata de produzir uma quantidade desejada do efeito desejado, ou o sucesso na realização de um objectivo, enquanto a efectividade é a junção da eficácia com a eficiência. Com os indicadores de efectividade consegue-se mensurar se os objectivos propostos foram alcançados e; por último, o indicador de atendimento mostra se a organização ou empresa está a cumprir com o que promete ao oferecer determinado produto ou serviço ao consumidor.

Especificamente, os indicadores de qualidade de produtos jornalísticos enquadram-se nas referências acima indicadas, porém vistas sob outros dois prismas teóricos: primeiro, a qualidade entendida enquanto serviço público, na qual o cidadão tem o direito de “acesso a informação credível sobre acontecimentos relevantes da vida pública (...) de maneira a melhorarem e desenvolverem a sua

capacidade de compreenderem e agirem sobre o espaço público” . Segundo, a qualidade vista como um investimento estratégico em que “os resultados globais do ponto de vista económico-financeiro, podem ser obtidos mediante a aposta num jornalismo sério e exigente (PINTO & MARINHO, 2003: 5-6).

Apesar de haver esta discussão sobre a qualidade da informação no geral, estudos revelam ser uma abordagem complexa e de pouca consensualização. Entre os teóricos das ciências de informação há o consenso de que se trata de um tema ainda por explorar (PAIM, NEHMY & GUIMARARÃES, 1996).

A qualidade de informação no jornalismo expressa o grau de conformidade entre as notícias publicadas e as expectativas da audiência, considerada em duas dimensões: uma primeira que é privada, relativa aos gostos do público, preferências e interesses pessoais e uma segunda, que é pública e se refere ao interesse público como valor-notícia de referência universal, como ficou demonstrado em (PINTO & MARINHO, 2003 e GUERRA, 2019).

Evidentemente, o processo de avaliação da qualidade de produtos jornalísticos requer a identificação e análise de toda a cadeia de produção de notícias e os seus valores intrínsecos, que o compõem e, inclusive, avaliação do grau de satisfação do consumidor (audiência).

Por esta razão, uma das formas de acompanhar a evolução da qualidade dos produtos jornalísticos, pressupõe estar sintonizado com as expectativas do público, aferindo aspectos positivos e negativos, observando mudanças nas tendências de consumo e gosto, enfim, avaliando a recepção (CHRISTOFOLETTI, 2010).

Neste jogo do estudo de comportamento do consumidor/audiência é uma das condições necessárias ao jornalismo para superar a actual crise de audiência e manter-se como uma entidade de referência para a sociedade. Além disso, a qualidade jornalística sempre constituiu uma preocupação para as entidades de acompanhamento e crítica dos media, que buscam fiscalizar e avaliar as notícias produzidas pelos meios de comunicação social.

Embora a discussão sobre qualidade tenha ganho destaque em tempos recentes de *fake news*, ainda são poucos os países subdesenvolvidos que têm métodos modernos e sofisticados de verificação das notícias falsas ou procedimentos regulares de avaliação reconhecidos pela sociedade, pelos profissionais de comunicação social e pelas organizações agregadoras de jornalistas.

FACT-CHECKING E A QUALIDADE DO JORNALISMO MOÇAMBICANO

Em Moçambique estão licenciadas oficialmente 9 revistas, 17 jornais em formato papel, 39 publicações electrónicas de jornais e revistas; 134 Rádios Comunitários e 18 canais da televisão. Estes órgãos não são imunes ao fenómeno de *fake news*. Por isso, o objectivo desta secção é perceber os filtros e os mecanismos de verificação de factos nos media Moçambicanos.

Particularmente em Moçambique é difícil distinguir o jornalismo de alta qualidade de conteúdos promocionais ou até mesmo de notícias falsas. Para aferir a qualidade de notícias nos media, foram realizadas 12 entrevistas aos jornalistas e editores de alguns órgãos de comunicação social, com vista a extrair as formas e procedimentos de verificação de informação nas redacções.

O crescimento do *fact-checking* está directamente ligado à massificação das *fake news* nos media, como uma forma de combate às notícias fantasiosas que cada vez mais circulam pela Internet. Porque as *fake news* representam um fenómeno preocupante para muitas redacções dos jornais, rádios, televisões e webnotícias. Geralmente a propagação de certas notícias falsas constitui uma conduta ilegal ao abrigo das leis (como discurso de ódio, incitação à violência, terrorismo, difamação, abuso infantil, etc.) em muitos outros casos, as *fake news* podem ter efeitos prejudiciais para a sociedade.

No intuito de responder ao propósito central deste estudo, sobre as estratégias usadas pelos jornalistas e editores dos jornais moçambicanos

para promover o combate as *fake news*, foram realizadas entrevistas individuais através da rede social WhatsApp. Cada uma das respostas dadas expressa a percepção dos jornalistas e editores entrevistados sobre os procedimentos de depuração dos factos noticiosos nos órgãos de comunicação social em que trabalham.

Neste estudo, os entrevistados receberam uma pergunta factual “como é que o seu órgãos de comunicação faz a verificação da autenticidade das informações recolhidas ou tratadas pelos jornalistas, no combate às *fake news*?”

Nestas entrevistas, abordámos essa questão central de pesquisa analisando um conjunto de respostas dadas e estabelecendo duas categorias de análise de correlação: órgãos públicos e privados.

ÓRGÃOS PÚBLICOS

A Televisão de Moçambique, TVM, a Rádio Moçambique, RM, Agência de Informação de Moçambique, AIM, e o “Jornal Notícias” são órgãos do Estado ou com participação privada, cuja missão é a prestação de serviço público de informação sobre a actualidade nacional e internacional, apresentando uma programação mais identificada com os interesses e valores culturais dos moçambicanos.

Na TVM, o canal público de Moçambique com 30 anos de existência, ela trabalha maioritariamente com informação oficial do governo. Ela “não tem verificado nem questionado as fontes oficiais de informação e da sua proveniência, sobretudo quando se trata de informações governamentais ou de instituições públicas. Quanto às políticas internas e tarefas do editor ou do responsável pela pauta, não existe nenhuma linha orientadora que indica um modelo específico de verificação das *fake news*.” (David Bamo).

O cenário é idêntico na RM, a emissora pública que transmite em português, inglês e em 20 Línguas Moçambicanas. Para além da Rádio Cidade, RM Desporto e do Maputo Corridor Radio, que difunde

em língua inglesa, a RM tem um Emissor em cada uma das capitais provinciais.

Portanto, na questão de verificação da autenticidade das *fake news*, “raramente acontece o trabalho de verificação das notícias, pois confia-se na autonomia do repórter. É certo que as notícias passam do crivo do editor mas são raras as vezes que se verifica a sua autenticidade, até porque muitas delas são de iniciativa das fontes oficiais. Aliás as que não se conformam com o *status quo* (fontes oficiais) são liminarmente excluídas.”

“Há situações em que a notícia apresenta contradições, o chefe de redacção, o editor e até o director de informação tratam de contactar a fonte para o devido esclarecimento. Portanto, raramente acontece o trabalho de verificação das notícias, pois confia-se na autonomia do repórter. É certo que as notícias passam do crivo do editor, mas são raras as vezes que se verifica a sua autenticidade, até porque muitas delas são de iniciativa de fontes oficiais”.

“Há situações em que a notícia apresenta contradições, aí o chefe de redacção, o editor e até o director de informação tratam de contactar a fonte para “esclarecimento”.

Quanto à verificação das *fake news* nas redacções, “a RM confia na idoneidade dos seus repórteres, mas o editor tem a atenção de ouvir os extractos sonoros, não só para confirmar a autenticidade das notícias, como também para verificar a complementaridade com o texto. Em certos casos, dependendo da complexidade da matéria, pode recorrer a outros métodos de verificação dos factos, sendo um deles o cruzamento de fontes” (Adão Matimbe, Leia Chingubo e David Bamo).

Para grande parte das notícias que passam na rádio a relação entre o editor e a fonte é quase umbilical, quando se trata de informação de fórum político.

De entre os órgãos estatais de comunicação social, a AIM, o expoente de fidelidade e apropriação da informação do Estado, funciona com as fontes oficiais, nas quais tem confiança quanto a sua idoneidade. Em casos de suspeitas de algum documento ou informação, a agência

efectua uma ligação telefónica para a fonte origem da informação e através da ligação obtém-se o contraditório” (Chir Acácio).

O Jornal Notícias, órgão de capital privado e participado pelo Estado, gere três jornais, nomeadamente, Jornal Notícias, Jornal Domingo e Jornal desafio, cuja missão é de prestar serviços de comunicação e informação. Na sua política de combate às *fake news*, “parte do pressuposto de que toda a fonte da informação tem interesse, a verificação é a principal arma que os jornalistas do Jornal Notícias têm para se defenderem desses interesses, alguns dos quais “encapuzados” nas *fake News*. Ora, o que o editor faz é mesmo estimular o senso de verificação nos repórteres e editores, mas o certo é que o jornal confia no bom senso dos seus jornalistas e editores”.

Em termos metodológicos e “como estratégia de combate às *fake news*, os editores do Jornal Notícias contactam uma maior quantidade possível de fontes para verificar a informação, sobretudo quando se trata de assuntos cujas fontes não querem ser citadas, antes de confrontar as fontes oficiais.” (Júlio Manjate).

ÓRGÃOS PRIVADOS

Na categoria de empresas de capitais privados, os semanário Económico, Canal de Moçambique, Jonal Savana, Dossie & Factos, e Diário de Moçambique, jornal electrónico Carta de Moçambique, bem como os órgãos televisivos Miramar e STV, estes apresentam uma outra estratégia de combate às *fake news*, baseada na submissão ao mais amplo contraditório das referidas fontes oficiais de informação do Estado.

Na STV, Jornal O País e a rádio SFM, “os editores confiam na honestidade de informações trazidas pelos seus jornalistas. Se o jornalista colecta a informação, parte-se do princípio que ela é verdadeira. Com o editor, discute-se apenas questões técnicas como ela deve ser tratada e difundida” (Sérgio Bacar).

O Jornal Canal de Moçambique e Carta de Moçambique, por exemplo, “não têm exactamente uma “varinha mágica” para apurar as *fake news*. O que os deixa tranquilo é que sempre recolhem informações em fontes apropriadas, instituições e especialistas, antes de avançar para a publicação. O que lhes caracteriza é o jornalismo fortemente investigativo baseado no confronto de informação. Contrariamente, o Canal de Moçambique, quando tem uma notícia de interesse público, o seu editor faz uma busca da mesma em todos os órgãos “confiáveis. Verifica-se se são notícias confiáveis, se as citações são correctas e se há contraditório (Reginaldo Mangué).

Outro órgão que segue os mesmos critérios de verificação dos factos noticiosos é o semanário Económico, que é um órgão de especialidade no qual “os jornalistas não se esforçam em verificar as notícias, razão justificada pelo facto de trabalhar com estudos/relatórios/livros/inquéritos de reputadas instituições de pesquisa” (Elcídio Bila).

À semelhança dos outros semanários independentes, a verificação das *fake news* no jornal electrónico Carta de Moçambique, Dossiers & Factos e Jornal Savana é feita mediante o contraditório, em que os jornais “contactam especialistas entendidos na matéria para perceber a veracidade ou cientificidade de uma notícia. O jornal tenta ver nos outros órgãos de comunicação social se terão veiculado uma informação similar seja no mesmo período ou momentos anteriores. Entretanto, nem todos momentos têm sido possível seguir nesta linha, sobretudo em assuntos em que as fontes oficiais se fecham” (Abilio Maolela).

No Jornal Savana, “tudo parte da planificação que é feita. Cada jornalista fica com um tema por desenvolver, que antes é debatido o respectivo ângulo de abordagem. O contraditório e a confirmação da autenticidade dos assuntos pelas fontes são a base para evitar as *fake news*” (Arginaldo Nhamossa).

Quanto aos repórteres, “eles têm o dever de gravar as entrevista para efeitos de confirmação. Caso o assunto suscite dúvidas o editor solicita as gravações. Os repórteres novatos têm acompanhamento de

um colega experiente que sempre os obriga a apresentar os contactos dos entrevistados para que em caso de dúvidas haja clarificação”.

“Um dos princípios básicos seguido pelo Grupo Savana para o combate às *fake news* é o contraditório. Portanto, quando se está perante um facto noticioso, o jornalista (jornal) ouve todas as partes interessadas ou abrangidas pelo assunto. Ouvindo todas as partes já é possível verificar a veracidade do assunto trazida pela fonte primária” (Arginaldo Nhampossa).

Noutras situações, quando o editor do jornal está perante um facto, antes da publicação, procura pelas fontes oficiais ou amplia o ângulo de pesquisa sobre o assunto ou até vai ao terreno reverificar os factos.

“Contudo, há situações em que não se pode ir ao terreno ou ouvir fontes oficiais. O jornal sempre procura ouvir outras pessoas próximas da realidade contada. Aí, se houver proximidade da informação sobre o assunto, presume-se que está perante um facto real. Quando as fontes se contradizem desconfia-se da matéria e não se publica” (Raul Senda).

No jornal *Dossiers & Factos*, a verificação da autenticidade das notícias é baseada no princípio do contraditório. Portanto, quando se está perante uma matéria cuja veracidade é duvidosa, o editor do jornal ouve todas as partes interessadas ou abrangidas pelo assunto. Ouvindo todas as partes já é possível verificar a veracidade do assunto trazida pela fonte primária (Reginaldo Tchambule).

Para o caso dos diários, “os editores do Diário de Moçambique depositam confiança nos seus repórteres, mas quando se trata de assuntos sensíveis, antes de publicar, procura sempre confrontar a informação. A verificação da autenticidade das notícias é feita por três vias: primeira, pela base de confiança das fontes oficiais da informação; segunda, pela honestidade do jornalista que recolhe e trata a informação e por último, pelo processo de verificação através do contraditório” (Naércia Langa).

A Televisão Miramar investe mais tempo na pesquisa para apurar a veracidade de informações. “Para informações nacionais o trabalho é menos complexo, pois algumas fontes oficiais, pela amizade

e confiança desenvolvida, facilitam o trabalho, mas outras fecham-se. Paralelamente, as pesquisas no motor de busca google tem sido a base de verificação das *fake news*. Quanto às notícias internacionais, a verificação é feita com base naquilo que os outros órgãos de renome dizem respeito” (Jorge Matavel).

Em síntese, ficou claro nos resultados do estudo que as organizações noticiosas de natureza pública ou da responsabilidade do Estado não apresentam nenhum sistema de verificação de factos, dado que trabalham com as fontes “confiáveis” do Estado. Ainda ficou evidente que os editores confiam nas fontes oficiais de informação, com quem têm uma relação estreita de amizade e confiança.

Nos órgãos privados, o cenário apresenta-se idêntico nos aspectos relativos à forma de utilização do contraditório e à relação de confiança com as fontes oficiais do governo. O único diferencial é a profundidade dos factos e a diversidade de perspetivas sobre o mesmo assunto.

DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Fact-checking é o acto de verificar a veracidade das informações, se contêm algum exagero ou inverdades. Nas redacções tradicionais, um texto precisa ser revisado antes da publicação para garantir a veracidade dos factos e a precisão com a qual eles são descritos.

O tamanho da amostra desta pesquisa é suficiente para possibilitar alguns cruzamentos interessantes. Como exemplo, o facto dos órgãos de comunicação públicos que não fazem a verificação de factos provenientes das fontes governamentais e os órgãos de comunicação privados a fazem com muita profundidade. Duas perspetivas diferentes de decantação dos factos noticiosos, onde os órgãos de comunicação privados são cautelosos na apresentação de vários ângulos de abordagem sobre o mesmo assunto.

Em geral, os resultados obtidos no estudo das estratégias usadas pelos jornalistas e editores dos jornais públicos e privados, para combater as *fake news* nas redacções, tanto os jornais em formatos físicos como

os de edição electrónica, bem como as rádios e televisões, têm uma relação de proximidade e “amizade” com as fontes governamentais de informação, nas quais atribui uma confiança desmedida. Este facto deixa-os numa situação de maior vulnerabilidade para se tornarem fontes de disseminação de *fake news* de natureza política ou propaganda governamental, conforme o estudo de Kessler (2016), sobre os critérios modernos de verificação baseados no confronto entre os discursos e as evidências.

Particularmente, a RM, o Jornal Noticias, a TVM e AIM, trabalham com a tese de confiança na autenticidade das fontes de informação governamentais e naquilo que eles divulgam. Todavia, as informações não passam pelo crivo de verificação mais cautelosa nem do questionamento.

Em consequência disto, as rotinas de trabalho dos jornalistas e editores fazem com que os discursos e a documentação oficial do governo se reproduza entre eles, naquilo que Ramonet (1999) designa de discursos miméticos e, simultaneamente, viral nos outros veículos de comunicação, sem nenhuma apuração apropriada.

Nota-se claramente nos órgãos públicos, embora o Jornal Notícias não seja puramente público, o seu papel passivo apontado como características comuns em todos eles. A sua função mediadora é vista como nula no fluxo vertical da informação. E isso deve-se não só à omissão no plano da contextualização das notícias, mas também à falta do verdadeiro contraditório antes e depois da pauta.

Outro aspecto fundamental de verificação de autenticidade de notícias nos órgãos privados, quase que o denominador comum, são as subjectividades e imprecisões dos contraditórios. Para uns, o contraditório consiste em confirmar a veracidade do depoimento colectado pelo repórter ou da documentação e para outros é o confronto com outras fontes independentes. Na verdade, os contraditórios no jornalismo e ciências de informação, na perspectiva de Graves & Amazeen (2019) e Přenosil (2017) visam eliminar as informações imprecisas para aprimorar a qualidade das notícias. Sendo os jornalistas confrontados com inúmeras informações falíveis

e verdadeiras, frequentemente em situações em que são forçados a basearem-se nas ideologias de quem as fornece, o contraditório busca trazer as evidências racionais para reconstruir os factos sociais.

Em conclusão, o jornalismo está em processo de mudança que está a alterar o seu papel social, mediador e no contrato social firmado com audiência. Além disso, o jornalismo corre o risco de perder os seus créditos de mediador na esfera pública mediatizada, caso não se empenhe no combate às *Fake News* com um compromisso de agenda bem claro, de modo a oferecer à audiência a qualidade de informação exigida.

No combate às chamadas *fake news*, o papel fundamental do jornalista e do editor é a apuração dos factos noticiosos, acima de qualquer pressa de publicar a notícia e, sobretudo, não se deixar levar por informações do senso comum, mas pesquisando documentos, trazer dados e confrontar as informações.

É importante salientar, no entanto, que os órgãos de comunicação social públicos, a quem se exigem maior responsabilidade social, depositam demasiada confiança nos repórteres e nas fontes por eles classificadas “confiáveis” como, por exemplo, pessoas, documentos e instituições que preservam algum poder de Estado.

É um facto que as fontes “confiáveis” de informação oferecem segurança e facilitam a produção de textos jornalísticos, no entanto, há o perigo da dependência e vício rotineiro. O perigo da dependência ainda é maior, sobretudo quando o jornalista estabelece uma relação solidificada com a fonte de informação e esquece o seu compromisso de objectividade com o público. Nestas situações, a fonte de informação passa a influenciar e a condicionar as matérias de publicação.

A partir das obsevações acima apontadas alcançaram-se duas conclusões a partir do propósito inicial deste artigo, quanto ao apuramento e procedimentos dos media Moçambicanos na verificação das *fake news* nas suas redacções: a utilização do modelo clássico de verificação de factos noticiosos e a excessiva confiança nos jornalistas e nas suas “fontes confiáveis”.

Os dois cenários acima descritos colocam um desafio aos media de compor uma matriz comum de verificação das *fake news*, com o propósito de conferir qualidade aos produtos noticiosos para a era dos media digital.

No entanto, nessa luta contra as *fake news*, além de jornalistas e editores de jornais, é necessário engajar o Estado, sociedade civil e o cidadão, na elaboração de um marco regulatório, um quadro regulatório específico para o combate às *fake news* que ainda não foi pensado no contexto Moçambicano.

A maior responsabilidade de combate às *fake news* deve começar com as entidades de educação, que devem compartilhar incorporando nos curricula do ensino a disciplina de literacia informacional, de forma a educar as futuras audiências a lerem os conteúdos disseminados nos media e redes sociais com uma visão crítica. E é nesse aspecto que a democracia da informação ganha a sua áuria quando o cidadão complementa o esforço de combate às *fake news*.

Em consequência da falta de literacia informacional do cidadão/ leitor, ele próprio continuará a ser o propagador e vítima das *fake news*. Nisto, as desinformações serão difíceis de corrigir, sobretudo quando aparecem em forma de mitos ou associadas às crenças pessoais, o que as reforça por meio da repetição e aumentando ainda mais a poluição no ecossistema de informação.

Devido à facilidade com que informações podem ser criadas e partilhadas nas redes sociais, é fundamental que os leitores e os repórteres tenham um elevado espírito de senso crítico, quando se confronta com qualquer tipo de notícia ou fonte de informação. Para ambos, a maneira mais efectiva de diminuir os impactos das *fake news* é através da verificação da autenticidade de informação para resgatar e reforçar a credibilidade dos jornais junto da audiência.

BIBLIOGRAFIA

- APS, (2019), Fake News Can Lead to False Memories. Recuperado em <https://www.psychologicalscience.org/news/releases/fake-news-can-lead-to-false-memories.html>
- BRUNS, A. (2008), *Blogs, Wikipedia, Second Life, and Beyond: From Production to Produsage (Digital Formations)*, Australia: Ed. Peter Lang Inc.
- BURRELL, I. (2019), “Macedonian town oils wheels of fake news machine before US polls”, in: <https://www.thenational.ae/world/macedonian-town-oils-wheels-of-fake-news-> Os *boots* são ferramentas algorítmicas que conquistam as suas vítimas ou potenciais clientes através de conteúdo gerados automaticamente [machine-before-us-polls-1.955423](https://www.thenational.ae/world/macedonian-town-oils-wheels-of-fake-news-1.955423).
- CAMARGO, R (2018), “Indicadores de Qualidade: garanta o controle de qualidade da sua empresa”, in: <https://www.treasy.com.br/blog/indicadores-de-qualidade/>
- CHRISTOFOLETTI, R. (2010), “Indicadores da Qualidade do Jornalismo: políticas, padrões e preocupações de jornais e revistas brasileiros”, *SÉRIE Debates CIN*.º3, Brasil, in: KESSLER, G. (2016), *The Fact Checker’s guide for detecting fake news*, in: <https://www.washingtonpost.com/news/fact-checker/wp/2016/11/22/the-fact-checkers-guide-for-detecting-fake-news/>
- GOPNIK, A. (2020), “Detecting Fake News Takes Time”, *The Wall Street Journal*, in: <https://www.wsj.com/articles/detecting-fake-news-takes-time-11582212682>
- GRAVES, L. & AMAZEEN, M. (2019), “Fact-Checking as Idea and Practice in Journalism”, *Oxford Research Encyclopedia*, DOI: 10.1093/acrefore/9780190228613.013.808
- GUERRA, J. & BARRETO, N. (2013), “Qualidade em Jornalismo: metodologia para avaliação do re-quisito relevância”, in: SBPJ – Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, *11.º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo*, Brasília: Universidade de Brasília
- GUERRA, J. (2019), “Ranking Q-Avalia da qualidade jornalística Brasil-Portugal 2018: uma avaliação experimental”, in: *Estudos em Jornalismo e Mídia*, Vol. 17 N.º 1

- KONNIKOVA, M. (2017), *The Confidence Game. Why We Fall for It . . . Every Time*. Edinburgh: Canongate books ltd
- MANTZARLIS, A. (2016), “There’s been an explosion of international fact-checkers, but they face big challenges”, in: <https://www.poynter.org/fact-checking/2016/theres-been-an-explosion-of-international-fact-checkers-but-they-face-big-challenges/>
- NDLOVU, L. (2018), “Fact-checking ao redor do mundo: ZimFact do Zimbábue”, in: <https://ijnet.org/pt-br/story/fact-checking-ao-redor-do-mundo-zimfact-do-zimb%C3%A1bue>
- NEWMAN, E.J., GARRY, M., BERNSTEIN, D.M. et alii (2012), “Nonprobative photographs (or words) inflate truthiness”, *Psychon Bull Rev* 19, pp. 969–974, in: <https://doi.org/10.3758/s13423-012-0292-0>
- NSC (2018), “Conheça e entenda a importância do fact-checking”, in: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/conheca-e-entenda-a-importancia-do-fact-checking>
- PAIM, I.; NEHMY, Q. & GUIMARARÃES, G. (1996), “Problematização do conceito “Qualidade” da Informação”. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v.1, n.1, pp. 111-119.
- PINTO, P. (2018), *Fake news e social media em Portugal: conceitos, realidades e hipóteses*, Dissertação do Mestrado em Sociologia, Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- PINTO, M. & MARINHO, S. (2003), “A qualidade em jornalismo: problematização e operacionalização”, Comunicação apresentada no *I Congresso Luso-Brasileiro de Estudos Jornalísticos e II Congresso Luso-Galego de Estudos Jornalísticos*, Porto: Universidade Fernando Pessoa, 10-11 de Abril de 2003.
- PŘENOSIL, A. (2017), “Contradictory Information as a Basis for Rational Belief”, Conference Paper, *Conference: International Workshop on Logic, Rationality and Interaction*, DOI: 10.1007/978-3-662-55665-8_11
- RAMONET, I. (1999), *A TIRANIA DA COMUNICAÇÃO*, Petrópolis: Ed. Vozes
- ROBSON, D. (2020), “Why smart people believe coronavirus myths”, in: *BBC Future*, in: <https://www.bbc.com/future/article/20200406-why-smart-people-believe-coronavirus-myths>

- SCHWARZ, N., NEWMAN, E., & LEACH, W. (2016), “Making the truth stick & the myths fade: Lessons from cognitive psychology”, *Behavioral Science & Policy* 2(1), pp. 85-95. doi:10.1353/bsp.2016.0009.
- STENCEL, M & LUTHER, J. (2019), *Reporters’ Lab fact-checking tally tops 200*, in: <https://reporterslab.org/reporters-lab-fact-checking-tally-tops-200/>
- STEARNS, J. (2016), “Why do people share rumors and misinformation in breaking news?”, *First Draft*, in: <https://firstdraftnews.org/latest/people-share-misinformation-rumors-online-breaking-news-events/>
- TARDÁGUILA, C, STENCEL, M, E LUTHER, J. (2019), “There are 210 active fact-checkers in 68 countries, says the Duke Reporters’ Lab.”, in: <https://www.poynter.org/fact-checking/2019/there-are-210-active-fact-checkers-in-68-countries-says-the-duke-reporters-lab/>
- VOSOUGHI, S. et alii (2018), “The spread of true and false news online”, *Science*, Vol. 359, Issue 6380, pp. 1146-1151, DOI: 10.1126/science.aap9559
- UNESCO (2019), *Jornalismo, Fake News & Desinformação*, Brasil
- WARDLE, C. (2017), “Fake news. It’s complicated”, *First Draft*, in: <https://firstdraftnews.org/latest/fake-news-complicated/>



REVISTA COMUNICAÇÃO & SOCIEDADE

Normas para os autores

Princípios gerais

1. A revista *Comunicação & Sociedade* é uma publicação do Centro de Estudos Interdisciplinares em Comunicação (CEC), especializada em temáticas relacionadas com a comunicação social, a liberdade de expressão e de imprensa, a sociedade moçambicana e, mais em geral, africana e as suas transformações, dinâmicas e características essenciais.

2. A revista *Comunicação e Sociedade* promove uma abordagem multidisciplinar, embora privilegiando o foco em assuntos relacionados com comunicação, linguagem, sociedade, cultura, política e mudança social. Os artigos são selecionados pela Redação Editorial e avaliados mediante um rigoroso sistema de arbitragem por pares em regime de anonimato.

3. A revista, a fim de garantir a máxima internacionalização das contribuições a serem publicadas, lança um edital on-line de abertura por cada um dos seus números, procurando a maior publicidade e disseminação possível, com indicação do prazo de entrega dos artigos a serem avaliados.

4. Existem quatro tipos de contribuições que a revista aceita: artigos científicos, resenhas de livros, revisões críticas e resumos compostos/alargados de relatórios de pesquisas, monografias, dissertações e teses.

5. Os artigos devem ser originais e não podem estar, à data da sua proposta para publicação, publicados ou em apreciação noutra publicação. Qualquer exceção deverá ser explicitamente indicada pelo autor aquando da submissão do artigo, para que seja referenciada a primeira edição do texto.

6. Cada número da revista é temático, sendo coordenado por um Professor/Pesquisador membro ou convidado que trabalha, em coordenação

com o Conselho Editorial. Os artigos são submetidos mediante a chamada realizada no lançamento de cada número ou mediante o interesse dos autores. Os artigos submetidos mediante o interesse dos autores são analisados, aprovados e publicados, conforme as temáticas definidas pelo Conselho Editorial;

7. Todos artigos da Revista do CEC devem ser publicados mediante dois pareceres dos membros do Conselho Editorial, científico ou Convidados para o efeito, conforme o número específico ou temática em edição;

8. De forma excepcional e extraordinário, o Conselho Editorial da Revista pode publicar artigos de autores convidados, conforme o interesse das suas publicações e reconhecido mérito profissional na temática em discussão.

9. Todos os artigos deverão chegar à redação em condições linguísticas aceitáveis. A redação não irá proceder a nenhum tipo de revisão linguística, que cabe, portanto, a cada autor.

10. Compete aos autores a obtenção do copyright sobre todos os materiais que não lhes pertençam: ilustrações, quadros, fotografias, etc.

Submissão dos artigos

11. Proposta via e-mail [recomendada] enviada para nhanale@gmail.com ou info@cec.org.mz, com informação do nome e contactos na mensagem de e-mail, e os seguintes anexos:

- ✓ Texto integral do artigo em formato Word;
- ✓ Em separado, no formato Exel, todos os gráficos inseridos no texto principal e respectiva enumeração e legenda;
- ✓ Em separado, em formato JPEG ou TIF, todas as fotografias inseridas no texto principal e respectiva enumeração e legenda.

Normas de apresentação dos artigos

12. Todos os artigos deverão incluir uma folha de rosto autónoma de que constem os seguintes elementos: título do artigo (e subtítulo, caso se aplique), nome do autor, área de formação e/ou pesquisa/trabalho; instituição

a que pertence (caso se aplique); além disso, todos os artigos devem conter necessariamente: 1. uma Introdução, que inclua, entre as outras coisas, uma nota metodológica clara e exaustiva; 2. um capítulo de discussão teórica e de conceitualização; 3. o desenvolvimento do problema abordado e finalmente 4. algumas considerações conclusivas.

13. Os textos devem ser formatados em Times New Roman, a corpo 12, espaço 1,5. Não devem ser utilizados estilos nem formatações automáticas tais como numeração (numbering) e bolas/asteriscos (bullets). O nome do autor deve estar escrito em Times New Roman, itálico, a corpo 14, o título a negrito em Times New Roman, a corpo 14. O título de cada capítulo, inclusive do “Resumo” e das Referências bibliográficas, deve estar escrito em negrito, Times New Roman, a corpo 12. Eventuais subcapítulos devem estar escritos em itálico, Times New Roman, a corpo 12. As palavras-chave, inclusive a expressão homónima, devem estar escritas em itálico, Times New Roman, a corpo 12. Os capítulos não devem estar numerados. As conclusões devem ser tituladas como “Reflexões conclusivas”, e a bibliografia deve ser titulada como “Referências bibliográficas”.

14. Os artigos não poderão exceder 10.000 palavras, incluindo, notas e bibliografia.

15. Para além do texto, os autores devem enviar – em português e em inglês – um resumo do artigo (800 caracteres, cerca de 10 linhas) e até seis palavras-chave.

16. As notas deverão ser coligidas no fim do artigo (endnotes) (e não em rodapé – footnotes).

17. As palavras estrangeiras devem estar grafadas em itálico.

Resenhas de livros

Trata-se de uma contribuição curta (máximo 1000 palavras) acerca de um livro saído num espaço temporal de 12 meses antes da publicação do número da revista e sem nenhuma nota bibliográfica. Eventuais referências deverão ser colocadas no corpo do texto, com indicação do autor, do título da obra em itálico, editora, lugar e ano de publicação.

Revisões críticas

Trata-se de contribuições inerentes a um específico assunto de interesse da revista, e devem referir-se a um conjunto de obras (do mesmo autor ou sobre o mesmo tema), publicados nos dois anos anteriores à saída da revista. Estas contribuições poderão ter no máximo 2000 palavras, contendo: a indicação bibliográfica completa das obras citadas; o tratamento aprofundado do estado da arte relativamente aos tópicos abordados; a originalidade do(s) autor(es) do ensaio quanto à uma nova, possível interpretação das obras discutidas.

Resumos compostos/alargados de relatórios de pesquisas, monografias, dissertações e teses

Trata-se de resumo de trabalhos de monografias, dissertações e teses muito bem avaliados e com interesse temático relevante para as edições da Revista do CEC. Estas contribuições poderão ter o máximo de 2500 palavras, devendo ser compostas por um título, um breve contexto do problema da investigação, a principal abordagem teórica aplicada, os resultados, conclusões e referências bibliográficas consultadas.

Normas de citação e referência bibliográfica

14. Relativamente às citações: — qualquer interrupção de citação deve vir assinalada com reticências dentro de parêntesis rectos [...].

— as citações curtas devem ser integradas no texto entre aspas (“”).

— as citações longas (mais de 3 linhas), não devem ter aspas e serão destacadas do texto principal, alinhadas à esquerda pelo parágrafo, fechadas pela pontuação do próprio trecho citado.

15. A bibliografia referenciada no texto deve seguir o estilo autor data (autor, data: página). Por exemplo (Ngoenha, 2004: 63) ou (Gordon e Brown, 2001: 39). No caso de mais de dois autores, utiliza-se et al. (Adams et al., 1995). Citações de diferentes obras do mesmo autor, se publicadas no mesmo ano, devem ser distinguidas com letras (Brown 1990a, 1990b);

16. As referências bibliográficas devem seguir a norma APA 5th :

— Livros: apelido, nome próprio (data). Título. Local: editora.

Exemplo:

Negrão, José (2005). *Cem Anos de Economia da Família Rural Africana*. Maputo: Texto Editores.

— Capítulo de livro: apelido, nome próprio (data). Título do Capítulo. In apelido, nome próprio (Org.[s]), Nome do Livro (páginas). (Edição se aplicável). Local: editora.

Exemplo:

Ngoenha, Severino Elias (1998). *Identidade Moçambicana: Já e Ainda Não*. In Serra, Carlos (Org.), *Identidade, Moçambicanidade, Mocambicanização* (pp. 17-34). Maputo: Imprensa Universitária.

— Artigo em Revista: apelido, nome próprio (data). Título do artigo. Revista, número (volume – se aplicável), páginas.

Exemplo:

Fook, Jan (2003). *Critical Social Work: the current issues*. *Qualitative Social Work*, 2(2), 123-130.

— Dissertação ou Tese: apelido, nome próprio (data). Título da Dissertação / Tese (Área da Dissertação / Tese, Instituição conferente do grau).

Exemplo:

Franco, Ana Cristina de Almeida M. (2003). *A Investigação em Serviço Social e a formação ao nível da licenciatura. Análise dos Planos de Estudo nos anos 90, em Portugal* (Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Instituto Superior Miguel Torga).

— Artigo em Revista Electrónica: apelido, nome próprio (data). Título do artigo. Revista, número (volume – se aplicável) (data do número e/ou data da recuperação do artigo, conforme aplicável), de endereço da internet.

Exemplo:

Juliusdottir, Sigrun e Jan Petersson (2003). *Common Social Work Education Standards in the Nordic Countries – Opening an Issue*. *Social Work and Society*, 1(1) (01.12.2003), de <http://www.socwork.net>.

— Documento electrónico: apelido, nome próprio do autor ou organismo (data). Título do documento, data da recuperação do artigo, de endereço da internet.

Exemplo:

National Institutes of Health. (2003). NIH Plan for Social Work Research, retrieved March 2008 from http://obssr.od.nih.gov/Documents/Publications/SWR_Report.pdf.

— Comunicação: apelido, nome próprio (data). Título da comunicação. Comunicação apresentada – Nome do seminário/congresso. Local. Promotor do evento. Data precisa.

Exemplo:

Martins, Alcina e Tomé, Maria Rosa (2008). O Estado Actual da Formação em Serviço Social em Portugal – uma proposta de reforço da organização profissional. Comunicação apresentada ao Seminário Euro-Brasileiro de Serviço Social – Formação, Investigação, Qualidade e Desenvolvimento. Coimbra, Instituto Superior Miguel Torga, 20 de Fevereiro.

17. Os quadros e gráficos devem ter uma cópia em formato Excel (quadros e gráficos) e as imagens uma cópia em formato JPEG ou TIFF (imagens). A sua localização no texto deve estar claramente indicada.

Normas para avaliação de artigos

18. Todos os artigos serão submetidos a uma prévia avaliação por parte da redação editorial da revista. A seguir, se o artigo for julgado aceitável, ele será entregue a dois expertos da disciplina em questão, dos quais um membro do CEC e um externo.

19. Os dois revisores terão um máximo de sessenta (60) dias para expressar o seu parecer, que será entregue à redação. A redação irá comunicar os dois pareceres ao(s) autor(es) do artigo.

20. No caso em que os pareceres forem concordes, o(s) autor(es) irão receber a comunicação dentro de setenta-cinco (75) dias a partir da data de entrega do artigo junto à redação. A redação irá acompanhar os dois pareceres com uma pequena carta dirigida a(os) autor(es), em que explicará: a. Se o artigo foi aceite sem necessidades de alterações; b. Se o artigo foi aceite, necessitando de alterações; c. Se o artigo foi recusado. Neste último caso, o(s) autor(es) não poderão submeter mais o mesmo artigo à revista, tendo o direito de acesso aos pareceres dos revisores que recusaram o texto. Se os dois pareceres forem discordantes, a redação editorial da revista irá tomar a decisão final, comunicando-a a(os) autor(es).

21. Se o artigo for aceite, o(s) autor(es) responsabiliza(m)-se por organizar o mesmo em conformidade com as regras redaccionais da revista, num prazo máximo de duas semanas depois da comunicação de aceitação do texto.

Idiomas da revista

22. A revista tem como seu idioma principal a língua portuguesa. Entretanto, ela aceita artigos originais nas línguas inglesa, francesa e espanhola. Em todo o caso, palavras-chave e abstract terão de constar, além que na língua em que o artigo tiver sido escrito, também em português.

23. É possível aceitar artigos em outras línguas, tais como italiano ou alemão para efeitos do processo de revisão dos pares, na condição que o(s) autor(es) se comprometam, uma vez aceite o artigo, a fazer a tradução numa das línguas aceites pela revista.

